

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 217

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETOR GERAL

Expediente de 10 de novembro de 1969

Pedidos de preferência

Zulema Seferman Kemper -- No pedido de preferência da patente MU termo 177.538 -- Defiro o pedido.

Fernando José da Costa Lima -- No pedido de preferência da patente PI termo 192.138 -- Defiro o pedido.

Fernando Nogueira de Carvalho -- No pedido de preferência da patente PI termo 193.642 -- Defiro o pedido.

Escritório de Serviços de Engenharia Ltda. -- No pedido de preferência da marca Ese termo 653.677, insignia Sse termo 653.680 -- Defiro o pedido.

Indústria de Colchões Especiais Ltda. -- No pedido de preferência da marca Orthocrin termo 691.533 -- Indefero o pedido.

Bozzano S. A. Comércio, Indústria e Importação -- No pedido de preferência da marca Pinho de Campos do Jordão termo 765.446 -- Indefero o pedido.

Flene Indústria Textil S. A. -- No pedido de preferência da marca Collant termo 380.413 -- Defiro o pedido.

Anodização Banyoi Ltda. -- No pedido de preferência da marca Banhobox termo 889.582 -- Indefero o pedido.

Leite Gloria Ltda. -- No pedido de preferência da marca Silhouette termo 891.674.

Exigências

Cumpra exigência:

Nº 192.186 -- Julia da Costa Michalopoulos.

Diversos

Nº 80.807 -- Riepe Werk -- Arquivado-se.

Nº 588.256 -- Associação dos Servidores Cíveis do Brasil -- Torno sem efeito o despacho de arquivamento publicado em 14-8-69 e, a seguir defiro o presente pedido de registro.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Notificação

Expediente de 10 de novembro de 1969

Foram notificados os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

prazo de 90 dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirarem o certificado de acordo com o Decreto nº 254 de 28-2-67.

Nº 398.156 -- Indústria de Pendas Rendanyi Ltda. -- Registro 400.403.

Nº 479.229 -- Delopes Comercial de Materiais Asfáltico Ltda. -- Registro 400.404.

Nº 493.823 -- Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S. A. -- Registro 400.405.

Nº 487.507 -- Signode Steel Strapping Company -- Registro 400.406.

Nº 539.814 -- Indústria Química Paris Ltda. -- Registro 400.407.

Nº 556.428 -- Naufal S. A. Importação e Comércio -- Registro número 400.408.

Nº 581.853 -- Hotel São Luiz S. A. -- Registro 400.409.

Nº 594.016 -- Noboru Ikeda -- Registro 400.410.

Nº 597.847 -- Cia. Comercial e Industrial Katra -- Registro 400.411.

Nº 598.771 -- Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. -- Registro número 400.412.

Nº 600.068 -- Cia. Textil Santa Catarina -- Registro 400.413.

Nº 600.870 -- International Minerals & Chemical Corporation -- Registro 400.414.

Nº 601.149 -- Sylvio Coelho -- Registro 400.415.

Nº 601.163 -- Sylvio Coelho -- Registro 400.416.

Nº 604.753 -- Usina da Barra S. A. Açúcar e Alcool -- Registro nº 400.417.

Nº 605.032 -- Elos Química Industrial Ltda. -- Registro 400.418.

Nº 611.007 -- Lindamir Teixeira Lemos -- Registro 400.419.

Nº 611.575 -- Recar -- Representações e Comércio de Auto Peças Ltda. -- Registro 400.420.

Nº 612.278 -- Indústria Brasileira de Produtos Químicos S. A. -- Registro 400.421.

Nº 612.446 -- Dr. Iredo Peréira de Queiroz -- Registro 400.422.

Nº 613.191 -- Bavasa -- Bavaria Comércio e Administração S. A. -- Registro 400.423.

Nº 614.057 -- Farmácia Nacional de Homeopatia Ltda. -- Registro nº 400.424.

Nº 614.100 -- Indústria e Comércio de Artefatos de Tecidos Diamantex Ltda. -- Registro 400.425.

Nº 616.713 -- Instituto Químico Campinas S. A. -- Registro 400.426.

Nº 617.679 -- Manah S. A. Comércio e Indústria -- Registro número 400.427.

Nº 618.812 -- Dome Chemicals Inc -- Registro 400.428.

Nº 619.095 -- Darrow Laboratórios S. A. -- Registro 400.429.

Nº 620.087 -- Fruticola Bandeirantes Ltda. -- Registro 400.430.

Nº 620.161 -- Flamour Produtos Químicos S. A. -- Registro 400.431.

Nº 620.189 -- Irmãos Salton Ltda. -- Registro 400.432.

Nº 620.447 -- Neolar -- Imóveis, Administração e Comércio Ltda. -- Registro 400.433.

Nº 620.747 -- Cia. Brasileira de Petróleo Petronosso -- Registro número 400.434.

Nº 621.495 -- Sandalias e Mocacalis Ltda. -- Registro 400.435.

Nº 621.799 -- Les Laboratoires Bruneau & Cie. -- Registro 400.436.

Nº 621.905 -- Carvalho Grillo S. A. Materiais para Construções -- Registro 400.437.

Nº 622.338 -- TV Globo Ltda. -- Registro 400.438.

Nº 622.672 -- Fumossul S. A. Indústria e Comércio -- Registro número 400.439.

Nº 623.188 -- Savepar -- Sumos Aves Paraná Ltda. -- Registro número 400.440.

Nº 623.356 -- The British Petroleum Company Limited -- Registro nº 400.441.

Nº 623.552 -- Mercantil Guianenses Ltda. -- Registro 400.442.

Nº 623.649 -- J. R. Geigy S. A. -- Registro 400.443.

Nº 625.765 -- Entreg-Lar Comercial e Importadora S. A. -- Registro 400.444.

Nº 626.200 -- Torrefação e Moagem Oeste Ltda. -- Registro 400.445.

Nº 627.145 -- Ardaches Vosgueritchian -- Registro 400.446.

Nº 628.291 -- Sabão Russo -- Indústria e Comércio Ltda. -- Registro 400.447.

Nº 628.403 -- Indústria de Vasouras Atlas Ltda. -- Registro número 400.448.

Cancelamentos

Foram mandados cancelar as patentes abaixo mencionadas de acordo com o art. 22, § 1º, do Código.

Nº 80.438 -- Rexall Overseas Ag.

Nº 80.489 -- L'Oreal.

— Cancelem-se as patentes.

Modelo industrial

Nº 6.769 -- Denis Jean Lacabanne -- Cancele-se a patente.

Foram mandados cancelar os registros abaixo mencionado de acordo com o art. 110, § 1º do Código.

Nº 394.497 -- Fábrica de Roupas Epsom S. A.

Nº 394.597 -- Indústrias Santos Azevedo Ltda.

Nº 394.628 -- Darcauto Peças e Serviços Ltda.

Nº 394.648 -- Benigni & Garcia. Nº 394.658 -- Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Cerasani Ltda.

Nº 394.665 -- Indústrias de Madeira Afa Ltda.

Nº 394.691 -- Luiz G. Cabral.

Nº 394.731 -- Sociedade Melhoramentos de Emas S. C.

Nº 394.782 -- Tecelagem Eldorado S. A.

Nº 394.783 -- Rodolpho dos Santos Ferreira.

Nº 394.787 -- Fermatex -- Indústria e Comércio Ltda.

Nº 394.788 -- Emtec -- Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda.

Nº 394.792 -- Metalúrgica Onça S. A.

Nº 394.793 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.794 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.795 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.796 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.798 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.799 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.800 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.801 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.802 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.803 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.804 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.805 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.806 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.807 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.808 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.810 -- Soc. Rádio Marconi Ltda.

Nº 394.813 -- Soc. Industrial Agrícola Corumbense Ltda.

Nº 394.815 -- Irene da Silva Wanderley.

Nº 394.817 -- Blumex -- Artefatos de Metais Ltda.

Nº 394.819 -- Andrea D'Amico.

Nº 394.822 -- Mauro de Arruda Falcão.

Nº 394.825 -- RIFA -- Representação Industrial de Fios Artigos Para Sua Casa Própria Ltda.

Nº 394.827 -- Agritec Ltda.

Nº 394.828 -- Confecções Cigad Ltda.

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUMARÃES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES E PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS, showing prices for Capital e Interior and Exterior for Semestre and Ano.

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

- List of companies and individuals with registration numbers, including Boudoir Cabeleiros Ltda., Crebor Importação e Comércio Ltda., Indústria Eletrônica Realtoni Ltda., etc.

- List of companies and individuals with registration numbers, including Linay S. A. Agrícola e Comercial, Casa Orlando Ltda., Construtora K&L Ltda., etc.

- List of companies and individuals with registration numbers, including Transpamasi - Transporte de Material Siderúrgico Ltda., Olavo Colonnei, A. F. Caldas, Inex S. A. Exportação e Importação, etc.

- List of companies and individuals with registration numbers, including Nebratex Ind. e Com. Imp. e Exp. Ltda., Industrias Elétricas Franzi Ltda., Engenharia e Estudos S.A., etc.

São Paulo Alpargatas S.A. (oponente do termo 834.644 marca Emblemática Vega Engenharia e Com. S.A. (oponente do termo 894.886 marca Vega Sopave — termo 894.887 nome de empresa Vega Sopave S.A. Engenharia e Pavimentação).

Suchard Holding Société Anonyme (oponente do termo 895.259 marca Milk Joy).

Indústrias Gessy-Lever S.A. (oponente do termo 895.737 marca Jessica).
The Coca-Cola Company (oponente do termo 895.792 marca O. Key Cola).
Sarty S.A. Ind. e Com. (oponente do termo 896.261 marca Sarty).

Pan Produtos Alimentícios Nacionais S.A. (oponente do termo 896.565 marca Parnamirim).

Prete Predial e Técnica S.C. (oponente do termo 896.650 marca Pres-tec).

Sociedade Italiana de Beneficência e Mutuo Socorro (oponente do termo 896.833 marca Hospitalia).

Cibraço S.A. Com. e Imp. Brasileira de Ferro e Aço (oponente do termo 896.836 marca C).

Moinho Santa Rosa Ltda. (oponente do termo 897.309 marca Rosa).

Serviço de Documentação

Expediente de 10-11-1969

Exigências de Apresente Clichê

Nºs 763.674 — 763.675 — 763.676 — 763.677 — Geobrás S.A. Engenharia e Fundações.

Nºs 762.900 — 762.901 — Xarqarroz S.A. Comissões e Representações.
Nº 762.925 — Discomin Distribuidora Com. e Ind. Ltda.

Nº 762.940 — Plínio Telles Rudge Filho.

Nº 762.954 — Trecamp Magazine Ltda.

Nº 762.967 — Ind. e Com. da Pesca Propesca Ltda.

Nº 762.970 — Propesca Frota Pesqueira Nacional Ind. e Com. Ltda.

Nº 762.995 — Pôsto Automóveis América Ltda.

Nº 763.405 — Sebastião Lemos de Araújo, Devaldo de Araújo Vilela e Roberto Marino da Costa.

Nº 763.044 — Satélite Saturno Máquinas para Escritório Ltda.

Nº 763.059 — Austral Serviços Marítimos Ltda.

Nº 763.083 — Misse Automóveis Ltda.

Nº 763.094 — Carbocalcio S.A. Ind. e Com.

Nº 763.101 — Ind. e Com. de Confeccões Via Veneto Ltda.

Nº 763.102 — Usedcar Com. de Veículos S.A.

Nº 763.106 — Monbian Eletrônica Ltda.

Nº 763.107 — Youssef Esses.

Nº 763.108 — Fellow Ind. e Com. de Roupas Ltda.

Nº 762.644 — Wanda Borvo dos Santos.

Nº 762.671 — Elcy Automóveis Ltda.

Nº 762.718 — Joaquim Mariano.

Nº 762.733 — Ind. Mecânica São João Ltda.

Nº 762.734 — Ind. e Com. Lima-tex Ltda.

Nº 762.735 — Angelo Sergio Sartori.

Nº 760.846 — Dr. Wilton Magalhães.

Nº 760.847 — Dr. Wilton Magalhães.

Nº 760.897 — Cadeiras Laminação de Ferro e Aço Ltda.

Nº 761.029 — Rodolfo Joaquim Moreira.

Nº 761.190 — Serhel Serviços Hidrelétricos Ltda.

Nº 761.233 — João Koop Filho.
Nº 760.766 — Barbosa & Kaihara Ltda.

Nº 760.833 — Banco Federal Itau Sul Americano S.A.

Nº 760.834 — Banco Federal Itau Saul Americano S.A.

Nº 754.254 — Confeccões de Malhas Hellantex Ltda.

Nº 754.324 — Capri Panificadora Ltda.

Nº 754.325 — Com. de Bebidas Ponte Raza Ltda.

Nº 754.342 — Itamarati Artefatos de Metais Ltda.

Nº 754.622 — Banco Federal Itau de Investimento S.A.

Nº 754.625 — Com. de Derivados de Petróleo Sereno Ltda.

Nº 754.697 — Bar e Empório Cerveira Ltda.

Nº 754.702 — Hibrarx Hispano Brasileira de Raio X Ltda.

Nº 754.736 — Orbita Com. e Ind. de Borracha Ltda.

Nº 754.911 — Lanches Golden Burger Ltda.

Nº 754.915 — Cobel Ltda. Fábrica de Tubos e Chapas de Cobre Eletrolítico.

Nº 754.916 — Campel Distribuidor-Melhoramentos Ltda.

Nº 754.989 — Eco S.A. Ind. e Com. de Artefatos de Plásticos.

Nº 755.062 — Eco S.A. Ind. e Com. de Artefatos de Plásticos.

Nº 755.069 — Eco S. A. e Com. de Artefatos de Plásticos.

Nº 755.070 — Farmácia Drogabei Limitada.

Nº 755.071 — Padaria e Confeitaria Delfim Ltda.

Nº 755.073 — Pães de Barros & Associados Engenheiros e Consultores.

Nº 755.074 — Charutaria Pizzolotti Ltda.

Nº 755.091 — Anastase Georges Mamacopoulos ou Vanvakides.

Nº 755.101 — Ferauto Com. de Ferramentas Ltda.

Nº 755.114 — Empresa de Publicidade Parolin Ltda.

Nº 755.116 — Radiadores Visconde Ltda.

Nº 755.507 — CTA Cia. Trafiladora de Arames.

Nº 755.508 — CTA Cia. Trafiladora de Arames.

Nº 755.523 — Fincresa S. A. Financiamento, Crédito e Investimentos.

Nº 755.524 — Soutiens Nairmans Ltda.

Nº 755.529 — Distribuidora de Bebidas Novosou Ltda.

Nº 755.567 — Alameda Veículos Auto Motores Ltda.

Nº 755.887 — Organização Comercial Paraizo Ltda.

Nº 756.024 — Zanlorenzi & Irmão Ltda.

Nº 756.174 — Eleroplast Com. e Ind. Ltda.

Nº 763.730 — Moinho Erabango Limitada.

Nº 763.731 — Associação Paranaense dos Empreiteiros de Obras Públicas.

Nº 763.732 — Evenco Ltda.

Nº 763.733 — Evenco Ltda.

Nº 763.734 — Cia. de Desenvolvimento Agricola e Ind. do Moxotó (Codaimo).

Nº 763.735 — Construtora Tabajara Ltda.

Nº 763.736 — Cia. Com. de Imóveis.

Nº 763.109 — Micafer Com. de Ferreros Ltda.

Nº 763.110 — Ind. Nacional de Artigos Náuticos Inam Ltda.

Nº 763.160 — Ind. e Com. Trorior S. A.

Nº 763.161 — Ind. e Com. Trorior S. A.

Diversos

Nº 559.785 — Aço Torsima S.A. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento, publicado no D.O. de 18-2-68 e as exigências publicadas, respectivamente, nos D.O. de 11-12-68 e 29-5-69.

DIVISÃO JURÍDICA

Expediente de 10 de novembro de 1969

Diversos

Aktiengesellschaft Brown, Boveri & Cia. (no pedido de impugnação da expressão Cursos de Inglês BBC termo nº 619.299). — Indeferiu a impugnação.

Seção de transferência e licença Exigências

Cumpra exigências:

Leigh Mardow Pty. Limited (junto à pat. PI termo 156.295).

William Hollins & Company Limited (junto ao registro 246.639).

SEÇÃO DE RECURSOS

Recursos Interpostos

Giroflex S. A. Cadeiras e Poltronas (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 151.244 pat. MU).

Atlante S. A. Indústrias Médico Odontológicas (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 127.363 pat. PI termo nº 127.863).

Exigências

Cumpra exigências:

Nº 495.189 — Laboratório Farmacêutico Clauffer Ltda.

Nº 608.734 — Thornton Impec. Eletrônica Ltda.

Recursos interpostos para marcas

J. L. Portelo (no recurso interposto ao indeferimento da impugnação do termo número 409.260 marca Segredo).

Lage Esseti Ind. e Com. Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 419.372 marca Esseti).

Zardo & Cia. Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 480.615 marca Kieborn).

Manuel Alípio Tavares de Lima (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 543.214 — título Imobiliário e Contabil Lima).

Mavibel de Brasil Com. e Ind. (no recurso interposto ao deferimento do termo número 593.488 marca Mirabel).

Fabrikfabrika Bayer Aktiengesellschaft (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 596.357 marca Gelspirin).

J. & P. Coat Limited (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 597.194 marca Angara — termo nº 597.203 marca Alegard).

Proli S. A. Cia. Industrial Brasileira (no recurso interposto ao deferimento do termo número 615.454 marca Puliti).

Primavera Confeccões S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo número 616.086 título A Primavera Boutique).

Mercantil João Destri S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo número 616.367 frase A vista ou a crédito, calce toda a família).

EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS

ESTÍMULOS FISCAIS

Divulgação nº 1.098

PREÇO: NCR\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ABC Rádio e Televisão S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 616.716 marca Leão de ouro).

Angoamerica Industrias, Imp. e Exp. S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 619.534 sinal Associados Propaganda Letras A-A).

Chrysler do Brasil S. A. Ind. e Com. (no recurso interposto ao indeferimento do termo 620.491 marca Polar).

Usefarma S. A. Ind. Farmacêutica (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 623.027 marca Epsilon).

Smith Kline & French Laboratories (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 623.713 marca Divalde).

Bras Coral S. A. (no recurso interposto ao deferimento do termo número 623.697 marca Coral).

Fabrenfabhiken Bayer Aktiengesellschaft (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 627.259 marca Iralene).

Química e Farmacêutica Nikko do Brasil Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 628.657 marca Saltron).

Luz Brasileira S. A. Ind. e Com. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 640.121 título Fábrica de Velas Luz Brasileira).

Magnafer Ind. Eletrônica S. A. (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 640.338 marca Magnafer).

Central Cia. Industrial de óleos Vegetais (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 640.803 marca Linense).

Del Sul Calçados Ltda. (no recurso interposto ao indeferimento do termo nº 703.199 marca Del Sul).

Otto Baumca RT Ind. e Com. Sociedade Anônima (no recurso interposto ao indeferimento do termo número 763.392 marca Fricasfalta).

Parfums Christian Dior (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 851.142 marca Victor).

Retificação de clichê

Nº 755.518 — Harmonizando — Carlos Gonçalves da Silva Filho — classe 32 — clichê publicado em 27 de dezembro de 1966 — Estado do Rio de Janeiro.

Nº 755.536 — Elevadores Ideal Limitada — Elevadores Ideal Ltda. — clichê publicado em 27-12-66.

Nº 760.812 — MW — MW Bioquímica Industrial Ltda. — classe 46 — clichê publicado em 15-2-67 — São Paulo.

Nº 760.813 — MW — MW Bioquímica Industrial Ltda. — classe 3 — clichê publicado em 15-2-67 — São Paulo.

Nº 760.814 — MW — MW Bioquímica Industrial Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 15-2-67 — São Paulo.

Nº 760.815 — MW — MW Bioquímica Industrial Ltda. — classe 2 — clichê publicado em 15-2-67 — São Paulo.

Nº 760.816 — MW — MW Bioquímica Industrial Ltda. — classe 1 — clichê publicado em 15-2-67 — São Paulo.

Nº 760.817 — Elektrolack — Elektrolack Materiais Isolantes Ltda. — classe 1 — clichê publicado em 15 de fevereiro de 1967 — São Paulo.

Nº 754.255 — Brandão — Casa Brandão Ltda. — classe 6 — clichê publicado em 20-12-66.

Nº 763.003 — Edumal — Papéis Edumal Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 9-3-67.

Nº 763.009 — Ibérica — Indústria Gráfica Ibérica Ltda. — classe 38 — clichê publicado em 9-3-67.

Nº 763.039 — Bel Prata — Metalúrgica Bellini S. A. — classe 13 — clichê publicado em 9-3-67 — Rio Grande do Sul.

Nº 763.059 — Hoteltur — Hoteltur Companhia Brasileira de Hotéis de Turismo — classe 38 — clichê publicado em 9-3-67.

Nº 763.051 — Hoteltur — Hoteltur Companhia Brasileira de Hotéis de Turismo — classe 32 — clichê publicado em 9-3-67.

Nº 763.068 — Flor da Vila Carioca — Panificadora Flor da Vila Carioca Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 9-3-67.

Nº 763.071 — Estria — Estria Indústria e Comércio Ltda. — classe 5 — clichê publicado em 9-3-67.

Nº 763.188 — Guard — Pall Corp. — classe 8 — clichê publicado em 10-3-67.

Nº 763.190 — Probio Ce — Probiótica Laboratórios Ltda. — classe 3 — clichê publicado em 10-3-67.

Nº 763.207 — Kohn — Adolfo Ide — classe 8 — clichê publicado em 10-3-67.

Nº 763.226 — Teatro do Rio — Rubens Alves Correa e Ivan de Campos Albuquerque — classe 33 — clichê publicado em 13-3-67 — Guanabara.

Nº 763.228 — Flama — Flama Indústria e Comércio Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 13-3-67.

Nº 763.232 — Engenharia do Sono — José de Araújo Bastos e José Roberto Ribeiro Bastos — classe 40 — clichê publicado em 13-3-67.

Nº 763.281 — Dehydrol — Dehydrol Deutsche Hydrrierwerke — classe 1 — clichê publicado em 13-3-67.

Nº 763.285 — Ascott — Establishment Marqint Grandes Marques Internationales — classe 42 — clichê publicado em 13-3-67.

Nº 763.411 — Duploê — Engesa Engenheiros Especializados S. A. — classe 10 — clichê publicado em 14 de março de 1967.

Nº 763.420 — E — Engesa — Engenheiros Especializados S. A. — classe 5 — clichê publicado em 14 de março de 1967.

Nº 763.466 — Stern — Star Sociedade Transportadora Auto Rodoviária Ltda. — classes 33 e 47 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.470 — As Gatas — Adilson Manhães Cartaxo — classe 32 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.480 — Esk Mone — Indústria e Comércio de Sorvetes Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 16 de março de 1967.

Nº 763.482 — Super Kem Tone — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — classe 16 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.483 — Super Kem Tone — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — classe 28 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.486 — Rexpax — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — classe 16 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.487 — Rexpax — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — classe 28 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.497 — Superba — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — classe 16 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.498 — Superba — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — classe 28 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.631 — Walfer — Walter Fernandes & Cia. Ltda. — classe 11 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.615 — Karissia — Selimesther Modas Ltda. — classe 36 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 763.619 — Herança do Sheik — Luiz de Conzaga Pires Júnior — classe 32 — clichê publicado em 16 de março de 1967.

Nº 763.640 — Sheroye — Sherwin Williams do Brasil S. A. Tintas e Vernizes — classe 16 — clichê publicado em 16-3-67.

Nº 755.828 — Marinite — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.827 — Naviplac — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.829 — Meronite — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.830 — Minerla — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.831 — Rocla — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.832 — Acustiplac — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.833 — Acustiplac — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.834 — Magnelan — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.835 — Eanroc — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.836 — Microtex — Magnobrás S. A. Isolantes Térmicos — classe 28 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.839 — Madalena — Geraldo Moreira da Silva — classe 41 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.841 — Lojas Iguazuanas Limitada — Lojas Iguazuanas Ltda. — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.845 — Preamar — Preamar Produtos e Alimentos do Mar Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.846 — Marina — Preamar Produtos e Alimentos do Mar Ltda. — classe 41 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.847 — Ipanema — Preamar Produtos e Alimentos do Mar Limitada — classe 41 clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.848 — Copacabana — Preamar Produtos e Alimentos do Mar Limitada — classe 41 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.856 — Siligen — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — classe 1 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.859 — Twenty — L'Oreal — classe 46 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.863 — Renault Competition — Regie Nationale des Usines Renault — classe 21 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.864 — Sir — Agência Sir de Automóveis Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.867 — Disco Seracchi — Abrasivos e Polidores Seracchi S. A. — classe 46 — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.869 — Esperia — Club Esperia — classe 32 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.872 — Errar é humano — Nós erramos — Quem lucra é você — Magazines Reunidos Ceprin Centro Promocional da Ind. Ltda. — classe 33 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.873 — O engano da semana — Magazines Reunidos Ceprin Centro Promocional da Ind. Ltda. — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.874 — O erro da semana — Magazines Reunidos Ceprin Centro Promocional da Ind. Ltda. — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.875 — O lapto da semana — Magazines Reunidos Ceprin Centro Promocional da Ind. Ltda. — clichê publicado em 29-12-66.

Nº 755.901 — Energion — Energion Com., Ind. e Técnica Ltda. — classe 6 — clichê publicado em 29 de dezembro de 1966.

Nº 755.932 — Marilca — Marina Tinoco Mathias — classe 32 — clichê publicado em 30-12-66.

Nº 755.943 — Mapuan — Boutique Mapuan, Modas e Armarinhos Ltda. — classe 36 — clichê publicado em 30-12-66.

Nº 755.956 — Superquadra — Laerka & Cia. Ltda. — classe 8 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.957 — Superquadra — Tarterka & Cia. Ltda. — classe 40 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.965 — Siamatic — Siam Sociedade Ind. Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. — classe 10 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.968 — Siamatic — Siam Sociedade Ind. Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. — classe 10 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.967 — Siamatic — Siam Sociedade Industrial Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. — classe 50 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.968 — Siamatic — Siam Sociedade Ind. Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. — classe 8 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.969 — Siamatic — Siam Sociedade Ind. Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. — classe 10 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.970 — Siamatic — Siam Sociedade Ind. Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. — classe 32 — clichê publicado em 30-12-66.

Nº 755.971 — Siamatic — Siam Sociedade Ind. Americana de Máquinas Torcuato Di Tella S. A. — classe 38 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.977 — Café Palmeiras — Ramiro Borges de Rezende — classe 41 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.980 — Ultratec — Ultratec Engenharia e Adm. Ltda. — classe 16 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.

Nº 755.005 — Sana — Sana Publicidade e Representação

- ções Ltda. — classe 8 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.015 — Posto Sabará — Wiedemann & Cia. Ltda. — classe 47 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.020 — Tevepar — Tevepar Ltda. Com. e Ind. — classe 8 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.023 — Vinho Campo Largo — Zanlorenzi & Irmão Ltda. — classe 42 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.026 — A Modelar — Pedro Hahn — classe 40 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.047 — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.048 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.049 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.050 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.051 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.052 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.053 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.054 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.056 — Desfile Center — Desfile Center Sociedade Civil Ltda. — classes 13, 35 e 36 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.057 — G. Gobbi — F. Gobbi Ind. Mobiliária S. A. — classe 16 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.058 — G. Gobbi — F. Gobbi Ind. Mobiliária S. A. — classe 26 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.059 — G. Gobbi — F. Gobbi Ind. Mobiliária S. A. — classe 17 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.060 — G. Gobbi — F. Gobbi Ind. Mobiliária S. A. — classe 40 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.061 — G. Gobbi — F. Gobbi Ind. Mobiliária S. A. — classe 4 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.065 — Solbetox — Casa do Asfalto S. A. — Classe 1 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.066 — Solbetox — Casa do Asfalto S. A. — classe 16 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1969.
- Nº 756.068 — Prolage — Casa do Asfalto S. A. — classe 14 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.069 — Indicador de Diplomados do Brasil — José Borges de Santa Rosa — classe 32 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.080 — Lacesa — Laticínios e Cereais S. A. Lacesa — classe 32 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.081 — Lacesa — Laticínios e Cereais S. A. Lacesa — classe 28 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.101 — Divanlito — Ind. e Com. de Fios e Tecidos Lerma S.A. — classe 40 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.106 — Safra Nacional Financeira S. A. Crédito Financiamento e Investimentos — Safra Nacional Financeira S. R. Crédito Financiamento e Investimentos — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.123 — Arligelle — Atic Odm., Transportes Ind. e Com. — classe 36 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.129 — Mais do que uma Ind. Nacional, Laboratil é um ideal de Brasileiros a serviço da medicina — Laboratil S. A. Ind. Farmacêutica — classe 3 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.142 — Verano — Isidor Jacobo Grzywacz — classe 22 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.143 — Verano — Isidor Jacobo Grzywacz — classe 23 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.144 — Verano — Isidor Jacobo Grzywacz — classe 36 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.170 — Theotonia — Theotonia Calçado Ltda. — classes 35 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.177 — Bolsa Jr. de Automóveis — André Vitruvio de Queiroz — classe 21 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.180 — Hi-Aqua-Finer — Chiyoda Chemical Engineering & Construction Co. Limited. — classe 6 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.181 — Hi-Aqua-Finer — Chiyoda Chemical Engineering & Construction Co., Limited — classe 17 — clichê publicado em 30 de dezembro de 1966.
- Nº 756.182 — Edifício Comercial Lapa — Condomínio do Edifício Comercial Lapa — classe 33 — clichê publicado em 30-12-66.
- Nº 756.187 — SACP S. A. de Construções Populares — SACP S.A. de Construções Populares — clichê publicado em 30-12-66.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TÉRMO Nº 152.433 de 30 de agosto de 1963

Requerente: GLAVERBEL S/A -- Bélgica --

Privilégio de Invenção: " PROCESSO E DISPOSITIVO PARA FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO SOBRE UM BANHO DE METAL FUNDIDO "

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo de fabricação de vidro plano sobre um banho de metal fundido, caracterizado pelo fato de formar uma camada de vidro deixada escorrer de uma massa de vidro proveniente de um forno de fusão de nível sensivelmente constante por cima de uma soleira, fazendo a dita camada deslizar sobre um plano inclinado que mergulha no banho de metal fundido, de maneira que a dita camada de vidro conserve-se apoiada durante todo o seu trajeto.
2. Um dispositivo para execução de um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de comportar um plano inclinado auto-suportável que, apoiando-se por um lado contra a soleira e por outro lado sobre a parede de banho de metal fundido, mergulha no banho de metal fundido.
3. Um dispositivo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do dito plano inclinado ser de um metal refratário ao calor e inerte para o vidro, como o molibdênio ou o tungstênio, ou em um metal revestido com uma chapa de platina.
4. Um dispositivo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do plano inclinado ser provido de rebordos longitudinais ligados entre si por meio de barras transversais dispostas próximas aos bordos inferiores dos ditos rebordos.
5. Um dispositivo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de comportar meios de extensão como tensores ou macacos de tensão dispostos entre os ditos rebordos e suscetíveis de submeterem o plano inclinado a uma tensão ou tração transversal.
6. Um dispositivo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do plano inclinado ser provido com meios de aquecimento.
7. Um dispositivo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do plano inclinado comportar meios de aquecimento elétricos agindo pelo efeito de Joule.
8. Um dispositivo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do plano inclinado estar limitado lateralmente por paredes longitudinais começando a montante da soleira e terminando mergulhadas no banho de metal fundido.
9. Um dispositivo de acordo com qualquer

dos pontos de 2 a 8, caracterizado pelo fato da soleira e o plano inclinado estarem localizados no interior de uma câmara comportando a montante uma cortina mergulhando na saída do forno de fusão na massa de vidro fundido e, a jusante, uma cortina móvel descida ou abaixada na direção da fita de vidro flutuando sobre o banho de metal fundido.

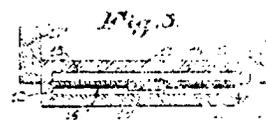
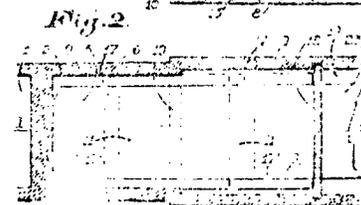
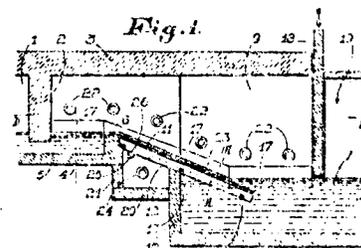
10. Um dispositivo de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato da câmara contendo a soleira e o plano inclinado ser provida com meios de aquecimento como queimadores suscetíveis de agir sobre o vidro em fusão a montante da soleira, assim como sobre a camada de vidro formada sobre a soleira, avançando sobre o plano inclinado e flutuando sobre o banho de metal fundido.

11. Um dispositivo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do plano inclinado ser provido na sua extremidade superior com meios de erquimento como tensores mecânicos, canos ou excentricos, a fim de o adaptar ao nível da soleira quando esse nível é sujeito a modificações.

12. Um processo de fabricação de vidro plano sobre um banho de metal fundido, substancialmente conforme vem de ser descrito.

13. Um dispositivo para a execução do processo de acordo com o ponto 12, substancialmente conforme vem de ser descrito e representado no desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7 903, de 27 de agosto de 1 945, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de Patentes em Luxemburgo em 29 de setembro de 1 962 sob No. 42.441.



TÉRMO Nº 174 278 de 22 de outubro de 1965.

Requerente: PILADE FRATESCHI - São Paulo

Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE TELHA COMPOSTA"

REIVINDICAÇÕES

I - NÓVO MODELO DE TELHA COMPOSTA, formado de duas telhas (1 e 2), comuns, porém caracterizado por serem aquelas agora geminadas e moldadas a um só tempo, constituindo uma só peça.

II - Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos e clichês em anexos



Térmo: 162.924 de 25 de setembro de 1964

Requerente - INGE LJUNGGREN - São Paulo.

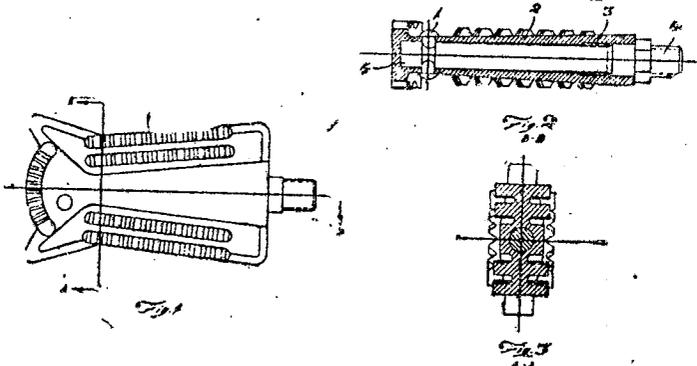
Privilégio de Invenção - APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A PEDAL PARA BICICLETAS.

REIVINDICAÇÕES.

1- Aperfeiçoamentos em ou relativos a pedal para bicicletas, caracterizados por uma bucha de nylon encaixada no furo central do corpo do pedal, em uma extremidade do dito furo central que é atravessado por um eixo, sendo o dito corpo do pedal fixado, na outra extremidade, por um pino rebite.

2- Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados pelo fato de o pino-rebite de fixação do corpo do pedal ser tangencial a um rebaixo circular do eixo que atravessa o dito corpo do pedal.

3- Aperfeiçoamentos em ou relativos a pedal para bicicletas, caracterizados por serem essencialmente como descritos, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 156 900 de 17 de fevereiro de 1964

Requerente: AKTIEBOLAGET SEPARATOR - Suécia

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PRODUZIR FARINHA DE SANGUE E DISPOSITIVOS PARA O MESMO"

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para produzir farinha de sangue, caracterizado pelo fato de que o sangue bruto é continuamente conduzido através de um dispositivo aquecedor no qual é aquecido a uma temperatura tão alta que coagula, que o sangue coagulado é desidratado num dispositivo desidratador de operação contínua e que o sangue coagulado e desidratado é finalmente secado num dispositivo secador de operação contínua.

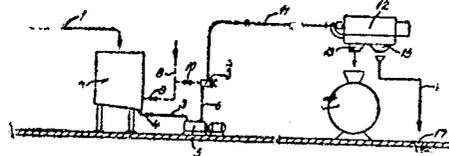
2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o sangue é aquecido acima de sua temperatura de coagulação por injeção direta de vapor.

3. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o sangue bruto, antes de ser aquecido no dispositivo aquecedor, é preaquecido a uma temperatura abaixo de sua temperatura de coagulação.

4. Um dispositivo para efetuar o processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o mesmo consiste das seguintes partes em série: uma bomba, um aquecedor de vapor, um dispositivo de desidratação e um secador.

5. Um dispositivo de acordo com o ponto 4, caracterizado por um recipiente para sangue bruto arranjado à frente da bomba e conectado à mesma, o recipiente sendo provido de dispositivo preaquecedor.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 5 de abril de 1963, sob nº 5761.



TÉRMO Nº 173 254 de 17 de setembro de 1965

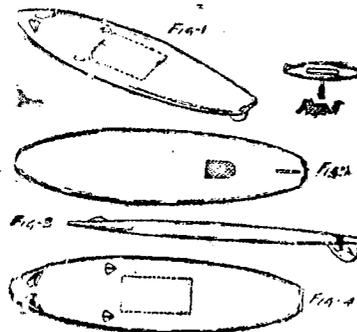
Requerente: ALFREDO SCHIFFER BLOOMINGDALE - U.S.A.

Modelo Industrial: "NOVA PRANCHA MOTORIZADA PARA PATINAÇÃO AQUÁTICA OU SEMELHANTE"

REIVINDICAÇÕES

1.- Desenho ornamental de uma "NOVA PRANCHA MOTORIZADA PARA PATINAÇÃO AQUÁTICA OU SEMELHANTE", substancialmente como ilustrada nos relatórios e desenhos anexos.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto Lei 7.903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 24 de junho de 1965 sob o nº 85.882.



TÉRMO Nº 180.901 de 30 de maio de 1966

Requerente: ICOMPLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA SÃO PAULO

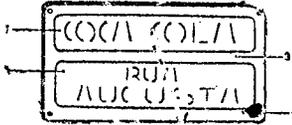
Modelo Industrial: "NÓVO MODELO DE PLACA INDICADORA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS"

REIVINDICAÇÕES

1- NÓVO MODELO DE PLACA INDICADORA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, como também indicadora de avisos, direções e outros confeccionada em material conveniente e adequado, com dimensões ideais, caracterizada por ter duas zonas distintas 1 e 2 em relevo, alto ou baixo, ocupando a primeira, a parte superior da placa com aproximadamente um terço de sua área útil, enquanto que a segunda, inferior, ocupa os dois terços restantes havendo uma linha ou moldura divisória, longitudinal entre as duas zonas, moldura que é um prolongamento natural da borda ou moldura circundante da placa destinando-se a parte superior para a indicação ou mensa

em publicitária enquanto que a inferior, maior, para indicação de ruas ou logradouros, segundo as posturas municipais vigentes.

2- NOVO MODELO DE PLACA INDICADORA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, acorde com o ponto anterior, tudo como reivindicado acima descrito no relatório inicial e ilustrado no desenho que integra o presente pedido de patentes.



TÉRMO Nº 184.830 de 24 de novembro de 1966

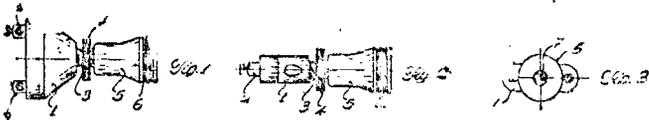
Requerente: ANTONIO RIBEIRO FILHO---SÃO PAULO

Modelo Industrial: " NOVO MODELO DE INTERRUPTOR COM SINALIZADOR LUMINOSO "

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO MODELO DE INTERRUPTOR COM SINALIZADOR LUMINOSO", caracterizado pelo fato de ser constituído de corpo aproximadamente triangular, em cuja base e junto aos extremos encontram-se bornes de fixação para condutores elétricos, enquanto que o vértice oposto apresenta-se atravessado por haste rosqueada portadora de anel seguindo-se botão dotado de friso circundante provido centralmente em seu topo de visor.

2º) "NOVO MODELO DE INTERRUPTOR COM SINALIZADOR LUMINOSO", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 170.144 de 3 de junho de 1965

Requerente: ROBERTO BORSA e SÉRGIO BORSA - Guanabara

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS COM AGLOMERANTES SINTÉTICOS E NATURAIS"

REIVINDICAÇÕES

1) "PROCESSO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS COM AGLOMERANTES SINTÉTICOS E NATURAIS", caracterizado pela fórmula de acetato de polivinila em estado sólido PVA....1.000,gr. óleo de parafina ou aselina.. 1.200,gr. água rãz-2.400,gr. querosene-4.800,gr. com carvão de pó calcareo ou Silício nas granulações de "000" até " 1 " de 1 Kg. até 50 Kg.

2) "PROCESSO PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E PISOS COM AGLOMERANTES SINTÉTICOS E NATURAIS", de acordo com o ponto 1, tudo substancialmente descrito e reivindicado.

TÉRMO Nº 158.117 de 3 de abril de 1964.

Requerente: AUTO UNION G.M.B.H. - REPÚBLICA FEDERAL ALEMÃ.

Privilégio de Invenção: "VEDAÇÃO DE ANEL ELÁSTICO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Vedação de anel elástico, própria particularmente para motores a dois tempo com bomba de câmara de manivela (cárter) e movidos a uma mistura de combustível e óleo e em que os mancais são vedados em ambos os lados, caracterizada pelo fato de que um anel elástico é conduzido em uma ranhura oblíqua de tal modo que a mediana do anel elástico forma um ângulo com a mediana do eixo.

2 - Vedação de anel elástico, de acordo com o ponto 1, caracterizada por uma superfície circunferencial cônica do anel elástico.

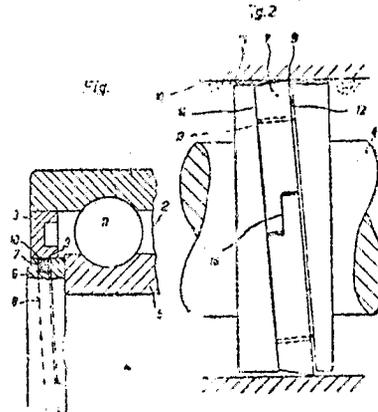
3 - Vedação de anel elástico, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada por uma elevação a modo de ressalto no plano da ranhura.

4 - Vedação de anel elástico, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizada por ranhuras oblíquas existentes na superfície circunferencial do porta-anel elástico.

5 - Vedação de anel elástico, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizada por ranhuras oblíquas da parede do furo na região da superfície circunferencial.

6 - Vedação de anel elástico, de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizada por dois anéis elásticos existentes no meio de uma ranhura, cujas superfícies circunferenciais estão em contato entre si.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 6 de abril de 1963, sob o nº 837 XII/47f.



TÉRMO Nº 156.194 de 21 de outubro de 1963

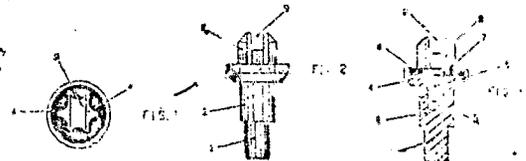
Requerente: TÉCNICO MECÂNICA BRISTAN S/A---SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM VALVULA INTERNA DE BOCAL DE SAIDA DE BOTIÇÃO DE GAZ LIQUEFEITO DE PETROLEO "

REIVINDICAÇÕES

1 - "APERFEIÇOAMENTO EM VALVULA INTERNA DE BOCAL DE SAIDA DE BOTIÇÃO DE GAZ LIQUEFEITO DE PETROLEO, caracterizado por ser formada basicamente por um tarugo cilíndrico de "nilon 2" -1- macio, que sofre dilatação diametral numa extremidade configurando outro cilindro, -2- parcialmente vasado centralmente -3- e cuja extremidade livre se dilata em flange -4- dotada de rebaixo circular na face distal onde se aloja, perfeitamente encaixada, - uma arruela -5- de material adequado como neoprene ou equivalente e - em cujo orifício central se introduz outro cilindro maciço de "nilon" -6- cuja extremidade penetra também no interior do vasamento -3- existente no cilindro externo onde é convenientemente soldado por meio adequado, enquanto que, no plano que corresponde ao rebaixo da flange -4- dilata-se em forma de disco -7-, da mesma espessura da referida guarnição e, aumentado de diâmetro de modo a ultrapassar o diâmetro do disco e sem atingir a borda externa da guarnição vedadora, -5- se projeta externamente, co-axialmente ao resto da peça, em forma de cilindro -8- cuja face externa é comprimida para o centro, configurando, em planta uma figura hexagonal, com lados côncavos, ou projetados em curva para o centro da figura, cuja extremidade do lado livre, é troncular, - em relação ao centro da peça, havendo ainda, um rebaixo -9- diametral e central.

2 - APERFEIÇOAMENTO EM VALVULA INTERNA DE BOCAL DE SAIDA DE BOTIÇÃO DE GAZ LIQUEFEITO DE PETROLEO, acorde com o ponto anterior, tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado acima, e ilustrado nos desenhos anexos.



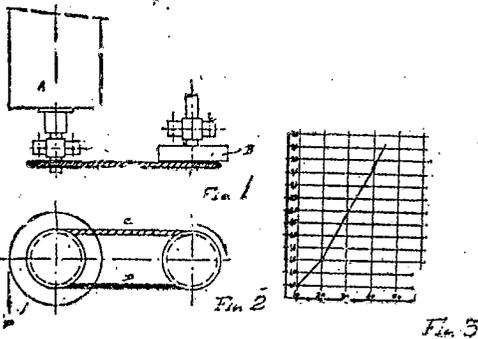
TÉRMO Nº 151.828 de 13 de agosto de 1963.

Requerente: **TEXIMA S/A. INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SÃO PAULO.**
 Privilégio de Invenção: "SECADOR DE TECIDOS E/OU FIOS, PAPEL E SEMELHANTES"

REIVINDICAÇÕES

1ª) Secador de tecidos e/ou fios, papel e semelhantes, caracterizado por constituir-se de conjuntos de cilindros ou roletes secadores, dispostos fora ou dentro de câmaras de secagem inseridos em panho, e comunicados por meio de polias caneladas e cintas-molas espirais-calibradas e por meio de polias louscas dispostas ao lado das primeiras e nos próprios eixos dos cilindros secadores.

2ª) Secador de tecidos e/ou fios, papel e semelhantes, acôrde com o ponto 1, substancialmente como descrito e representado nos desenhos técnicos aqui apensos.



TÉRMO Nº 156.086 de 11 de outubro de 1963.

Requerente: **VITTORIO ELLERO - SÃO PAULO.**
 Privilégio de Invenção: "NOVO DISPOSITIVO DE COMANDO DE PINÇA E ALIMENTADOR PARA TORNOS AUTOMÁTICOS, TORNOS-REVOLVER E TORNOS SEMI-AUTOMÁTICOS"

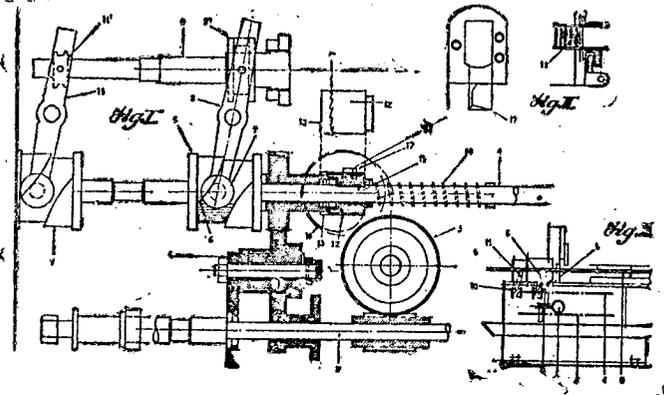
REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO DISPOSITIVO DE COMANDO DE PINÇA E ALIMENTADOR PARA TORNOS AUTOMÁTICOS, TORNOS-REVOLVER, E TORNOS SEMI-AUTOMÁTICOS", caracterizado essencialmente por compreender um conjunto de câmbio redutor acoplado diretamente ao eixo primário e ao eixo árvore do torno, no primeiro sendo previsto meios de automatização desse câmbio, e no segundo sendo previsto meios que comandam a abertura e fechamento da pinça, bem como, o avanço do material (alimentação), e de tal maneira realizada essa conjugação, que o câmbio redutor, entre a abertura e o fechamento, apressa ou diminui a rotação da máquina, realizando o aproveitamento máximo do ciclo de operações da máquina, e reduzindo ao mínimo aquela tempo de abertura e fechamento.

2ª) "NOVO DISPOSITIVO DE COMANDO DE PINÇA E ALIMENTADOR PARA TORNOS AUTOMÁTICOS, TORNOS-REVOLVER, E TORNOS SEMI-AUTOMÁTICOS", caracterizado ainda pelo fato dos meios de comando reivindicados em 1ª), compreenderem dois tambores de curvas helicoidais onde trabalham os rodízios de duas alavancas que acionam diretamente no eixo árvore do torno a abertura e fechamento da pinça, e o avanço do material (alimentação) trabalhando esses meios independentemente porém, sincronizados com o ciclo de operações da máquina; pelo fato ainda de no eixo auxiliar, ser previsto um dispositivo de fricção, tipo chaveta, comandado por uma "came" excêntrica através de dente projetada em posição ideal, sendo a rotação dessa "came", concordante com o ciclo de usinagem da peça, e de tal maneira a travar e destravar automaticamente o dispositivo engranador no período em que se dá a abertura e fechamento da pinça, e o avanço do material.

3ª) "NOVO DISPOSITIVO DE COMANDO DE PINÇA E ALIMENTADOR PARA TORNOS AUTOMÁTICOS, TORNOS-REVOLVER, E TORNOS SEMI-AUTOMÁTICOS", de acôrde com os pontos 1ª), 2ª), e caracterizado ainda pelo fato da "came" e dispositivo engranador, reivindicados em 2ª), preverem meios de retenção e retorno, como molas helicoidais, concêntricas aos eixos respectivos.

4ª) "NOVO DISPOSITIVO DE COMANDO DE PINÇA E ALIMENTADOR PARA TORNOS AUTOMÁTICOS, TORNOS-REVOLVER, E TORNOS SEMI-AUTOMÁTICOS", de acôrde com os pontos 1ª), 2ª), 3ª), e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima, e pelos desenhos anexos de constitutivos.



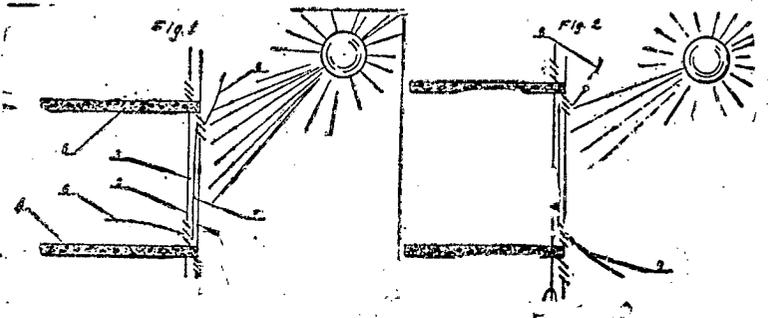
TÉRMO Nº 156.075 de 15 de janeiro de 1964.

Requerente: **AAGE VEST - SÃO PAULO.**
 Privilégio de Invenção: "NOVA FORMAÇÃO DE ESQUADRIAS DUPLAS, VENTILADAS E/OU VENTILADORA"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA FORMAÇÃO DE ESQUADRIAS DUPLAS, VENTILADAS E/OU VENTILADORA", caracterizada por ser constituída por uma par de chapas (1) e (2) de vidro, plástico e, em parte, outro material, separadas por conveniente armação, metálica ou não, regularmente separadas entre si; por serem uma ou mais partes da chapa interna formadas como uma grade (11) que permite a entrada do ar em quantidades controladas; por serem duas ou mais partes da chapa externa formadas como grades (10) e (12), que permitem a entrada e saída do ar em quantidades controladas; e por ser colocada uma persiana no vão formado entre as duas chapas.

2ª) "NOVA FORMAÇÃO DE ESQUADRIAS DUPLAS, VENTILADAS E/OU VENTILADORA", conforme descrito acima e representado esquematicamente pelos desenhos anexos a título demonstrativo e não limitativo.



TÉRMO Nº 152.457 de 2 de setembro de 1963

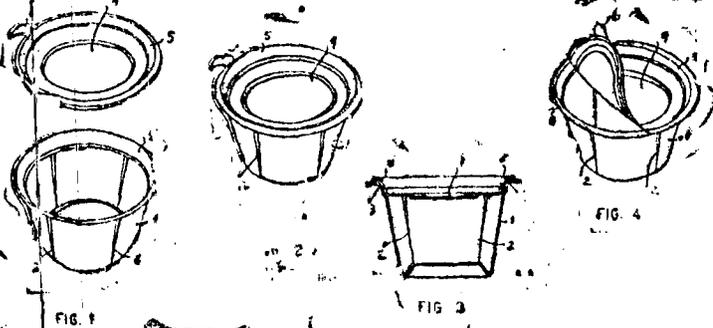
Requerente: **VINCAN-APERITIVOS NACIONAIS LTDA - SÃO PAULO**
 Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE RECIPIENTE PARA LÍQUIDOS"
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de recipiente para líquidos, caracterizado por compreender essencialmente um copo tronco-cônico, de pequena altura, com capacidade volumétrica para uma dose exata de bebida, e feito preferentemente em material plástico flexível, copo este com a superfície lateral dotada de nervuras longitudinais de reforço, salientes ou reentrantes, e tendo ainda a borda livre superior alargada, formando uma aba contornante, com perfil em linha quebrada; revirada inclinadamente para cima e para fora.

2 - Novo modelo de recipiente para líquidos, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender também uma tampa circular para o copo descrito em 1, feita de mesmo material, e encaixável internamente à borda livre daquele, tampa esta igualmente dotada de aba contornante, de perfil correspondente ao da aba do copo, sobre a

qual se justapõe hermeticamente, podendo ser soldada à mesma ao longo de toda ou em grande parte de sua extensão, deixando livre, porém em contato hermético, um pequeno trecho periférico, onde é prevista uma jiriveta lateral, saliente radialmente.

3 - Novo modelo de recipiente para líquidos, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

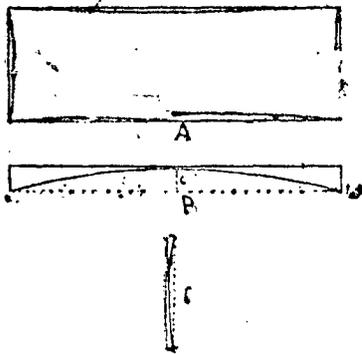


TÉRMO Nº 135.941 de 24 de janeiro de 1962

Requerente: ESTANISLAU MINIKOWSKI - GUANABARA
Privilégio de Invenção: "QUADRO NEGRO ESCOLAR"
REIVINDICAÇÕES

1- QUADRO NEGRO ESCOLAR, caracterizado pela sua forma concava, cujas inclinações desviam os reflexos para um ângulo que não se projeta em direção às carteiras dos alunos.

2- QUADRO NEGRO ESCOLAR, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser constituído por armaduras com deflexões na qual são prensadas as materiais que as revestem, preferencialmente lâminas de compensados, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nas figuras que ilustram os desenhos anexos.



TÉRMO Nº 156.097 de 14 de outubro de 1963

Requerente: VITTORIO ELLERO - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "NOVO DISPOSITIVO COPIADOR PARA TORNOS-REVOLVER, TORNOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS, E TORNOS MECÂNICOS".

REIVINDICAÇÕES

"NOVO DISPOSITIVO COPIADOR PARA TORNOS-REVOLVER, TORNOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS, E TORNOS MECÂNICOS", os seguintes:

1º) "NOVO DISPOSITIVO COPIADOR PARA TORNOS-REVOLVER, TORNOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS, E TORNOS MECÂNICOS", caracterizado essencialmente por compreender um jogo de guias laterais concêntricas que comandam a inclinação de um braço diametral conjugado a um braço retilíneo, e suporte porta-ferramenta, prevendo-se ainda, meios de conjugação e comando deste dispositivo, nos carros longitudinal e transversal da máquina.

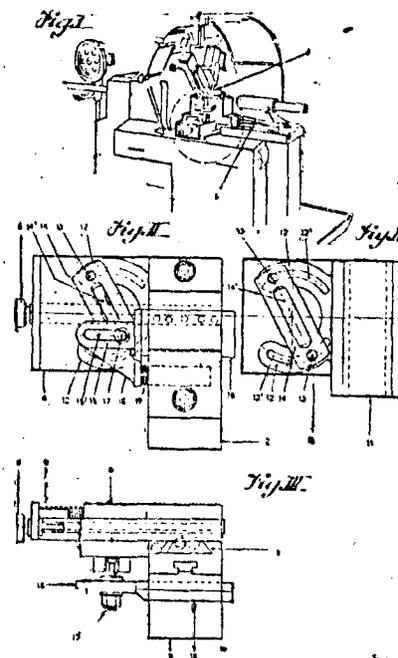
2º) "NOVO DISPOSITIVO COPIADOR PARA TORNOS-REVOLVER, TORNOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS, E TORNOS MECÂNICOS", de acordo com o ponto 1º) e caracterizado ainda pelo fato do dispositivo copiador, compreender um bloco embutido e casado no carro transversal por meio de guias, acompanhando os mesmos movimentos deste, constituído de dois braços laterais e curvos perfeitamente centrados no mesmo raio, dotados estes braços de rasgos guias tam-

dos curvos, nos quais desliza um braço diametral; pelo fato ainda deste braço diametral conjugar-se a um segundo braço retilíneo que se conservando perpendicular ao plano do carro longitudinal acha-se embutido no bloco por meio de guias, e de tal modo realizada essa conjugação a acompanhar os movimentos sincronizados dos carros; pelo fato ainda do mencionado braço retilíneo ser projetado além do carro longitudinal, recebendo próximo à ponta a ferramenta de corte.

3º) "NOVO DISPOSITIVO COPIADOR PARA TORNOS-REVOLVER, TORNOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS, E TORNOS MECÂNICOS", e caracterizado ainda pelo fato dos braços reivindicados em 2º), conjugarem-se entre si por meio de rasgos guias longitudinais, fixando o conjunto meios de pressão; a inclinação do braço diametral em relação às guias concêntricas dá o ângulo de inclinação para o corte, enquanto que o perfil do próprio rasgo diametral, onde desliza o braço retilíneo, dá a forma da usinagem; pelo fato ainda do braço retilíneo ser dotado de projeção lateral oblíqua que embutida no bloco do copiador recebe mola de retenção para estabilidade dos movimentos.

4º) "NOVO DISPOSITIVO COPIADOR PARA TORNOS-REVOLVER, TORNOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS, E TORNOS MECÂNICOS", de acordo com os pontos 1º), 2º), 3º), e caracterizado ainda pelo fato do dispositivo compreender ainda suportes e meios de guias, para sua adaptação no torno, na dependência de suas condições técnicas.

5º) "NOVO DISPOSITIVO COPIADOR PARA TORNOS-REVOLVER, TORNOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICOS, E TORNOS MECÂNICOS", de acordo com os pontos 1º), 2º), 3º), 4º), e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima, e pelas demais figuras demonstrativas.



TÉRMO Nº 156.094 de 14 de outubro de 1963

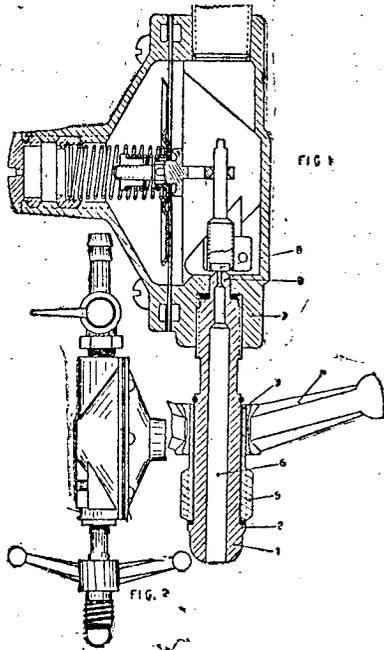
Requerente: TÉCNICO MECÂNICA BRISTAN S/A - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM BICO DE LIGAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E BOLIÇÕES DE GÁS ENGARRAFADO"
REIVINDICAÇÕES

1- APERFEIÇOAMENTO EM BICO DE LIGAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO E BOLIÇÕES DE GÁS ENGARRAFADO, constituído por peça cilíndrica, 1- metálica vazada centralmente e no sentido longitudinal dotada na extremidade de flange -2- com a ponta arredondada, onde se apoia de modo a girar livremente, um niple-3- dotado de azar em forma de borboleta-4-, permitindo rosqueamento -5- fácil na boca do botijão de gás, caracterizado pelo fato da agulha ser constituída de peça única-vazada centralmente em maior trecho de seu comprimento num diâmetro -6- sendo que na extremidade, já no interior da

valvula de regulagem -7- ainda com o corpo externo igual diâmetro e diâmetro interno do furo diminua sensivelmente, depois do que a extremidade interna da agulha diminua de diâmetro quer interna -9- quer externamente -8- configurando uma ponta de entrada de gas que contateia com disco de vedação existente em fuso regulador de pressão interno na valvula.

2- APERFEIÇOAMENTO EM BICO DE LIGAÇÃO DE VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO E BOTTIÇÕES DE GAZ ENGARRAFADO, acorde com o ponto anterior tudo substancialmente reivindicado, descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TERMO Nº 151.852 de 14 de agosto de 1967

Requerente: JORGE RACHID -----SÃO PAULO

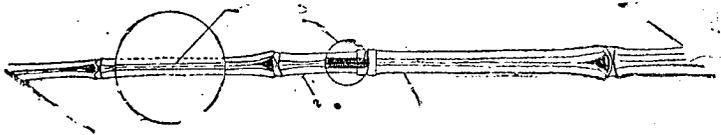
Modelo de Utilidade: " NOVO TIPO DE VARA PARA PESCA E OUTROS FINS "

REIVINDICAÇÕES

Reivindica-se para o presente pedido de registro de Patente de Modelo de Utilidade, os seguintes Pontos Característicos:

1) NOVO TIPO DE VARA PARA PESCA E OUTROS FINS, - constituído por uma vara ou haste simples, ou formada de sectores articulaveis, CARACTERIZADA por conter em seu interior, trespassado em UM ou em TODOS os seus sectores, um fio ou cabo resistente preferivelmente de aço inoxidavel.

2) NOVO TIPO DE VARA PARA PESCA E OUTROS FINS, conforme reivindicado no item anterior e de acordo com o descrito no presente Memorial e ilustrado com o desenho anexo.



TERMO Nº 148.470 de 17 de abril de 1963

Requerente: AKTIEBOLAGET VIBRO-VERKEN -----Suécia

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTO EM VIBRADORES PARA VIBRAÇÃO DE CONCRETO E MISTURAS PLÁSTICAS SIMILARES "

REIVINDICAÇÕES

1. APERFEIÇOAMENTO em vibradores para vibração de concreto e misturas plásticas similares, compreendendo uma caixa cilíndrica que contém um componente rotativo em forma de haste, cujo centro de gravidade está excêntrica e localizada relativamente ao seu eixo rotacional, caracterizado pelo fato de o lado interno da caixa formar uma superfície deslizante para o componente rotativo em forma de haste e estar este componente em contato com a superfície

deslizante através de todo o seu comprimento ou da maior parte dele.

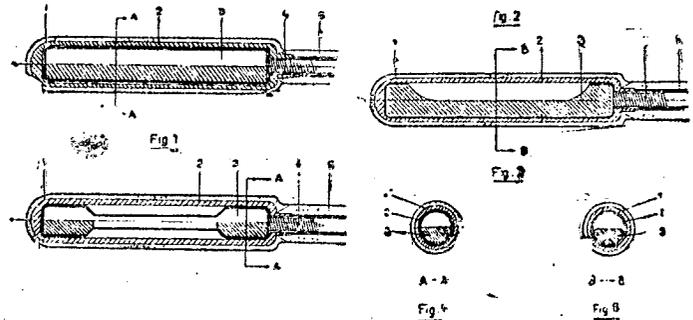
2. APERFEIÇOAMENTO em vibradores, como descrito no ponto 1, caracterizado pelo fato de o componente rotativo em forma de haste ser acionado por um eixo flexível e ser a caixa do vibrador integral com a caixa do eixo flexível, pelo que o espaço ôco dentro do último acha-se em comunicação direta com o espaço dentro da caixa do vibrador.

3. APERFEIÇOAMENTO em vibradores, como descrito no ponto 1, caracterizado pelo fato de o componente rotativo em forma de haste ser acionado por um eixo flexível cuja caixa estende-se por cima do componente rotativo em forma de haste e inclui o mesmo, servindo também a superfície interna da caixa como superfície deslizante para o componente rotativo.

4. APERFEIÇOAMENTO em vibradores como descrito no ponto 1, caracterizado pelo fato de o componente rotativo em forma de haste ser diretamente acoplado ao eixo de acionamento do motor, estando o motor incorporado com a caixa do vibrador ou preso a uma extremidade da mesma.

5. APERFEIÇOAMENTO em vibradores, como descrito nos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de o componente rotativo em forma de haste consistir em um tubo que está semi-cheio com um metal pesado, tal como chumbo, em um lado de seu eixo geométrico longitudinal.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 25 de abril de 1962, sob N. 4.614/62.



TERMO Nº 141.507 de 27 de julho de 1962

Requerente: SEKIDEN KAGAKU KOGYO CO. LTD. - Japão

Privilégio de Invenção: "NOVO TIPO DE PRENDADOR"

REIVINDICAÇÕES

1 - Novo tipo de prendedor, caracterizado pelo fato que uma mola em forma de "V" atua constantemente num par de mordentes formados pela extremidade inferior das peças de estrutura do prendedor numa direção para que os mordentes sejam fechados; além de atuar como fulcro saindo de sua configuração normal em ação com o resultado que dita mola exerce uma pressão mais poderosa do que aquela original de sua elasticidade específica.

2 - Novo tipo de prendedor, em que a mola atua como fulcro saindo de sua configuração normal em ação, conforme reivindicado em 1; caracterizado pelo fato que ambas as extremidades de dita mola são pressionadas em encaixes previstos respectivamente nas duas peças de estrutura de dito grampo prendedor.

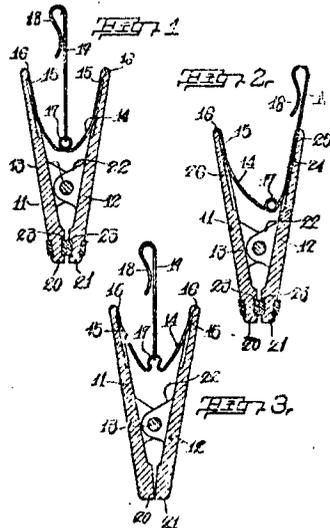
3 - Novo tipo de prendedor, em que a mola contém no mesmo atua como fulcro saindo de sua configuração normal em ação, conforme reivin-

dicado em 1, caracterizado pelo fato que dita mola tem um de suas extremidades presa num encaixe previsto numa das peças de estrutura e outra deslizando num rasgo longitudinal previsto na outra peça de estrutura do prendedor.

4 - Novo tipo de prendedor, em que a mola que atua como fulcro saindo de sua configuração normal em ação, conforme uma qualquer das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que dita mola é colocada em posição numa área livre acima da parte articulada ligando as peças de estrutura do prendedor.

5 - Novo tipo de prendedor, em que uma mola que atua como fulcro saindo de sua configuração normal em ação, conforme reivindicado até 4, caracterizado pelo fato que dita mola exerce pressão num par de mordentes formadas pelas extremidades inferiores das peças de estrutura cada um dos quais é provido de anéis de material elástico tal como borracha, com a junção de peças de fricção e proteção.

6 - Novo tipo de prendedor, como reivindicado até 5, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



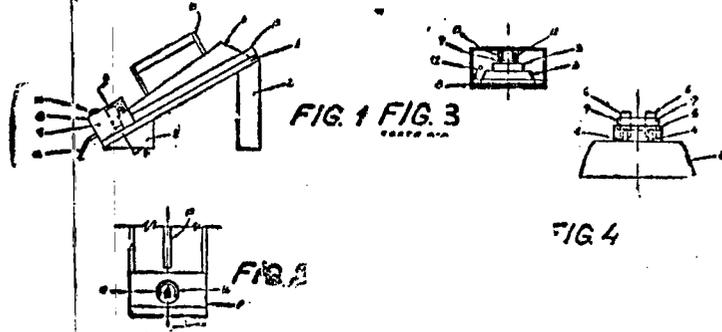
TÉRMO Nº 155.128 de 2 de outubro de 1963

Requerente: LENINE MATHEOS BARROS E MILTON SEGA - SÃO PAULO
 Modelo de Utilidade: "APARELHO PARA DESCANÇO E AQUECIMENTO DE FERRO DE ENGOMAR ELÉTRICO"

REIVINDICAÇÕES

I - APARELHO PARA DESCANÇO E AQUECIMENTO DE FERRO DE ENGOMAR ELÉTRICO, constituído por uma plataforma inclinada, CARACTERIZADO por esta plataforma se completar, em sua parte inferior, numa caixa contendo em seu interior uma tomada destinada aos pinos de um ferro para ela previsto, ou aos pinos de uma conexão adotada para qualquer tipo de ferro; MAIS AINDA, por esta plataforma conter também, na sector caixa, um compartimento com um reostato, que permite a qualquer tipo de ferro ser usado em vários graus de aquecimento.

II - tudo conforma acima reivindicado, e de acordo com o apresentado no desenho anexo e descrito no presente memorial.



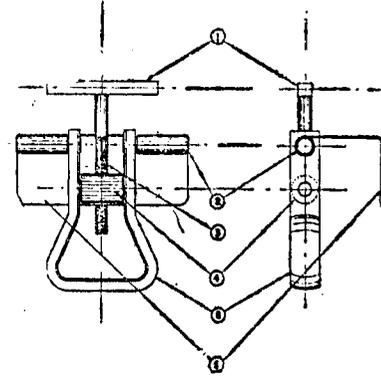
TÉRMO Nº 156.005 de 13 de janeiro de 1964
 Requerente: FRANCISCO MEIRELLES - Guanabara.
 Privilégio de Invenção: "PRESILHA EXCÊNTRICA REGULÁVEL"

REIVINDICAÇÕES:

Presilha excêntrica regulável, para prender sapatas removíveis nas carrocerias de veículos e outros fins, compreendendo uma chapa que é presa na carroceria do veículo e cuja parte superior é dobrada para formar um eixo de suporte de uma alavanca de duas pernas entre as quais há uma peça que recebe um engate em forma de T cujos braços laterais engatam em dispositivo apropriado na capota, caracterizada pelo fato de a dita peça que recebe o engate ter um orifício rosqueado e de o braço vertical do engate em forma de T ser rosqueado em sua extremidade livre a qual penetra no orifício rosqueado da peça entre as duas pernas da alavanca.

2. Presilha excêntrica regulável, substancialmente como reivindicada no ponto 1.

3. Presilha excêntrica regulável, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 153.964 de 23 de outubro de 1966

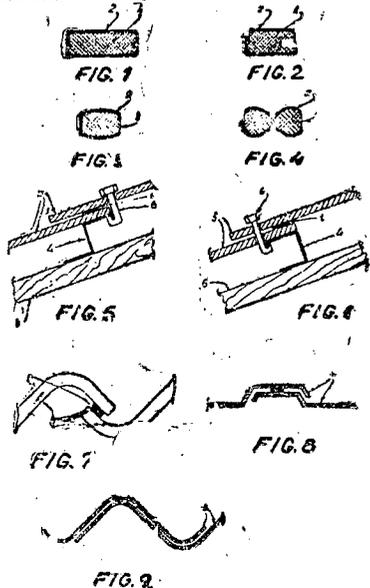
Requerente: AAGE VEST - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "NOVO ELEMENTO DE JUNÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR AS JUNTAS EM TELHADOS E PAREDES"

REIVINDICAÇÕES:

- I) "NOVO ELEMENTO DE JUNÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR AS JUNTAS EM TELHADOS E PAREDES", caracterizado por ser constituído de uma alma (1) de material elástico, durável e estável, que possa ter seu volume reduzido até 20% ou menos do original pelo efeito da pressão, formada pelo parafuso de fixação e resistido pela do telhado ou paredes, e uma pele ou película (2) envolvendo e impermeabilizando a alma e pelo fato que a pele ou película apresenta aberturas para permitir a saída de ar pela alma.
- II) "NOVO ELEMENTO DE JUNÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR AS JUNTAS EM TELHADOS E PAREDES", como em I, caracterizado por poder ser junta de vedação provida de uma secção transversal retangular, bi-valve, redonda, quadrada ou outra simples ou combinada.
- III) "NOVO ELEMENTO DE JUNÇÃO PARA IMPERMEABILIZAR AS JUNTAS EM TELHADOS E PAREDES", como em I e II, e caracterizado por ser a alma da junta impermeabilizada por uma pele ou película

formada na operação da colocação pela aplicação de uma cola sobre pelo menos três lados da mesma

IV) "NOVO ELEMENTO DE JUNÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNÇAS EM TELHADOS E PAREDES", substancialmente como o descrito acima, reivindicação em I, II e III e representado no desenho anexo



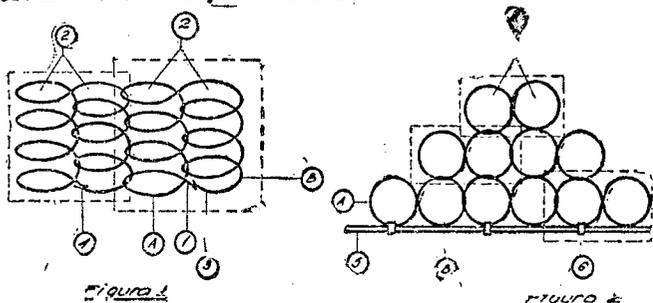
TÉRMO Nº 152.608 de 9 de setembro de 1963
 Requerente: ALBERTINO DUARTE -----SÃO PAULO
 Modelo de Utilidade: "MOLA DUPLA PARA ESTRUTURAS DE ESTOFAMENTO EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1. MOLA DUPLA PARA ESTRUTURAS DE ESTOFAMENTO EM GERAL, caracterizada pelo fato de se constituir pela estruturação de um único arame arqueado de modo a formar um par de molas helicoidais cilíndricas paralelamente dispostas e encaixadas ou vinculadas entre si pelo convencional interlaço de rosqueamento.

2. MOLA DUPLA PARA ESTRUTURAS DE ESTOFAMENTO EM GERAL, conforme a reivindicação anterior e caracterizada pelo fato de apresentar uma única união de extremidades, localizada na base inferior do par

3. MOLA DUPLA PARA ESTRUTURAS DE ESTOFAMENTO EM GERAL, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindica nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 154.577 de 14 de novembro de 1963

Requerente: METALLGESSELLSCHAFT AKTIENGESELLSCHAFT --ALEMANHA
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SO₃ E/OU ÁCIDO SULFÚRICO, POR MEIO DA CONVERSÃO CATALÍTICA DE GASES COM TENDO BAIXOS TEORES DE SO₂"

REIVINDICAÇÕES

1- Processo para conversão catalítica de gases contendo SO₂ em SO₃ e/ou ácido sulfúrico com absorção intermediária de SO₃ produzido no primeiro estágio, com preaquecimento dos gases de SO₂ em um cambiador de calor com os gases de SO₃ produzidos e com a elevação do seu teor de SO₂ antes de sua entrada na câmara catalítica por meio da mistura com gases resultantes da combustão de enxofre caracterizado pelo fato de que são empregados gases com um teor inferior a 9%, preferivelmente entre 3 e 9% e que por meio da adição de gases quentes da combustão de enxofre misturam-se os gases de SO₂ depois do primeiro cambiador de calor e antes de sua entrada na instalação de contacto, sendo a quantidade de enxofre de tal maneira regulada que a soma do calor de combustão do enxofre e do calor da oxidação do SO₂ resultante da combustão do enxofre, pelo menos baste para compensar as perdas de calor provocadas pela absorção intermediária.

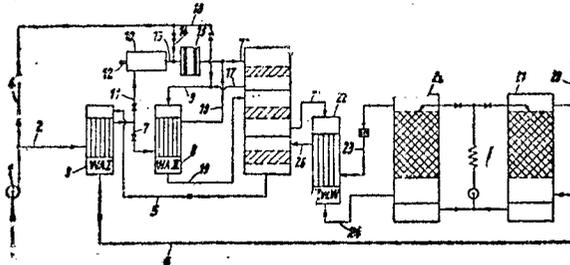
2- Processo de acordo com o processo característico 1, caracterizado pelo fato de que para cada 1% de SO₂ para trabalhar com gases com teor inferior a 9%, preferivelmente entre 3 e 4%, são queimados 3,5 kg de S/1000 m³ (condições normais) de gás contendo SO₂.

3- Processo de acordo com os pontos característicos 1 e 2 caracterizado pelo fato de que uma corrente parcial dos gases de SO₂ é preaquecida em um cambiador de calor pelos gases de SO₃ do último estágio e é empregada em lugar do ar de combustão na queima de enxofre.

4- Processo de acordo com os pontos característicos 1-3, caracterizado pelo fato de que os gases quentes resultantes da combustão do enxofre são misturados com gases de SO₂ não preaquecidos, cuja quantidade deve ser tal que se obtenha uma tal temperatura na mistura que permita sua admissão em um filtro de gás do tipo comum.

5- Processo de acordo com os pontos característicos 1-4 caracterizado pelo fato de que a câmara de contacto possui somente 3 estágios.

Finalmente a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 16 de novembro de 1962 sob o nº M 54 831 IVa/12 1.



TÉRMO Nº 155.438 de 16 de dezembro de 1963

Requerente: ANTONIO BERNARDES DE OLIVEIRA FILHO --SÃO PAULO
 Modelo de Utilidade: "NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM FECHADURAS DURAS"

REIVINDICAÇÕES

1- NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM FECHADURAS, apresentando caixa dotada de tampa fixada à mesma por parafusos, caixa essa dotada de aba atravessada por lingueta usual sendo que numa das faces da caixa é aplicado cilindro receptor de chave que se aciona enquanto que pela face oposta preferivelmente se encontra simples trinco, trinco e cilindro internamente à caixa da fechadura associados a discos portadores de pinos excêntricos dispostos caracterizadas as novas disposições construtivas pelo fato de que os pinos excêntricos atuam em cremalheira formada por

recortes existentes em duas placas paralelas, ligeiramente separadas entre si por rebites que as reúnem conformando estrutura única, a qual por uma das extremidades se apresenta basculante em plano que as atravessa e mancalizado em placas paralelas que envolvem as anteriores e que são prolongamentos da lingueta, sendo que entre tais placas e o conjunto interno oscilante se encontra disposta uma mola que força a cremalheira continuamente contra os pinos excêntricamente dispostos.

2- **NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS EM FECHADURAS**, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

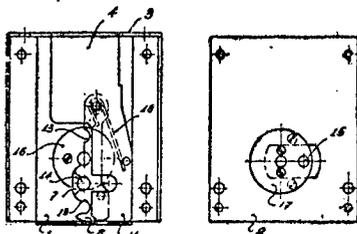


FIG. 1

TÉRMO Nº 147.180 de 22 de fevereiro de 1963

Requerente: MONTECATINI SOCIETÀ GENERALE PER L'INDUSTRIA MINERARIA E CHIMICA ---ITÁLIA

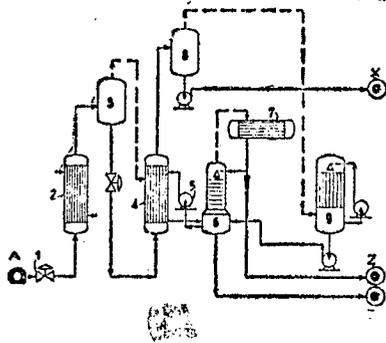
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS RELATIVOS A SÍNTESE DE URÉIA"

REIVINDICAÇÕES

1- Um processo aperfeiçoado para recircular o carbamato não reagido na síntese de ureia, à base de amoníaco e anidrido carbônico com duas fases de destilação, caracterizado porque se usa para absorção dos vapores produzidos, absorvedores de película, funcionando como trocadores de calor.

2- Um processo aperfeiçoado de acordo com o ponto 1, caracterizado porque se combina a segunda fase de destilação em uma só operação com a absorção de carbamato e vapores amoniacais, em uma solução aquosa de carbamato utilizando para a dita segunda destilação o calor desenvolvido na absorção.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália em 28 de fevereiro de 1962 sob nº 20943.



TÉRMO Nº 156.301 de 22 de janeiro de 1964

Requerente: MANOEL JOAQUIM ARAUJO E ARMANDO ZAMBON ---SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "NOVAS DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM RALO SIFONADO"

REIVINDICAÇÕES

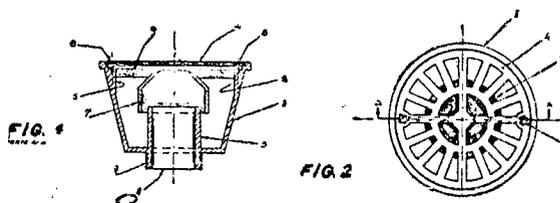
I) "**NOVAS DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM RALO SIFONADO**", caracterizado por haver inferior e centralmente à carcaça (1) do ralo envolvendo o gargalo (2), um anel metálico (9).

II) "**NOVAS DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM RALO SIFONADO**", como em I, caracterizado por ser a carcaça (1), superiormente, provida de bordos internos rebixados para aí poder encaixar e prender

uma travessa (6) entre dois ressaltos (5) existentes em suas faces internas e a grade (4), por meio de parafusos ou modo similar.

III) "**NOVAS DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM RALO SIFONADO**", como em II, caracterizado por ser a travessa (6) prolongada central e inferiormente na formação de uma pequena "carcaça" (7) que assim recobre parcialmente o tubo (3) de saída no ralo.

IV) "**NOVAS DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM RALO SIFONADO**", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I, II e III e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 156.504 de 29 de janeiro de 1964

Requerente: GOYANA S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE MATERIAS PLÁSTICAS ---SÃO PAULO

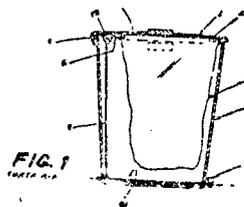
Privilégio de Invenção: "NOVA APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PARA DETRITOS"

REIVINDICAÇÕES

1- **NOVA APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PARA DETRITOS**, caracterizado por possuir internamente apoiada sobre os bordos superiores da caixa (1), uma armação metálica (4) removível sustentadora de um saco (5) sendo o perímetro da armação (4) menor que correspondente dos bordos superiores, da caixa (1) com o que é formado um vão entre a referida armação (4) e a parede posterior da caixa (1) havendo aí uma, duas ou mais hastes (6) removíveis para a sustentação posterior da armação (4) sendo que o saco (5) igualmente é distanciado do fundo da caixa (1).

2- **NOVA APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PARA DETRITOS**, como em 1, caracterizado por haver central e inferiormente à caixa (1) um eixo (11) que, enquanto externamente à superfície anterior da caixa (1) acopla um pedal (7), interna e posteriormente articula uma pequena haste (8) que se articula a uma haste maior (8) por sua vez superiormente articulada em uma base (12) sob a tampa (2) do recipiente.

3- **NOVA APRESENTAÇÃO EM RECIPIENTE PARA DETRITOS** substancialmente como o descrito acima, reivindicado em I e II e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 149.409 de 27 de maio de 1963

Requerente: N.V. PHILIPS'GLUCEILAMPENFABRIEKEN ---Holanda
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A PROCESSO PARA FABRICAR MASSAS SOLÚVEIS N'ÁGUA E PARA FABRICAR E USAR NÚCLEOS PARA MÓDULOS EM CÉRA USANDO TAIS MASSAS SOLÚVEIS EM ÁGUA"

REIVINDICAÇÕES

1- Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de fabricação de massas solúveis em água, especiais para a fabricação de núcleos para modelos em cera, rapidamente solúveis em água.

sem deixar qualquer resíduo, comprimíveis e moldáveis, caracterizados pelo fato de a massa ser obtida mediante mistura de sais inorgânicos solúveis em água com compostos poliméricos orgânicos solúveis em água.

2- Aperfeiçoamentos como reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato dos compostos poliméricos orgânicos, solúveis em água, consistirem em políglicos solúveis em água.

3- Aperfeiçoamentos como reivindicado nos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de ser empregado um políglico de peso molecular da ordem de 10^3 a 10^4 .

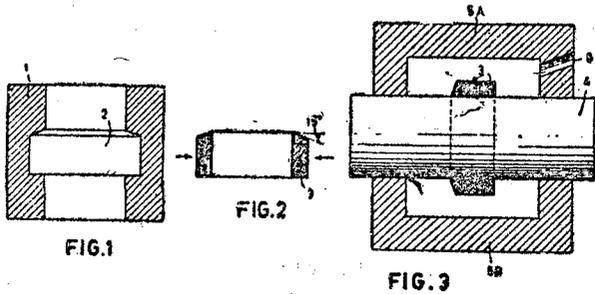
4- Aperfeiçoamentos como reivindicado nos pontos de 1 a 3, caracterizado pelo fato dos sais inorgânicos empregados serem os clorretos alcalinos.

5- Aperfeiçoamentos como reivindicado nos pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato da percentagem em volume de cêra solúvel na mistura se situar entre 15% e 35%.

6- Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo para fabricar objetos particularmente núcleos para modelos em cêra, pelo qual se emprega a massa reivindicada nos pontos de 1 a 5, caracterizado pelo fato da massa ser comprimida até a forma desejada sob pressão de 1200 a 1800 kg/cm².

7- Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo para fabricar um molde para fundição de precisão, caracterizado por se usar, na fabricação de molde, um modelo em cêra, obtido pela inserção de um núcleo solúvel obtido de acordo com os pontos 1 a 6, numa molde enchendo o espaço livre no molde com cêra e a dissolução e remoção do núcleo solúvel de modelo de cêra.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 29 de maio de 1962 sob nº279.086.



TERMO Nº 133.476 de 17 de outubro de 1961

Requerente: SOCIETÀ APPLICAZIONI GOMMA ANTIVIBRANTI "SAGA" S.p.A. -----Itália

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM GUARNIÇÕES ANTIVIBRANTE DE BORRACHA PARA AUTO VEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em guarnições antivibrantes de borracha para autoveículos, caracterizada pelo fato que uma das faces de transmissão da carga apresenta uma superfície alveolar.

2. Aperfeiçoamentos em guarnições antivibrante de borracha para autoveículos, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que os alvéolos são definidos por uma rede de nervuras anulares e radiais.

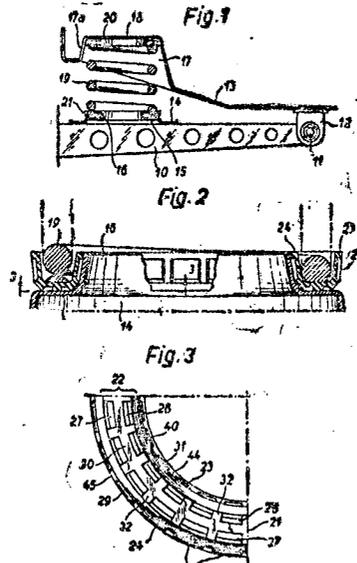
3. Aperfeiçoamentos em guarnições antivibrantes de borracha para autoveículos, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que a área de projeção de ditos alvéolos é compreendida entre 2/5 e 2/3 da área em projeção da respectiva face de transmissão da carga.

4. Aperfeiçoamentos em guarnições antivibrantes de borracha para autoveículos, segundo qualquer uma das reivindicações precedentes, compreendendo pelo menos uma borda circunferencial, caracterizada pelo fato que uma das superfícies externa ou interna da borda é alveolar.

5. Aperfeiçoamento em guarnições antivibrantes de borracha para autoveículos, segundo as reivindicações 1-4, caracterizado pelo fato que a parede de fundo de cada alvéolo é chata, de espessura igual no máximo à metade da espessura da guarnição na zona circunstante de alvéolo.

6. Aperfeiçoamentos em guarnições antivibrantes de borracha para autoveículos, segundo as reivindicações precedentes, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, sob nº 7.652 aos 26 de outubro de 1960.

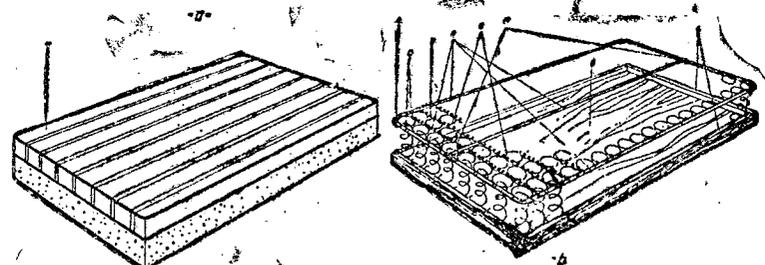


TERMO Nº 153.271 de 2 de outubro de 1963

Requerente: JOSÉ AUGUSTO CHEVRAND - Estado do Rio de Janeiro
 Modelo de Utilidade: "UM COLCHÃO DE MOLAS NO QUAL UMA DAS FACES É COMUM, E A OUTRA TEM POR FIM A SOLUÇÃO DO PROBLEMA DE DORMIR DAQUELES QUE SOFREM DE ESPÔNDILO-ARTROSE"

REIVINDICAÇÕES

Reivindicado como pontos característicos do pretendido Modelo de Utilidade: - Um COLCHÃO DE MOLAS, o qual uma das faces pode ser usada simplesmente como colchão de molas, e a outra, tendo limitado o seu cedimento, pela disposição de uma moldura de madeira com fundo também de madeira, tem por fim solucionar o problema de dormida daqueles que sofrem de Espôndilo-Artrose, tudo de acordo com as ilustrações nos desenhos anexos e nas especificações do presente relatório.



TERMO Nº 145.751 de 28 de dezembro de 1962

Requerente: JULIO MOREIRA DE OLIVEIRA -----GUANABARA
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO A SER ADAPTADO EM MARTELETES PARA CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRANCHAS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1.- Dispositivo a ser adaptado em martelletes, para cravação de estacas pranchas em geral, compreendendo um conjunto de peças montadas convenientemente, adaptado a um martellete demolidor de concreto do tipo convencional, caracterizado por ser a peça representada pela fig. 3 repousada no solo na posição in-

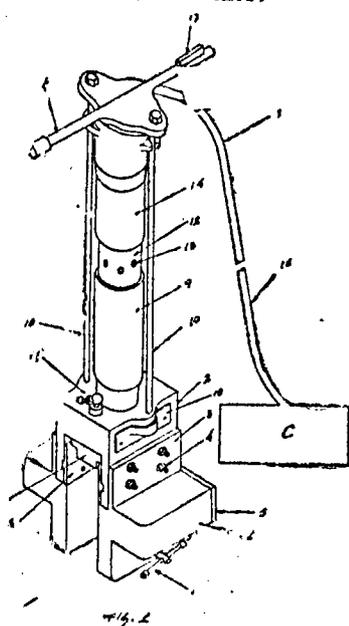
dica da no desenho, encaixando-se por cima a peça representada pela Fig. 2 na peça representada pela Fig. 3 e em seguida procura-se introduzir lateralmente, nas peças Fig. 3 e Fig. 2, assim jogando o conjunto das duas peças citadas nos desenhos com as nºs 5 e 7 (duas chapas), que deslizam para entrar no sistema (Fig. 3 e Fig. 2) mediante uma nervura em que o macho está na chapa nº 7 e a fêmea na peça Fig. 2, nº 2.

2.- Dispositivo a ser adaptado em marteletes, para cravação de estacas pranchas em geral, de acordo com o ponto 1, e caracterizados ainda por ser a peça citada com o nº 6 nos desenhos anexos, introduzida apoiada e juntamente com as duas chapas 7.

3.- Dispositivo a ser adaptado em marteletes, para cravação de estacas pranchas em geral, de acordo com os pontos 1 e 2 caracterizados ainda por conter no seu conjunto uma câmara de lubrificação, que permite a lubrificação constante entre as peças citadas com os nºs 21 e 6, ao baterem uma na outra.

4.- Dispositivo a ser adaptado em marteletes, para cravação de estacas pranchas em geral, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizados ainda por ser o seu conjunto ligado por duas barras citadas com o nº 10.

5.- Dispositivo a ser adaptado em marteletes, para cravação de estacas pranchas em geral, de acordo com os pontos anteriores, tudo substancialmente como aqui descrito e representado esquematicamente nos desenhos anexos.



TERMO Nº 140 095 de 21 de fevereiro de 1963.

Requerente: YURIE AMEMIYA SÃO PAULO

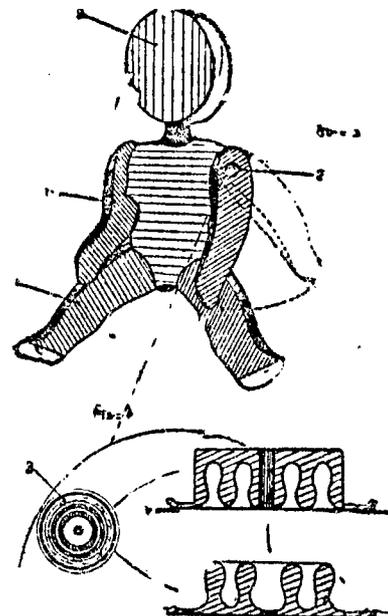
Modelo de Utilidade: "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM BRINQUEDOS INFLÁVEIS E SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1º) - "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM BRINQUEDOS-INFLÁVEIS E SIMILARES", constituída por brinquedos infláveis - figurando bonecos, animais ou similares, confeccionados em plástico conveniente, em côfes e dimensões variadas, caracterizado pelo fato dos membros - 1 - ou outras partes - 2 - e secções do brinquedo, confeccionadas do mesmo material, serem completamente separados entre si e interligados por meio de válvulas - 3 - especiais que permitem a passagem de ar de uma secção para outra, de modo que haverá apenas um único ponto de entrada de ar para inflação do brinquedo; pelo fato da válvula por via de conexão heróica externa de tal forma que permite a rota-

ção de movimentação das diferentes secções que compõe o brinquedo se houver vazamento de ar para o exterior.

2º) - "NOVA DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM BRINQUEDOS-INFLÁVEIS E SIMILARES", de acordo com o ponto anterior, tudo substancialmente reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos



TERMO Nº 150.016 de 20 de junho de 1963

Requerente: RADIO CORPORATION OF AMERICA - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "MULTIPLICADOR DE ELÉTRONS"

REIVINDICAÇÕES

1. Um multiplicador de elétrons, caracterizado por estar composto de um envólucro, uma superfície cilíndrica dentro do envólucro, de uma camada resistente de material de emissão secundária aplicada em pelo menos uma parte da dita superfície, de dois elétrodes conformadores do campo dentro do envólucro que se estendem de um ponto adjacente à citada superfície cilíndrica até uma região adjacente ao eixo da superfície cilíndrica.

2. Um multiplicador de elétrons, segundo o Ponto 1, caracterizado por possuir uma tela adjacente a um dos elétrodes conformadores do campo.

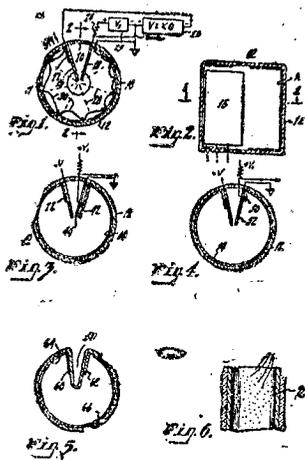
3. Um multiplicador de elétrons, segundo o Ponto 1, caracterizado por possuir um cátodo foto-emissor localizado dentro do envólucro.

4. Um multiplicador de elétrons, segundo o Ponto 3, caracterizado pelo fato que o elemento resistente de emissão secundária tem uma resistência superficial entre 10^5 e 10^{10} ohms e um elétrodo coletor adjacente a um dos citados elétrodes conformadores do campo.

5. Um multiplicador de elétrons, segundo o Ponto 1, caracterizado pelo fato que o envólucro tem uma parte em forma de cunha que se prolonga para dentro até o eixo; dois elétrodes localizados cada qual numa face diferente da parte em cunha e dentro do envólucro; uma camada foto-emissora na parede interna do envólucro e adjacente a um dos dois elétrodes; e a camada resistente de emissão secundária na parede interna do envólucro.

vro indo de junto da camada foto-emissora até junto do outro cátodo do par.

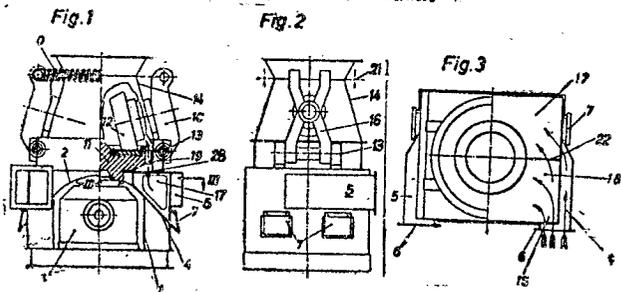
requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21, do Decreto-lei n. 7 903, de 27 de agosto de 1948, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE. UU. da América, em 26 de junho de 1962, sob n. 205 359.



TÉRMO Nº 156.541 de 30 de janeiro de 1964
Requerente: LOESCHE HARTZERKLEINERUNGS UND ZEMENTMASCHINEN K.G. Alemanha
Privilégio de Invenção: "BASE PARA MOINHOS DE RÓLOS DE MOLA"

REIVINDICAÇÕES

base para moinhos, especialmente para moinhos de raios de mola, nos quais o ar é introduzido lateralmente para dentro do interior do moinho, caracterizada pelo fato que a transmissão (3) fica disposta de maneira retirável num túnel transpassante, cujo teto apresenta a forma de uma abóbada, e que ao mesmo tempo forma o fundo (4) da entrada de ar (5, 15, 17, 18) prevista em ambos os lados do túnel da transmissão, sendo que neste o fundo (4) das saídas previstas lateralmente se estende mais ou menos no sentido da tangente localizada no ponto de ligação na abóbada.



TÉRMO Nº 155.922 de 8 de janeiro de 1964
Requerente: SEBASTIÃO SILVEIRA - SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "NÓVO TIPO DE ANDAIME"

REIVINDICAÇÕES

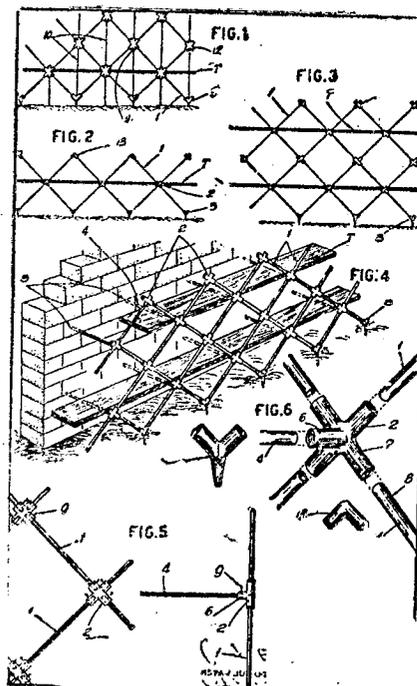
1ª) "NOVO TIPO DE ANDAIME", caracterizada por ser formada por peças lineares e conexões especiais, que se armam no local da obra, com a introdução das pontas das barras em ramos tubulares das conexões, aquelas e estas com furos coincidentes, que recebem pinos apropriados.

2ª) "NOVO TIPO DE ANDAIME", como reivindicado sob nº 1, caracterizadas, ainda, as conexões, por serem de centro, de base e de topo, as primeiras de 4 ou 6 ramos ou bocas, em plano vertical, com uma boca horizontal, voltada para a obra; as de base com ponteira inferior e duas ou

três bocas voltadas para cima; as de topo em cotovelo; com duas ou três bocas voltadas para baixo.

3ª) "NOVO TIPO DE ANDAIME", como reivindicado sob nºs. 1 e 2, caracterizadas, mais, as barras por serem de dois tipos e comprimentos, inclinadas ou verticais, estas usadas, como reforço nas diagonais dos losangos da armação previstas barras horizontais, que ligam e abra os nós das conexões de centro.

4ª) "NOVO TIPO DE ANDAIME", substancialmente como descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

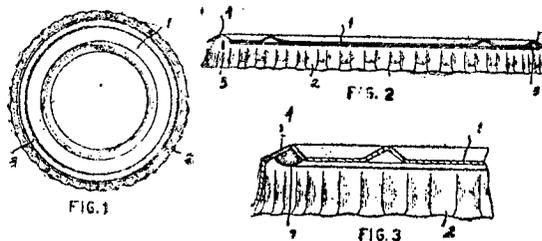


TÉRMO Nº 100.279 de 19 de janeiro de 1965
Requerente: METALGRÁFICA ROJEK LTDA - SÃO PAULO
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM VEDAÇÃO DE TAMPAS PARA FRASCOS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em vedação de tampas para frascos em geral, do tipo feito em placa metálica com curta aba, caracterizado pelo fato de a resina para vedação, ser aplicada em canaleta disposta afastada da periferia interna.

2. Aperfeiçoamentos em vedação de tampas para frascos em geral, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 155.495 de 18 de dezembro de 1963
Requerente: CENTRE DE RECHERCHES DE PONT-A-MOUSSON - França
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM AUTOCLAVE"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em autoclave destinada a conter carrinhos portadores de placas de cimento-amianto e análogos, caracterizados pelo fato da autoclave comportar: exteriormente pelo menos duas coroas de rolamento esférico, montadas sobre raios de suporte, um setor dentado da ordem de 90.

graus que entra em rotação por meio de um pinhão e de um grupo moto-redutor e, interiormente, apóios para assegurarem a conservação de equilíbrio dos carrinhos e das placas tanto na posição de repouso como na posição de tratamento; a passagem de uma posição para a outra resultar da rotação da autoclave pelo rolamento das corras sobre os raios de suporte.

2.- Aperfeiçoamentos em autoclave, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que os apóios internos dos carrinhos e das placas consistem em: dois trilhos paralelos, simétricos em relação a um plano diametral da autoclave, com um contra-trilho conectado a um dos trilhos ou seja, o que está próximo ao setor dentado; um ressalto longitudinal, no lado oposto aos trilhos, fixado no interior da cavidade cilíndrica da autoclave no plano diametral de simetria; e, entre os trilhos e o ressalto, do lado oposto ao setor dentado em relação ao plano diametral de simetria dos trilhos, um suporte longitudinal plano e dois calços longitudinais fixados à cavidade interior da autoclave.

3.- Aperfeiçoamentos em autoclave, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que os raios de suporte da autoclave são, por sua vez, montados sobre mancais móveis no sentido longitudinal paralelo ao eixo da autoclave, a fim de permitirem a dilatação da mesma.

4.- Aperfeiçoamentos em autoclave destinada a conter carrinhos portadores de placas de cimento-amianto e análogos, em substância como descritos e representados no desenho anexo.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 10 de janeiro de 1963, sob o número 920.987.

Fig.1

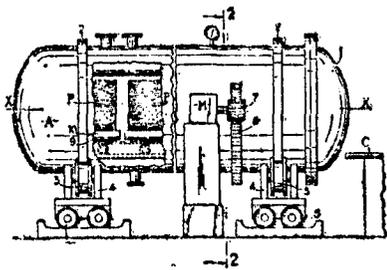
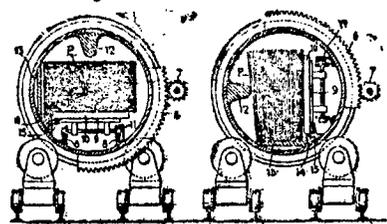


Fig.2

Fig.3



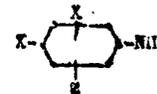
TÉRMO Nº 107 227 de 10 de dezembro de 1958
Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE AZO-CORANTES HIDRO-INSOLÚVEIS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a fabricação de azo-corantes, caracterizado pelo fato de se copular uma amina diazotizada da

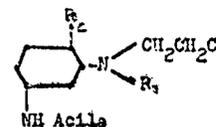
série do benzene com uma monamina da série do benzene capaz de copular, na posição-para, em relação ao grupo amino e no grupo amino, de qual um átomo de hidrogênio está substituído por um grupo etilalcoila e o outro átomo de hidrogênio por um grupo alcoila, o qual pode estar substituído e que contém, na posição, meta, em relação ao dito grupo amino um grupo acilamino alifático, estando os ditos componentes livres de grupos de ácido, comunicando hidro-solubilidade.

1.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar, como o componente-diazo, uma amina da fórmula:



na qual X, Y e Z, cada um, representa um átomo de halogênio ou hidrogênio ou um grupo alcoila, alcoxi, nitro, ciano, acilamino ou alcool-sulfona.

3.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de se empregar, como os componentes de copulação, uma amina da fórmula:



na qual "Acila" representa um grupo acila alifática, contendo, no máximo, seis átomos de carbono, R₁ representa um grupo alcoila ou hidroxialcoila, contendo, no máximo, quatro átomos de carbono e R₂ representa um átomo de halogênio ou hidrogênio ou um grupo alcoxi ou alcoila, contendo, no máximo, quatro átomos de carbono.

4.- Processo, conforme especificado no ponto 3, caracterizado pelo fato do componente de copulação conter, como o grupo "Acila", um grupo da fórmula $-\text{COC}_{n-1}\text{H}_{2n-1}$, na qual n é um número inteiro de, no máximo, 6.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 11 de dezembro de 1957 e 12 de novembro de 1958, sob os nos. 53.621 e 66.059, respectivamente.

TÉRMO Nº 150.980 de 22 de julho de 1963
Requerente: N.V. PHILIPS GLOEILAMPFABRIEKEN ---Holanda
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS SOBRE CU RELATIVOS A CORPOS DE FERRITA DE NÍQUEL POLICRISTALINA, PROCESSOS PARA SUA MANUFATURA, E CABEÇAS MAGNÉTICAS COMPREENDENDO TAIS CORPOS DE FERRITA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um corpo de ferrita de níquel-zinco policristalina, caracterizado por ter um volume de poros menor que 3% e um tamanho médio de poros menor que 3 microns, sendo que dito corpo não tem poros maiores que 3 microns.

2 - Um corpo de ferrita de níquel-zinco policristalina segundo o ponto 1, caracterizado porque a relação das quantidades de níquel, zinco e ferro nele presentes convertidas em

moles % dos óxidos NiO, ZnO e Fe₂O₃, fica entre os seguintes limites:

- de 15 e 35 moles % de NiO
- de 15 e 35 moles % de ZnO
- e de 49 e 50 moles % de Fe₂O₃.

3 - Uma cabeça magnética caracterizada por compreender um corpo de ferrita de níquel-zinco policristalina, segundo um dos pontos 1 e 2

4 - Um processo para manufacturar um corpo de ferrita de níquel-zinco policristalina segundo quaisquer dos pontos 1 a 3, caracterizado porque a mistura do óxido de níquel, óxido de zinco e óxido de ferro, que pode estar pre-sinterizado, se desejado, é pulverizada até um tamanho médio de partículas de no máximo 0,5 micron, sendo depois desaglomerada num misturador e, a seguir, comprimida isotaticamente a uma pressão de ao menos 0,2 ton/cm², após o que o corpo moldado é sinterizado a uma temperatura entre 1200°C e 1350°C.

5 - Um processo segundo o ponto 4, caracterizado porque um ou mais dos óxidos de metal do material inicial, é ou são substituídos por outros compostos dos mesmos metais que possam ser transformados para óxidos por aquecimento.

6 - Um processo segundo um dos pontos 4 a 5, caracterizado porque o pó é comprimido isotaticamente a uma pressão de ao menos 1 ton/cm².

7 - Um processo segundo um dos pontos 4 a 6, caracterizado porque o pó é pre-comprimido numa prensa de moldagem antes de ser comprimido isotaticamente.

8 - Um processo segundo um dos pontos 4 a 7, caracterizado porque o processo de sinterização tem lugar a uma temperatura de 1250°C a 1300°C.

9 - Um processo segundo quaisquer dos pontos 4 a 8, caracterizado porque o processo de sinterização tem lugar numa atmosfera de oxigênio.

10 - Um corpo de ferrita de níquel-zinco policristalina, caracterizado por ser substancialmente conforme descrito com referência aos desenhos.

11 - Uma cabeça magnética caracterizada por compreender um corpo de ferrita de níquel-zinco policristalina segundo o ponto 10, caracterizado por ser substancialmente conforme aqui descrito.

12 - Um processo de manufactura de um corpo de ferrita de níquel-zinco, policristalina, caracterizada por ser substancialmente conforme aqui descrito com referência aos exemplos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 25 de Julho de 1962, sob nº 281.110

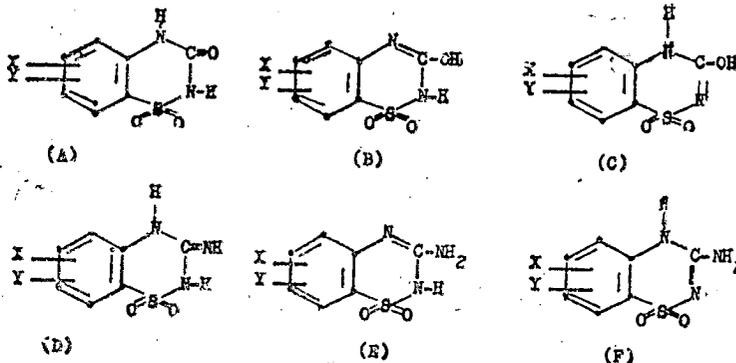
TERMO Nº 136 570 de 21 de fevereiro de 1966.

Requerente: SOHERICO LTD. - Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR 1,1-DIÓXIDOS DE 3,4-DI-HIDRO-1,2,4-BENZOTIADIAZINA"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para preparar 1,1-dióxidos de 1,2,4-benzotiadiazina X,Y-substituídos, ou seus sais de metal alcalino não tóxicos, tendo uma das correspondentes fórmulas estruturais gerais:



em que X representa trifluorometila ou halogênio, localizado na posição 6 ou 7, e Y representa hidrogênio, alquila inferior, trifluorometila ou halogênio numa das posições 6, 7 ou 8 não substituídas, caracterizado pelo fato de compreender o estágio ou estágios de reagir um composto p-sulfamianilina, apropriadamente X e Y substituído, com quantidades pelo menos equimolares de uréia ou guanidina, respectivamente, e de reagir, se desejado, o produto resultante, em que X e Y têm o significado dado acima com uma apropriada base.

2. Processo para preparar um 1,1-dióxido de 3-imino-3,4-dihidro-1,2,4-benzotiadiazina X,Y-substituído, ou seus sais de metal alcalino não tóxicos, da fórmula dada no ponto 1, caracterizado por compreender o estágio ou estágios de reagir um composto de p-sulfamianilina, apropriadamente X e Y substituído, com quantidades pelo menos equimolares de guanidina, e de reagir, se desejado, o produto resultante em que X e Y têm o significado dado no ponto 1 com uma apropriada base.

3. Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se efetuar a reação dentro da escala de temperatura de 175 a 225°C.

4. Processo de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se escolherem os respectivos reagentes de modo a formar um correspondente composto em que X é trifluorometila e Y é hidrogênio.

5. Processo de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se escolherem os respectivos reagentes de modo a formar um correspondente composto em que X é alquila inferior e Y é halogênio.

6. Processo de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se escolherem os respectivos reagentes de modo a formar um correspondente composto em que Y é halogênio e X é halogênio.

7. Processo de acordo com quaisquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se escolherem os respectivos reagentes de modo a formar um correspondente composto em que X é halogênio e Y é trifluorometila.

8. Processo para preparar 1,1-dióxido de 3-oxo- (respectivamente, 3-imino) 3,4-dihidro-1,2,4-benzotiadiazina substituído, substancialmente como supra-descrito, com referência particular aos exemplos dados.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 21 de fevereiro de 1961, e 21 de fevereiro de 1961, sob os n.ºs. 90.631 e 90.632, respectivamente.

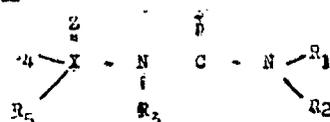
TÉRMO Nº 144 500 de 9 de novembro de 1962

Requerente: FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESELLSCHAFT - Alemanha
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PRODUÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS DE ELEMENTOS DO V GRUPO PRINCIPAL DO SISTEMA PERIÓDICO E COMPOSIÇÕES PRAGUICIDAS NELES BASEADAS"

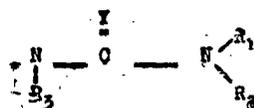
REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de produção de compostos orgânicos de elementos do V grupo principal do sistema periódico, caracterizado pelo fato de fazer reagir compostos de fósforo trivalente, do arsênico trivalente ou do antimônio trivalente, contendo na molécula pelo menos uma ligação fósforo-nitrogênio, arsênico-nitrogênio ou antimônio-nitrogênio, com iso-cianatos e/ou isotiocianatos (óleos ou essência de mostarda) e tratar os produtos de reação obtidos, que contém o fósforo, o arsênico ou o antimônio no estado trivalente, eventualmente com enxofre ou oxigênio ou com substâncias que desprendem enxofre ou oxigênio, pelo que o elemento trivalente, absorvendo enxofre ou oxigênio, passa ao estado pentavalente.

2.- Composições praguicidas, especialmente para o combate a animais, sobretudo insetos nocivos, caracterizadas por conterem de 0,01 a 50% por peso, de um ou mais de um composto da fórmula geral



em que R_1 e R_2 que podem ser iguais ou diferentes, são radicais alcoila, R_3 é um radical alcoila, halogenoalcoila, arila, halogenoarila, alcarila, nitroarila, alcoilarila ou alcoilmercaptoarila, ou o radical obtido pela remoção de um grupo hidroxila de um ácido carboxílico, ácido sulfônico, éster dialcoílico de ácido fosfórico ou tiosfosfórico, R_4 e R_5 , que podem ser iguais ou diferentes, são radicais alcoila, arila ou alcarila, ligados diretamente ou mediante um átomo de oxigênio ou nitrogênio a X, ou um deles pode representar outro grupo



X é um átomo de fósforo, antimônio ou arsênio, Y é um átomo de enxofre ou oxigênio e Z é um par de electrons ou um átomo de enxofre, com a indicação de que, quando X é arsênio Z é um par de electrons e R_4 e R_5 são o grupo



como obtido pelo processo do ponto característico 1, sendo o restante para 100% constituído por um veículo ou diluente, sólido ou líquido e, ou coadjuvantes inseticidas.

3.- Composições praguicidas, especialmente para o combate a ervas daninhas ou plantas não desejadas, caracterizadas por conterem de 0,1 a 95%, por peso de um ou mais de um composto orgânico de fósforo, arsênio ou antimônio, da fórmula especificada no ponto característico 1, sendo o restante para 100% constituído por um veículo ou diluente, sólido ou líquido e, ou coadjuvantes herbicidas.

4.- Composições praguicidas, especialmente para o combate a fungos nocivos, caracterizadas por conterem de 0,0001 a 10% por peso de um ou mais de um composto orgânico de fósforo, arsênio, ou antimônio, da fórmula especificada no ponto característico 1, especialmente nos compostos obtidos segundo os exemplos 5, 6, 7, 11, 13, 15 e 16, supra sendo o restante para 100% constituído por um veículo, sólido ou líquido, e, ou agente dispersante.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 10 de novembro de 1961, sob nº F 35 329 IVb/12 o.

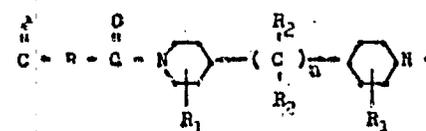
TÉRMO Nº 147 489 de 8 de março de 1963

Requerente: MONSANTO COMPANY - E.U.A.

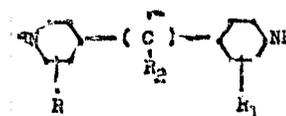
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE POLIAMIDAS SINTÉTICAS LINEARES, TÉRMO RESISTENTES"

REIVINDICAÇÕES

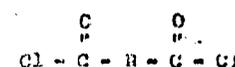
1.- Processo de preparação de poliamidas sintéticas lineares termo-resistentes, compreendendo a unidade estrutural regularmente periódica.



na qual R é um radical de hidrocarbonato divalente, tomado de um grupo que consiste de radicais alifáticos saturados, contendo de 1 a 10 átomos de carbono e radicais aromáticos contendo de 6 a 12 átomos de carbono, n é um número inteiro de 0 a 5, R_1 é tomado de um grupo que consiste de hidrogênio, alcoila, arila e halogênico, e R_2 é tomado de um grupo que consiste de hidrogênio e metila, caracterizado pelo fato de pôr em contato, num sistema de polimerização aquosa, um composto de dipiperidil 1a, da fórmula geral



na qual n, R_1 e R_2 têm os mesmos significados dados acima, com um solvente de poliamida, um agente emulsionante, um aceitante de ácido e um sal de ácido dicarboxílico, de fórmula geral



2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de manter o sistema em mistura até que tenha lugar a reação de polimerização, com a formação de uma poliamida sintética formadora de fibras, de orientação linear, tendo uma viscosidade inerente de, no mínimo, 0,7 em meta-creol.

3.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a dipiperidila é 1,2-di(4-piperidil)etano).

4.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a dipiperidila é 4,4'-bipiperidila.

5.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o cloreto de ácido dicarboxílico é o cloreto de tereftaloila.

6.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o cloreto de ácido dicarboxílico é o cloreto de isoftaloila.

7.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o cloreto de ácido dicarboxílico é o cloreto de adipila.

8.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o agente emulsionante é o sulfato de sódio-laurila.

9.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o aceitante de ácido é o carbonato de sódio.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 9 de março de 1962 sob o nº 178.582.

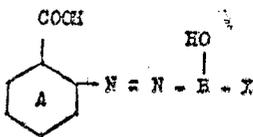
TÉRMO Nº 144.592 de 12 de novembro de 1967

Requerente: SANDOZ PATENTS Ltd. - Canadá

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE CORANTES RELATIVOS CROMÍFEROS OU COBALTÍFEROS".

REIVINDICAÇÕES

1. Processo de fabricação de corantes reativos cromíferos ou cobaltíferos caracterizado pelo fato de se fazer reagir 1 molécula de um corante mono-azóico da fórmula



(II)

na qual B representa o radical de um composto hidroxílico qualquer copulado em posição vizinha do grupo hidroxílico, X representa um grupo aminado primário ou um grupo aminado secundário com um radical alcoílico de baixo peso molecular

B assim como o núcleo A trazem conjuntamente pelo menos um e no máximo dois grupos sulfônicos assim eventualmente outros substituintes,

pelo menos 1 molécula de uma poli-halogeno-pirimidina e um agente que cede iónicos de cromo ou de cobalto, em sequência qualquer e uma sobre o outro de maneira que a poli-halogeno-pirimidina res-

ja com o grupo aminado eventualmente mono-alcoilado do corante mono-azóico, e o agente que cede iónicos de cromo ou de cobalto, com o agrupamento orto-carboxil-orto-hidroxílico do corante mono-azóico.

2. O processo conforme reivindicação anterior, caracterizado pela modificação consistente em se fazer reagir 1 molécula de uma componente azóica que copula em posição vizinha de um grupo hidroxílico fenólico ou enólico, componente esta que contém um grupo aminado eventualmente mono-alcoilado, com pelo menos 1 molécula de uma poli-halogeno-pirimidina, de copular o produto obtido com 1 molécula de um 2-diazo-1-carboxibenzeno eventualmente ainda substituído e de o tratar com um agente que cede iónicos de cromo ou de cobalto, escolhendo-se então a componente de copulação e a de diazotação de maneira que o corante mono-azóico contenha pelo menos um e no máximo dois grupos sulfônicos.

3. Processo conforme reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se empregar um corante mono-azóico da fórmula II, na qual B-X significa o radical de um ácido amino-hidroxinaftaleno-mono- ou disulfônico.

4. Processo conforme reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se fazer reagir sobre 1 molécula de um corante mono-azóico da fórmula II, uma quantidade contendo pelo menos meio gramátomo de cromo ou de cobalto de um agente que cede iónicos de cromo ou de cobalto.

5. Processo conforme reivindicação 1 e 2, caracterizado pelo fato de se empregar como poli-halogeno-pirimidina uma tri- ou tetracloro- ou tri- ou tetrabromo- ou 2,4-dicloro-5-clorometil-6-metil-pirimidina.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 13 de novembro de 1961, sob nº 13.127/61.

TÉRMO Nº 143.466 de 28 de setembro de 1962

Requerente: GLAXO LABORATORIES LIMITED - Inglaterra

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE RESINATOS BEM COMO PARA PREPARAÇÃO DE IMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS PARTICULARMENTE AMEBICIDAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a preparação de resinatos farmacêuticamente ativos, caracterizado porque a substância farmacêuticamente ativa, l-emetina, l-2-desidroemetina, ou um seu derivado ativo ou um seu sal, é colocado em contacto com uma resina trocadora de cation, ligada transversalmente, contendo grupos sulfonila, na fase de hidrogénio, ou na forma de um sal, para formar o resinato desejado, que está ligada transversalmente ou tridimensionalizada na razão de 1 a 20%

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o solvente é a água, um álcool inferior ou uma cetona.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1 ou com o ponto 2, caracterizado porque a substância ativa está sob a forma da base livre e a resina está na fase de hidrogénio.

4 - Um processo de acordo com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado porque o solvente polar é uma cetona ou álcool aquoso, miscível em água

5 - Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o solvente é a acetona, o etanol ou o metanol, aquoso.

6 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado porque de 1,5 a 5,0 mil-equivalentes de substância ativa são adsorvidos por grama de resina (base seca)

7 - Processo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, caracterizado porque a resina trocadora de cation é uma resina de poliestireno com ligações transversais ou cruzadas, contendo grupos de ácido sulfônico.

8 - Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes 1 a 7, caracterizado porque a resina trocadora de cation tem 6-12% de ligações cruzadas ou transversais.

9 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 8, caracterizado porque a resina trocadora de cation está ligada transversalmente com o divinil benzeno.

10 - Processo de acordo com o ponto 9, caracterizado porque a resina trocadora de cation está ligada transversalmente com o divinil benzeno com aproximadamente 8% de ligações cruzadas ou transversais.

11 - Um processo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 10, caracterizado porque a emetina ou a 2-desidroemetina ou um seu derivado ativo, está na forma racêmica

12 - Um processo para a preparação de uma aperfeiçoada composição farmacêutica particularmente amebicida caracterizado por compreender a combinação de um resinato ativo preparado pelo processo de qualquer dos pontos característicos 1 a 11, subdividido ao desejado grau de tamanho granular, com um veículo farmacêutico ou excipiente, bem como a subsequente informação do produto em forma de dosagem unitária, contendo por unidade, de 10 a 40 mg de l-emetina, l-2-desidroemetina ou um seu derivado ativo na forma do dito resinato, calculado como o peso da base livre

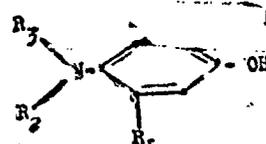
A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 29 setembro de 1961 sob nº 35268

TERMO Nº 144.514 de 31 de outubro de 1961

Requerente: FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESELLSCHAFT - Alemanha
 Privilégio de Invenção: APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO PARA PRODUTOS DE ÉSTERES DO ÁCIDO CARBÂMICO E COMPOSIÇÕES PRAGUICIDAS CONTENDO OS MESMOS

REIVINDICAÇÕES

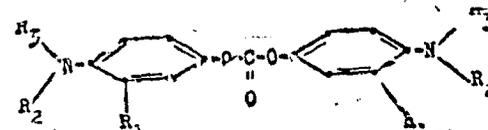
1.- Aperfeiçoamento em processo para produzir ésteres do ácido carbâmico, caracterizado pelo fato de fazer reagir 3-alquil-4-dialquilamino-fenóis da fórmula geral:



na qual R_1 e R_2 representam radicais alquila inferiores com 1 a 4 átomos de carbono, ao passo que R_3 significa um grupo alquila inferior com 2 a 4 átomos de carbono com isocianato-metilico, respectivamente, cloreto do ácido metil-carbâmico ou carbamato-N-metil-fenílico ou de fazer reagir ésteres alquil-dialquil-amino-fenólicos do ácido clorofórmico da fórmula geral:

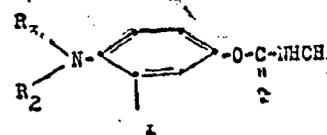


respectivamente ésteres do ácido-bis-(alquil-dialquil-amino-fenil)-carbônico da fórmula geral:



com metilamina, sendo que, nas duas fórmulas citadas por último, R_1 , R_2 e R_3 possuem os significados citados acima.

2.- Composições praguicidas para combater animais daninhos, caracterizadas por conterem, como substância praguicida, de 0,5 a 95%, por peso, de um ou vários ésteres do ácido 3-alkil-4-dialquil-amino-fenil-N-metil-carbâmico da fórmula geral:



na qual R_1 e R_2 representam radicais alquila inferiores com 1 a 4 átomos de carbono ao passo que R_3 é um grupo alquila inferior com 2 a 4 átomos de carbono, sendo o restante para 100% constituído por veículos ou diluentes, sólidos ou líquidos e. ou coadjuvantes praguicidas.

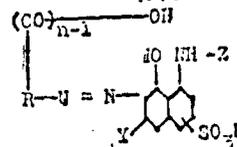
Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 3 de novembro de 1961, sob o nº F 35 278 IVb/12 c.

TERMO Nº 154.240 de 31 de outubro de 1961

Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE NOVOS COMPOSTOS COMPLEXOS METÁLICOS DE MONOZO CORANTES"

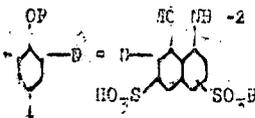
REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a fabricação de monoazo corantes metálicos, caracterizado pelo fato de que se tratam monoazo corantes da fórmula

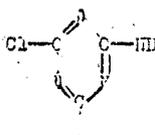


na qual Z significa um radical benzênico, Y um átomo de hidrogênio ou de preferência um grupo de ácido sulfônico, B um número inteiro no valor de no máximo 2 e R um radical benzênico ligado em posição- o pela ponte azo ao grupo HO-C(=O)- que contém um radical triazina mono-halogenada ligado através de um átomo de nitrogênio ao núcleo benzênico, com doadores de metal.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se tratam monoazo corantes da fórmula

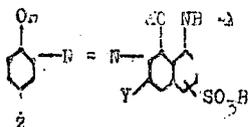


na qual B significa um grupo de ácido sulfônico e o outro Y um radical da fórmula



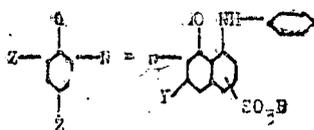
na qual A significa um radical hidroxila, respectivamente mercapto ou especialmente um grupo NH2 ligado através do átomo de oxigênio, respectivamente de enxofre, ou o radical de um composto amina ligado através do átomo de nitrogênio, e Z represente um grupo fenila, com agentes doadores de cromo, cobalto, níquel ou especialmente cobre.

3.- Modificação do processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se introduz em complexos metálicos de monoazo corantes da fórmula



na qual X significa um grupo fenila, Y um átomo de hidrogênio ou um grupo HO2S, um Z um grupo de ácido sulfônico e o outro Z um grupo amina acilável, por meio de condensação com uma 1,3,5-triazina em um radical ao menos dihalogenado e se substitui, no produto que se forma, caso contenha um radical triazina dihalogenado de um átomo de halogênio adicional pelo radical de um composto hidroxila, respectivamente mercapto ou especialmente um grupo NH2 ligado através do átomo de oxigênio, respectivamente do átomo de enxofre ou pelo radical de um composto amina ligado através do átomo de nitrogênio, o qual, caso seja aromático, contenha um grupo hidro-solubilizador, de preferência fortemente ácido.

4.- Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que se condensa um complexo de cromo, cobalto, níquel ou especialmente cobre de um monoazo corante da fórmula



na qual Y significa um átomo de hidrogênio ou um grupo de ácido sulfônico, um Z um grupo de ácido sulfônico e o outro Z um grupo NH2, com uma 2,4-dicloro-1,3,5-triazina.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 2 de novembro de 1962 e 17 de setembro de 1963, sob os N.ºs 12876/62 e 11.464/63, respectivamente.

TÉRMO N.º 145 895 de 4 de janeiro de 1963

Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME - Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA O TINGIMENTO DE FIBRAS DE POLI-ÉSTER E PREPARADO TINTORIAL PARA ESTE FIM"

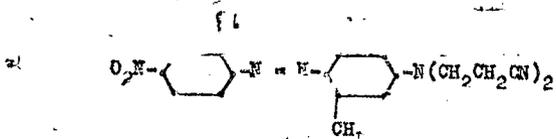
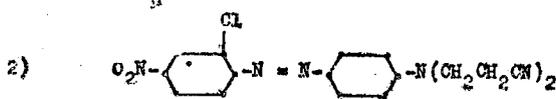
REIVINDICAÇÕES

1. Processo para o tingimento de fibras de poli-éster por processos de tingimento em dispersão usuais, com corantes de fórmula



na qual X significa um átomo de hidrogênio, cloro ou bromo, ou um grupamento ciano e Y significa um átomo de hidrogênio ou de cloro, ou um grupamento metila, caracterizado pelo fato de se empregarem misturas de corantes com a fórmula mencionada, que se distingam por pelo menos um dos substituintes X e Y.

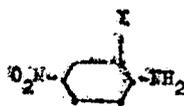
2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregarem misturas de corantes dotados das fórmulas



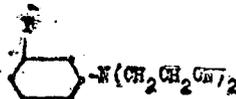
3.- Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se empregarem misturas nas quais a fração de cada um dos corantes individuais perfaz pelo menos 5%, preferencialmente pelo menos 10%.

4.- Processo de acordo com os pontos 2 e 3, caracterizado pelo fato de se empregarem misturas contendo 65 a 75% do corante de fórmula (2) e 25 a 35% do corante de fórmula (3).

5.- Processo para o tingimento de fibras de poliéster de acordo com os pontos 1 - 4 e de um preparado tintorial pigmentar apropriado para este fim, caracterizado pelo fato de compreender a reação de copolimerização de um di-azo-composto de uma amina de fórmula:



com uma mistura de aminas de fórmula:



fórmulas essas nas Quads X e Y possuem o significado mencionado no ponto 1.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 5 de janeiro de 1962, sob nº 121/62.

TERMO Nº 152.963 de 20 de setembro de 1963
 Requerente: TAKEDA CHEMICAL INDUSTRIES LTD. - Japão
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PRODUIR ÁCIDO 2-CETO-L-GULÔNICO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para produção de 2-ceto-L-gulônico, caracterizado por compreender a transformação de sorbitol em ácido 2-ceto-L-gulônico, pela ação do sistema enzimático de um microorganismo escolhido da família Pseudomonadaceae.

2 - Um processo para produzir ácido 2-ceto-L-gulônico, caracterizado por compreender a transformação de sorbitol em ácido 2-ceto-L-gulônico, pela ação do sistema enzimático de um microorganismo escolhido do grupo que inclui o gênero Pseudomonas e o gênero Acetobacterium.

3 - Um processo para produzir ácido 2-ceto-L-gulônico, caracterizado por compreender a transformação de sorbitol em ácido 2-ceto-L-gulônico, pela ação do sistema enzimático de um microorganismo escolhido do gênero Pseudomonas.

4 - Um processo para produzir ácido 2-ceto-L-gulônico, caracterizado por compreender a transformação de sorbitol em ácido 2-ceto-L-gulônico, pela ação do sistema enzimático de um microorganismo escolhido do gênero Acetobacterium.

5 - Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Pseudomonas sp. ATCC 15185.

6 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium melanogenum.

7 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium sp. ATCC 15164.

8 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium cerinus.

9 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium suboxydans.

10 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium gluconicum.

11 - Um processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium xylinum.

12 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium albidus.

13 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o microorganismo é um derivado de Acetobacterium industrium.

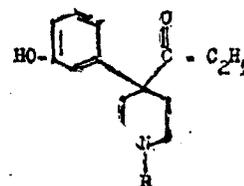
14 - Processo para produzir ácido L-ascórbico, caracterizado por compreender a transformação de sorbitol em ácido 2-ceto-L-gulônico, pela ação do sistema enzimático de um microorganismo escolhido do grupo que inclui os gêneros Pseudomonas e Acetobacterium, seguindo-se a submissão do ácido 2-ceto-L-gulônico, a esterificação, enolização e lactonização.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei nº 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Japão, em 20 de setembro de 1962, sob nº 41 487.

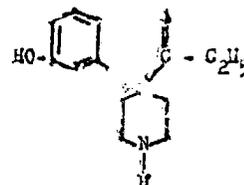
TERMO Nº 136.812 de 28 de fevereiro de 1962
 Requerente: C.H. BOEHRINGER SCHW - Alemanha
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE NOVOS DERIVADOS DE PIPERIDINA".

REIVINDICAÇÕES

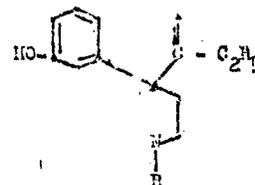
1. - Processo para a fabricação de novos derivados de piperidina da fórmula geral:



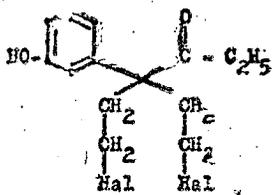
na qual R significa um radical alquila oualconila com 3-4 átomos de carbono, substituído na posição-3 ou -4 por um radical arila, bem como seus sais aditivos de ácidos, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um composto da fórmula geral:



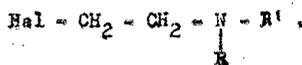
ou um composto R-Hal ou se converter um cloneto m-alcoxi-benzílico com uma beta,beta-(dihalógeno-etil)-fenil-alquil-amina num derivado 4-clono-piperidínico, o qual é substituído com o radical etila por conversão segundo Grignard e, a seguir, é hidrolizado em compostos da fórmula:



ou de se condensar ômega, ômega-dihalogenopentanas substituídas da seguinte fórmula:



com derivados amino-alkil-ânicos substituídos $\text{H}_2\text{N}-\text{R}$ ou se fazer reagir claretos α -alcoxi-benzílicos com derivados 1-halo-2-amino-etânicos da fórmula:



na qual o radical R' significa um radical benzílico e a seguir, a cadeia piperidinica com um composto $\text{X}-\text{CH}_2-\text{CH}_2-\text{X}$, e de se introduzir no composto assim obtido, por meio de conversão segundo Grignard o radical etila e, a seguir, se saponificar o grupo cetímico e se eliminar o radical R' por meio de redução, sendo que nas fórmulas supra o R tem o significado de H , Hal significa, um átomo de halogênio e X pode significar um átomo de halogênio ou o radical de um éster de ácido sulfônico e de que, se desejado, se prepararem, de modo em si usual, seus sais aditivos de ácidos.

2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se processar as reações a temperaturas entre 50° e 200°C , se desejado, em presença de dissolventes inertes.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 6 de março de 1961 e 15 de fevereiro de 1962, respectivamente.

TÉRMO Nº 155.362 de 12 de dezembro de 1963

Requerente: LISAC, S/A ---Espanha

Privilégio de Invenção: " UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE D(-) TREC-1-P NITROFENIL-2-DICLORACETAMIDO-1,3 PROPANODIOL "

REIVINDICAÇÕES

1. UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE D(-) TREC-1-P NITROFENIL-

2-DICLORACETAMIDO-1,3 PROPANODIOL, caracterizado essencialmente por que consiste em saturar o D,L trec-2 toluenosulfinato-2-amino-1-p nitrofenil-1,3 propanodiol com a adição do D(-) trec-2 toluenosulfinato-2-amino-1-p nitrofenil-1,3 propanodiol, em meio aquoso e aquoso-alcoólico de glicóis, procedendo-se ao aquecimento e resfriamento da solução obtida, a temperaturas compreendidas entre 75 e 10°C , com o que se isola o D(-) trec-2 toluenosulfinato em quantidade maior que a adicionada, fazendo-se reagir em continuação o D(-) trec-2 toluenosulfinato-2-amino-1-p nitrofenil-1,3 propanodiol com dicloracetato de metilo em meio aquoso, em presença de álcoois e outros dissolventes misturáveis com água.

2. UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE D(-) TREC-1-P NITROFENIL-

2-DICLORACETAMIDO-1,3 PROPANODIOL, de acordo com o ponto 1, caracterizado por fazer reagir a mistura dos D,L e D(-) trec-2 toluenosulfinato-2-amino-1-p nitrofenil-1,3 propanodiol, racêmico e ópticamente ati-

vo, à temperatura ambiente e em meio aquoso, com uma base alcalina, para a obtenção do D(-) trec-1-p nitrofenil-2-amino-1,3 propanodiol, o qual, em continuação, se faz reagir com ácido p toluenosulfônico, ou qualquer outro produto que o libere, procedendo-se finalmente à reação do D(-) trec-2 toluenosulfinato-2-amino-1-p nitrofenil-1,3 propanodiol com dicloracetato de metilo, nas condições especificadas na reivindicação 1.

3. UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE D(-) TREC-1-P NITROFENIL-

2-DICLORACETAMIDO-1,3 PROPANODIOL, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que o D(-) trec-2 toluenosulfinato-2-amino-1-p nitrofenil-1,3 propanodiol é obtido adicionando ao D,L trec-2 toluenosulfinato, composto racêmico, o L(-) trec-2 toluenosulfinato-2-amino-1-p nitrofenil-1,3 propanodiol, em meio aquoso e/ou aquoso-alcoólico de glicóis, e aquecendo e resfriando a solução obtida, a temperaturas compreendidas entre 75 e 10°C .

4. UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE D(-) TREC-1-P NITROFENIL-

2-DICLORACETAMIDO-1,3 PROPANODIOL, de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a reação do 2 toluenosulfinato ópticamente ativo realiza-se em uma solução aquosa de acetatos ou boratos com dicloracetato de metilo, a temperaturas de 60° a 100°C .

5. UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE D(-) TREC-1-P NITROFENIL-

2-DICLORACETAMIDO-1,3 PROPANODIOL, de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a obtenção do 2 toluenosulfinato racêmico se efetua mediante a redução do 2-acetamido-2 nitrofenil-propifenona com monoclora-isopropilato de alumínio em isopropanol, e o extrato se faz reagir com uma solução clorídrica de ácido 2 toluenosulfínico, em meio aquoso e a temperaturas compreendidas entre 60° e 100°C .

6. UM PROCESSO DE OBTENÇÃO DE D(-) TREC-1-P NITROFENIL-

2-DICLORACETAMIDO-1,3 PROPANODIOL, tudo tal e conforme fica descrito e reivindicado no relatório descritivo que antecede.

TÉRMO Nº 143.543 de 3 de outubro de 1962

Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇAMENTO EM ARRANJO DE RESFRIAMENTO POR INJEÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO "

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamento em arranjo de resfriamento por injeção

de compressor rotativo, caracterizado por compreender uma passagem de injeção na palheta tendo uma abertura na mesma adaptada para se comunicar com o lado de alta pressão da câmara anular quando dita palheta se move para dentro da dita câmara injetando deste modo uma pequena quantidade de refrigerante líquido dentro da dita câmara durante cada ciclo de rotação do dito motor, em torno da dita câmara e uma passagem de suprimento de refrigerante líquido tendo uma de suas extremidades se comunicando com dita passagem de injeção em dita palheta e a outra extremidade se comunicando com dita meio de condensação de refrigerante no dito sistema.

2. Aperfeiçoamento em arranjo de resfriamento por injeção

de compressor rotativo, caracterizado por compreender uma passagem de injeção se comunicando com dita passagem de suprimento de refrigerante líquido e disposta em uma parede extrema do dito cilindro e abrindo-se dentro da dita câmara, dita abertura de injeção de refrigerante

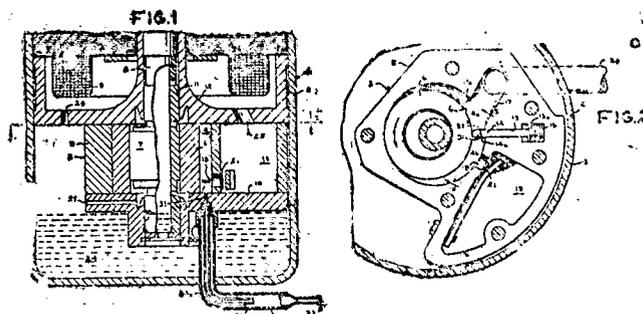
Quando de tal forma disposta na dita câmara de modo a ser coberta por dita palheta quando dita palheta se move para dentro da dita câmara - a entalhe formado na dita palheta e adaptado para se comunicar com - dito lado de alta pressão da dita câmara quando dita palheta se move - para dentro da dita câmara, dito entalhe na dita palheta tendo uma - parte adaptada para se alinhar com dita abertura de injeção à medida - que dita palheta se move para dentro da dita câmara, deste modo inje - tando líquido refrigerante para dentro da dita câmara durante cada ci - clo de rotação do dito rotor em torno da dita câmara.

3. Aperfeiçoamento em arranjo de resfriamento por injeção de compressor rotativo, caracterizado por compreender uma abertura de injeção abrindo-se para dentro da dita câmara em um ponto coberto por dita palheta à medida que dita palheta se move para dentro da dita câmara para um entalhe na dita palheta se estendendo da mesma adjacente à dita abertura de injeção para dito lado de alta pressão da dita palheta, dito entalhe sendo de tal forma arranjado e fabricado na dita palheta, a fim de se alinhar com dita abertura de injeção quando a pressão de gás refrigerante no dito lado de alta pressão da dita câmara está dentro dos limites de 50 a 95% da pressão do dito gás refrigerante de alta pressão na dita caixa.

4. Aperfeiçoamento em arranjo de resfriamento por injeção de compressor rotativo, caracterizado por compreender uma abertura de injeção abrindo-se para dentro da dita câmara em um ponto coberto por dita palheta à medida que dita palheta se move para dentro da dita câmara, um entalhe na dita palheta se estendendo da beirada da mesma adjacente à dita abertura de injeção através dito lado de alta pressão da dita palheta, dito entalhe na dita palheta adaptado para se alinhar com dita abertura de injeção à medida que dita palheta se move para dentro da dita câmara, dito entalhe tendo uma superfície arranjada em um ângulo com relação ao eixo de descarga da dita abertura de injeção a fim de que o refrigerante líquido injetado dentro do dito entalhe seja defletido para dentro da dita câmara durante cada ciclo de rotação do dito rotor em torno da dita câmara.

5. Aperfeiçoamento em arranjo de resfriamento por injeção de compressor rotativo, caracterizado por compreender uma abertura de injeção no lado da dita palheta exposta ao lado de alta pressão da dita câmara anular, dita abertura sendo de tal forma arranjada e fabricada no lado da dita palheta, a fim de que uma parte da mesma se comunique com dita câmara quando a pressão de refrigerante no dito lado de alta pressão da dita câmara estiver dentro do limite de 50 a 95% da pressão do dito gás refrigerante de alta pressão na dita caixa, passagem no dito cilindro se comunicando com dita abertura de injeção na dita palheta para conduzir líquido refrigerante à mesma, e uma passagem de suprimento de refrigerante líquido se comunicando em uma extremidade com dita passagem no dito cilindro e se comunicando na outra extremidade com dito meio de condensação de refrigerante no dito sistema conduzindo deste modo refrigerante líquido à dita abertura de injeção na dita palheta para injeção dentro da dita câmara à medida que dita lâmina se move para dentro da dita câmara durante cada ciclo de dito rotor dentro da dita câmara.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 6 de novembro de 1961, sob o nº 150.579



TÉRMO Nº 119 671 de 5 de junho de 1963.

REQUERENTE: MONROE AUTO EQUIPMENT COMPANY - E.U.A.
PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: DISPOSITIVO DE 'SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS'.

REIVINDICAÇÕES

1 - Um dispositivo de suspensão para veículos, caracterizado pelo fato que êle compreende um amortecedor de choques hidráulico, tubular, de atuação direta, incluindo um cilindro de pressão tubular, um pistão deslissadamente montado em dito cilindro de pressão, meios de válvulas associados com dito pistão para controlar o fluxo de fluido hidráulico de um lado do dito pistão para o outro lado do mesmo, um tubo de câmara de reserva circundando concêntricamente dito cilindro numa relação espaçada para com o mesmo, meios de válvula normalmente fechando uma extremidade de dito cilindro de pressão e providenciando uma comunicação entre dito cilindro de pressão e dito tubo de câmara de reserva, uma haste de pistão, ligada com dito pistão, meios fechando as extremidades superiores de dito cilindro de pressão e tubo de câmara de reserva e recebendo deslissavelmente dita haste de pistão, meios na extremidade superior de dita haste de pistão para ligar ditas partes com os conjuntos molejado e não molejado do veículo, tendo dito tubo de câmara de reserva um fecho para providenciar uma parte de diâmetro máximo e uma parte de diâmetro reduzido providenciando uma protuberância de centrar, a junção de ditas partes providenciando um ressalto, uma mola enfiada em dito tubo de câmara e contactando dita protuberância de centrar para centrar dita mola e contactando dito ressalto para assentar uma extremidade de dita mola, sendo que os diâmetros externos de dita mola e parte de diâmetro máximo são substancialmente os mesmos, e meios na dita haste de pistão para sustentar a outra extremidade de dita mola.

2 - Um dispositivo de suspensão, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que, no mesmo dito tubo de câmara de reserva fica provido de partes de três diâmetros diferentes diminuindo no tamanho da extremidade inferior para a superior do mesmo e formando entre êles ressalto, o ressalto mais baixo constituindo o assento da mola, a de parte de diâmetro intermediário constituindo a protuberância de centrar, e a parte de diâmetro menor sustentando um membro -

tubular enfiado na mesma para impedir o contato entre a mola e o tubo de câmara de reserva.

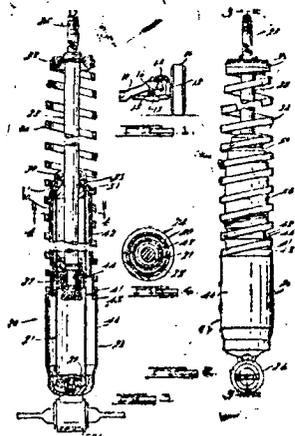
3 - Um dispositivo de suspensão, de acordo com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que, no mesmo, a mola é formada com arame retangular e a mola tem um diâmetro externo substancialmente igual ao diâmetro máximo de dito tubo de câmara de reserva.

4 - Um dispositivo de suspensão de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que, no mesmo, o membro tubular é feito de material não-metálico e o diâmetro externo do membro tubular não é maior do que o diâmetro externo do ressalto entre a protuberância de centrar e a parte de diâmetro menor do tubo de câmara de reserva.

5 - Um dispositivo de suspensão, de acordo com a reivindicação 4, caracterizado pelo fato que, no mesmo, dito membro tubular se estende da extremidade externa de dito tubo de câmara de reserva para um ponto adjacente ao ressalto entre dita protuberância de centrar e a parte de diâmetro menor do tubo de câmara de reserva.

6 - Um dispositivo de suspensão substancialmente conforme aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americanas, em 16 de julho de 1962 sob o nº 210.015.



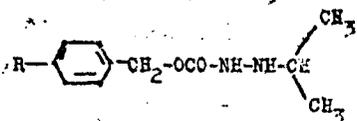
TÉRMO Nº 153.102 de 26 de setembro de 1963

Requerente: ROUSSEL-UCLAF ---França

Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NOVOS CARBAZATOS SUBSTITUÍDOS "

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo, de preparação de l-isopropil carbazatos de benzila, que podem estar, ou não, substituídos na posição para, e de seus sais de ácidos minerais ou orgânicos, terapêuticamente compatíveis, correspondendo à fórmula geral:



na qual R representa hidrogênio, um átomo de halogênio ou um radical alcoxi inferior, compreendendo de 1 a 4 átomos de carbono, caracterizado pelo fato de se condensar um carbazato de benzila,

que pode estar, ou não, substituído na posição para, com acetona, de se submeter o produto de condensação, um isopropilideno carbazato de benzila, à ação de um agente redutor e de se obter o l-isopropil carbazato de benzila correspondente que se transforma, se for o caso, em um sal de ácido mineral ou orgânico, terapêuticamente compatível.

2.- Processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a condensação do carbazato com a acetona em presença de uma pequena quantidade de ácido acético.

3.- Processo, de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se efetuar a redução do isopropilideno carbazato por meio de um boro-hidreto alcalino e, notadamente, o de potássio ou de sódio, ou mediante hidrogenação catalítica em presença de um catalisador à base de platina.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da França, em 1 de outubro de 1962 e 11 de junho de 1963, sob os nºs 910.894 e 937.718, respectivamente.

TÉRMO Nº 135.370 de 29 de dezembro de 1961

Requerente: SHAWINIGAN CHEMICALS LIMITED ---Canadá

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇADO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ÁCIDO CIANÍDRICO "

REIVINDICAÇÕES

1- Aperfeiçoado processo para a produção de ácido cianídrico que compreende manter um leito de partículas de carbono eletricamente condutores em um estado fluidificado passando-se, ascendentemente, através do dito leito, uma corrente de gás consistindo de uma mistura de amônia e um hidrocarboneto gasoso e passando-se uma corrente elétrica entre eletrodos através do dito leito fluidificado, com energia suficiente para manter o leito a uma temperatura elevada, da ordem de 1300 a 1600º C, suficiente para manter a reação para formar ácido cianídrico, caracterizado pelo fato de se introduzir hidrogênio no forno de reação, em uma relação de hidrogênio para amônia, de pelo menos 0,25 para 1, em volume.

2- Aperfeiçoado processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da relação em volume, de hidrogênio para amônia estar compreendida entre 1 para 1 e 5 para 1.

3- Aperfeiçoado processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da citada relação estar compreendida entre 1,0 para 1,0 e 1,5 para 1.

4- Aperfeiçoado processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do hidrocarboneto gasoso ser selecionado do grupo consistindo de metano, etano, propano, butano, pentano, hexano e misturas dos mesmos.

5- Aperfeiçoado processo de produção de ácido cianídrico, substancialmente de acordo com o que foi acima descrito e especificado com particular referência aos exemplos dados.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes no Canadá, em 11 de Março de 1961, sob nº 818.845.

TERMO Nº 159.725 de 4 de junho de 1964
 Requerente: PARFUMS BALENCIAGA -----França
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE FRASCO"

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVO MODELO DE FRASCO", caracterizado pelo fato de apresentar corpo de secção horizontal transversal elíptica, com lateral superior lisa, enquanto que o restante inferior se apresenta canelado ou com ondulações verticais, sendo que contra o gargalo é aplicada tampa cilíndrica, provida de caneluras ou ondulações paralelas verticais.

2º) "NOVO MODELO DE FRASCO", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apenas ao presente memorial.

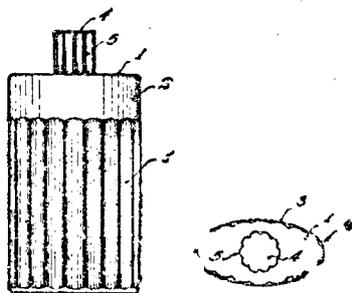


FIG. 1

FIG. 2

TERMO Nº 153.595 de 11 de outubro de 1963

Requerente: ADILSON DE SOUZA PENA - MINAS GERAIS.
 Privilégio de Invenção: "SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO".

REIVINDICAÇÕES

1ª) - "SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO", caracterizado por conter nos lados, esquerdo e direito da parte superior, dividida por um rasgo em forma de U, 2 furos especiais, para sua prisão e na parte inferior um rasgo maior tipo meia lua.

2ª) - "SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO", caracterizado por conter 2 faces com rasgos para encaixar o rolo, contendo 2 pinos que funcionam como eixo.

3ª) - "SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO", de acordo com o ponto 1 e 2, conforme o que acima foi descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

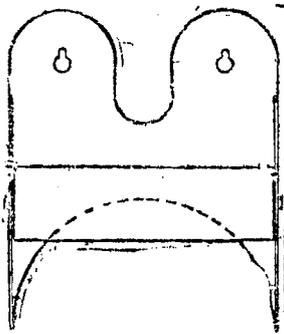


FIG. 1

TERMO Nº 154.190 de 16 de agosto de 1963
 Requerente: CERÂMICA SANITÁRIA PORCELITE S/A. - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "MANCAL LISO".

Reivindicações

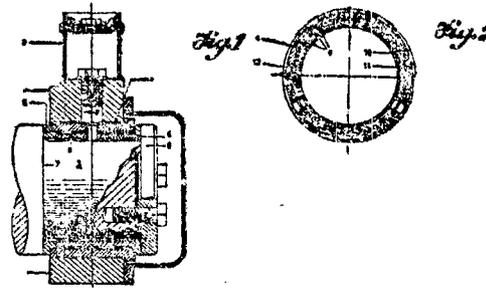
1ª) "MANCAL LISO", compreendendo convencionalmente corpo de mancal com reservatório superior de lubrificante, suportando na linha axial um eixo de giro livre, e caracterizado essencialmente pelo fato do mancal consistir de duas buchas, uma externa fixa, e uma interna flutuante, a primeira de aço temperado e retificado e montada à força nas paredes internas do corpo do mancal, e a segunda flutuante montada entre a primeira e o próprio eixo do mancal; pelo fato ainda da bucha flutuante compreender um núcleo de aço dotado sobre cada uma de suas faces circundantes, interna e externa, de um revestimento de metal anti-fricção; pelo fato ainda da bucha flutuante girar livremente sob efeito da rotação do

próprio eixo, tanto em relação à bucha fixa, como em relação ao eixo.

2ª) "MANCAL LISO", de acordo com o ponto 1ª), e caracterizado ainda pelo fato da bucha flutuante ser limitada nas extremidades por um jogo de anéis mantidos entre rebaixo previsto no próprio eixo, e um disco afixado na extremidade do mesmo eixo, e de tal maneira realizada, que a bucha possa flutuar em todas as direções, com folga axial.

3ª) "MANCAL LISO", de acordo com os pontos 1ª), 2ª), e caracterizado ainda pelo fato dos revestimentos anti-fricção da bucha flutuante, poder ser de bronze anti-fricção, ou de cupre-chumbo com liga de 10% a 35% de chumbo.

4ª) "MANCAL LISO", de acordo com os pontos 1ª), 2ª), 3ª), e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima, e pelos desenhos anexos demonstrativos.



TERMO Nº 159.726 de 4 de junho de 1964
 Requerente: PARFUMS BALENCIAGA-----França
 Modelo Industrial: "FRASCO PARA PERFUMES"

REIVINDICAÇÕES

1º) "FRASCO PARA PERFUMES", caracterizado pelo fato de apresentar corpo de secção horizontal transversal elíptica alongada, com lateral, ondulações verticais, sendo que contra o gargalo é aplicada tampa cilíndrica lisa.

2º) "FRASCO PARA PERFUMES", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apenas ao presente memorial.

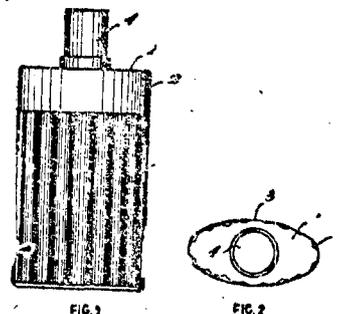


FIG. 1

FIG. 2

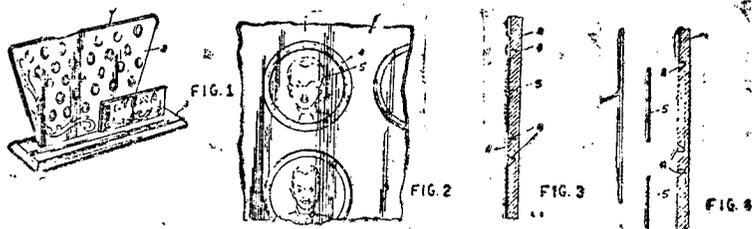
TERMO Nº 106.636 de 13 de novembro de 1958
 Requerente: ELIAS BILESKI -----Paraná
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇAMENTOS EM QUADROS DE FORMATURA"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em quadros de formatura, do tipo formado por uma placa ou um par de placas planas ou curvas superpostas, das quais a anterior é transparente, caracterizados pelo fato de a placa anterior transparente ser dotada, na face voltada para a placa posterior, de uma pluralidade de rebaiços anulares ou de outra configuração, em qualquer distribuição, rebaiços estes pintados ou preenchidos com massa, formando molduras de localização para as fotografias, as quais são mantidas coladas ou simplesmente aprisionadas entre as duas placas citadas.

2. Aperfeiçoamentos em quadros de formatura, como reivin-

dicados em 1, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

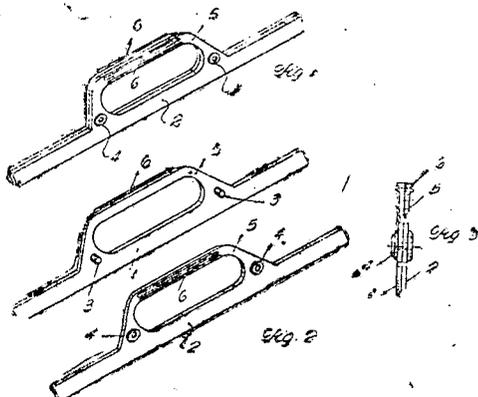


TERMO Nº 175.328 de 30 de novembro de 1965.
 Requerente: PLÁSTICOS NOVO MUNDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A ALÇA PARA EMBALAGENS".

REIVINDICAÇÕES

1) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A ALÇA PARA EMBALAGENS", caracterizada pelo fato de ser a alça formada por duas peças plásticas, praticamente simétricas e que se reúnem através do encaixe de pinos previstos numa das faces da primeira em orifícios dispostos em correspondência na segunda, sendo que tais peças se apresentam como tiras planas em forma de pequenas régua e que pela parte central apresentam projeção conformando a alça propriamente dita, projeção essa que pelas faces externas se apresenta com nervuras longitudinais.

2) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A ALÇA PARA EMBALAGENS", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



TERMO Nº 136.488 de 26 de abril de 1962
 Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY-----E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM RESINA DE INTERCÂMBIO DE IONS"

REIVINDICAÇÕES

1. Um aperfeiçoamento em resina de intercâmbio de íons, conforme acima descrito e ilustrado; compreendendo a reação de formaldeído com ácido paraformol-sulfônico caracterizado pelo fato de que o ácido paraformol-sulfônico é misturado com formalina a uma temperatura entre -5°C e +15°C, de que depois disso o paraformaldeído em forma de pó é adicionado à mistura a uma temperatura de cerca de 5 a 15°C, de que os reagentes são então misturados com resfriamento a uma temperatura de 5 a 15°C, e pelo fato de que os reagentes estão presentes em quantidades de 1 a 3 partes em peso de formalina, uma parte em peso de paraformaldeído, e um mol de ácido paraformol-sulfônico para cada 1,1 a 1,8 mols de formaldeído total na mistura.

2. Um aperfeiçoamento conforme mencionado no supra Ponto 1 caracterizado pelo fato de que 0,1 mol de anilina por mol de ácido paraformol-sulfônico é incluído na mistura de reação.

3. Um aperfeiçoamento conforme mencionado no ponto 1 caracterizado pelo fato de os reagentes estão presentes na quantidade de

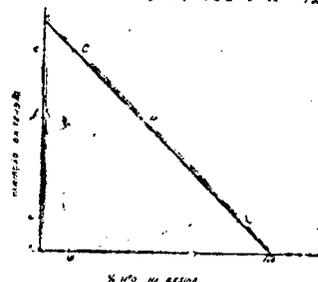
uma parte em peso de formalina, uma parte em peso de paraformaldeído, e um mol de ácido paraformol-sulfônico para 1,5 mols de formaldeído total na mistura.

4. Um aperfeiçoamento conforme mencionado nos pontos 1 a 3 supra, caracterizado pela impregnação de um tecido poroso com a mistura de reação, e depois curando-se a resina no tecido a uma temperatura de cerca de 75°C durante cerca de duas horas sob uma pressão de 2 a 2.000 libras por polegada quadrada.

5. Um aperfeiçoamento conforme mencionado nos pontos 1 a 4 supra, compreendendo uma resina de intercâmbio de íons preparada pelo método dos pontos 1 a 3 supra.

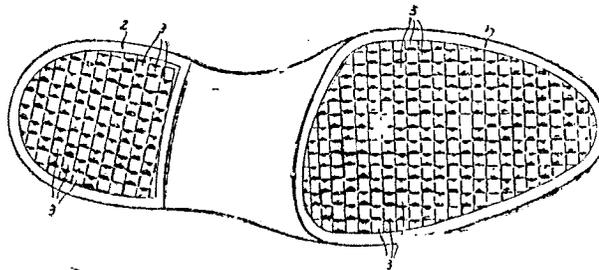
6. Um aperfeiçoamento conforme mencionado nos pontos 1 a 5 supra, compreendendo uma membrana de resina de intercâmbio de íons preparada pelo método do ponto 4 supra.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Re-partição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 23 de fevereiro de 1961, sob o nº 91.111.



TERMO Nº 169.950 de 26 de maio de 1965.
 Requerente: HERCULES S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE BORRACHA - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE RASTRO PARA SOLADOS DE CALÇADOS"
REIVINDICAÇÕES

1 - Novo modelo de rastros para solados de calçados, caracterizado pelo fato das áreas correspondentes a planta do pé e do salto, serem tomadas por uma pluralidade de tiras entrelaçadas, que se cruzam nos dois sentidos, sobrepondo-se entre si à semelhança do "tresse", formando uma pluralidade de saliências e reentrâncias quadrangulares, tudo como substancialmente descrito e ilustrado no desenho apenso.



TERMO Nº 153.080 de 25 de setembro de 1963
 Requerente: JOSÉ FERREIRA RAMOS -----Guanabara
 Modelo de Utilidade: "NOVO MODELO DE MARMITA"

REIVINDICAÇÕES

1ª) - "NOVO MODELO DE MARMITA", caracterizado por se constituir de três peças interligadas por rosca, sendo uma tampa e dois reservatórios, um interno e outro externo, os quais determinam entre eles, por diferença de dimensões, uma câmara destinada à alimentos líquidos, ficando o reservatório interno para alimentos sólidos. A virola do reservatório interno serve como união entre o reservatório externo e a tampa do conjunto.

2ª) - "NOVO MODELO DE MARMITA", caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato do reservatório interno ser provido de guias salientes para o encaixe do reservatório externo, e sendo este provido, lateralmente, de um orifício destinado à colocação de uma válvula de evaporação ou, posteriormente, de um cabo.

(11) - "NOVO MODELO DE MARMITA", caracterizado de acordo com o ponto 2, e ainda pelo fato do reservatório interno ser provido, na virola de rêsca para a fixação do reservatório externo e da tampa à a marmita, formando, os três, um conjunto único e rígido.

(12) - "NOVO MODELO DE MARMITA", caracterizado de acordo com o ponto 3, e ainda ccoo o substancialmente descrito no presente memorial, e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.

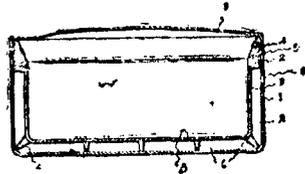


FIG. 1

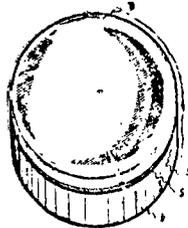


FIG. 2

TÉRMO Nº 153.843 de 18 de outubro de 1963.

Requerente: ACACIO FERREIRA - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "NOVO PROCESSO DE ENCADERNAÇÃO DE REVISTAS, CATÁLOGOS E SIMILARES".

REIVINDICAÇÕES

I) "NOVO PROCESSO DE ENCADERNAÇÃO DE CADERNOS DE ANOTAÇÕES E SIMILARES", caracterizado por se efetuar sobre as bordas das fôlhas (1), em um mesmo lado, quando estiverem dispostas escalonadamente um especial adesivo à base de material plástico, vindo a seguir idêntica aplicação sobre o lado oposto das fôlhas (1), nas mesmas bordas.

II) "NOVO PROCESSO DE ENCADERNAÇÃO DE CADERNOS DE ANOTAÇÕES E SIMILARES", como em I, caracterizado por ser aplicada às fôlhas (1), envolvendo e fixando as bordas sobre as quais foi aplicado - por duas vezes o adesivo à base de material plástico, uma tira (2) de tela ou outro material similar, a qual incorpora-se ao mencionado adesivo e também serve para a base de fixação da correspondente capa (4).

III) "NOVO PROCESSO DE ENCADERNAÇÃO DE CADERNOS DE ANOTAÇÕES E SIMILARES", substancialmente como descrito acima, reivindicado em I e II e representado no desenho anexo.



FIG. 3

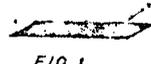


FIG. 1

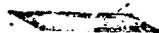


FIG. 2

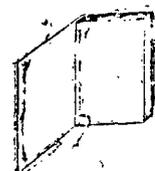


FIG. 4

TÉRMO Nº 146.892 de 12 de fevereiro de 1963.

Requerente: LONGA S/A. METALÚRGICA INDUSTRIAL - SÃO PAULO

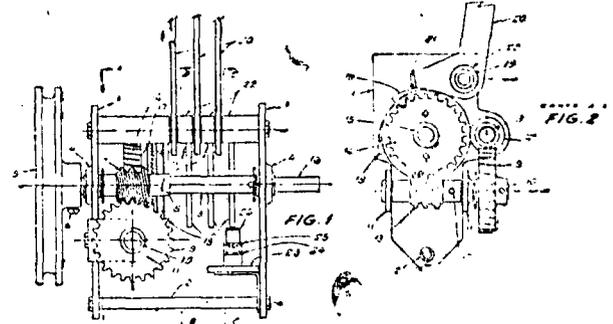
Privilégio de Invenção: "NOVA DISPOSIÇÃO EM CONTRÔLE AUTOMÁTICO DE OPERAÇÕES MECÂNICAS E ELÉTRICAS".

REIVINDICAÇÕES

1) "Nova disposição em controle automático de operações mecânicas e elétricas", caracterizada por ser o controle constituído de: um chassis (1) formado por duas jarrêdes paralelas unidas por travéssas (2); um eixo (3) que atravessa ambas as paredes do chassis em mancais (4) nelas existentes, tendo este eixo, fixo em sua extremidade externa ao chassis, uma polia (5), engrenagem ou luva de acoplamento, e possuindo ainda o mesmo eixo uma engrenagem (7) do tipo rêsca-sem-fim a ele fixa por meio de um pino (8); uma corôa (9), situada abaixo da engrenagem (7) e nela coligada e montada em um eixo (10) ortogonal ao eixo (3), e colocado entre dois mancais (11) coaxiais, fixos a uma das paredes do chassis, estando fixa ao eixo (10), entre os dois mancais (11) uma engrenagem (13) do mesmo tipo que a engrenagem (7); uma corôa (14) situada acima da engrenagem (7) e a ela coligada, corôa esta montada livre em um eixo (15) paralelo ao eixo (3) e montado nas paredes do chassis em mancais nelas existentes; uma catraca (17) de dentes radiais, que tem uma das metades fixa a corôa (14) e a outra fixa ao

eixo (15); um, dois ou mais excêntricos (18), solidários ao eixo (15), espaçados regularmente entre si; um conjunto de alavancas (20), articuladas em um eixo (19) paralelo ao eixo (3), alavancas estas que possuem ressaltos (21) que contateiam os excêntricos (18); uma, duas ou mais chaves elétricas, cujos contactos móveis (25) possuem ressaltos (26) que contateiam os respectivos excêntricos (18).

2ª) "Nova disposição em controle automático de operações mecânicas e elétricas", substancialmente como descrito, reivindicado no ponto precedente e representado nos desenhos anexos.



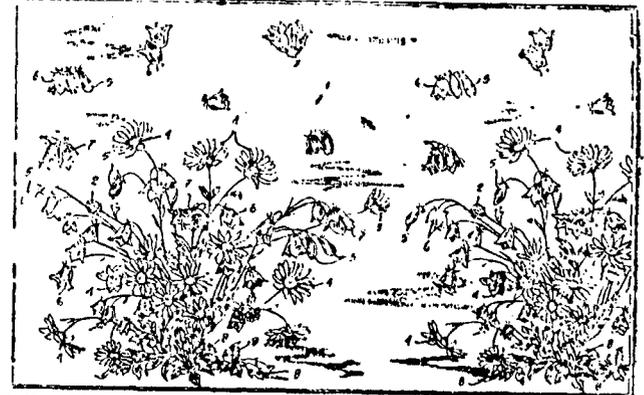
TÉRMO Nº 175.182 de 25 de novembro de 1965.

Requerente: TECELAGEM ALBÍTEX S/A. - SÃO PAULO.

Desenho Industrial: "ORIGINAL ORNAMENTAÇÃO EM TECIDOS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Original ornamentação em tecidos, caracterizada por compreender essencialmente uma série de desenhos estampados à semelhança de buquês, desenhos estes delimitados por um segmento retilíneo superior, sendo que cada buquê é dotado de duas espécies de flôres, das quais umas são margaridas e estão dispostas de maneira irregulares, sendo umas fechadas, outras semi-abertas e outras totalmente abertas; e por sua vez, a outra espécie de flôr que fog na o buquê, tem à semelhança de brinco-de-ouro, e estão igualmente dispostas de maneira irregulares, sendo umas fechadas, outras semi-abertas e outras totalmente abertas, sendo que ainda essas mesmas flôres são distribuídas de forma espaçada por toda a superfície do tecido; e finalmente, completando o buquê são previstas fôlhas, alongadas, as quais estão dispostas mais na parte inferior do buquê; tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 184.124 de 27 de outubro de 1966.

Requerente: P. BENET DOMINGO - GUANABARA.

Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE BONECO"

REIVINDICAÇÕES

1 - "NOVO MODELO DE BONECO", constituído de um boneco sentado e caracterizado por estar ele em posição de descanso, com os braços estendidos e apoiados pelas mãos no chão um pouco para traz, possuindo uma cabeleira franjada com a frente cortada em filetes;

2 - "NOVO MODELO DE BONECO", caracterizado pelo item 1 e por ser a cara formada por dois olhos redondos limitados por círculos, o nariz em forma de meia lua e a boca rasgada amplamente terminando em

ceras faciais;

- 1 - "NOVO MODELO DE BONECO", caracterizado pelos itens 1, 2, e por ter de um lado da boca uma grande chupeta, algo, chupeta;
- 2 - "NOVO MODELO DE BONECO", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, e por estar vestido com um cobretudo inteiriço, deixando aparecer em uma abertura transversal, trêcho da barriga com o umbigo;
- 3 - "NOVO MODELO DE BONECO", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4, e por surgirem no alto da cabeça fios de cabelo espigados;
- 4 - "NOVO MODELO DE BONECO", caracterizado pelos itens 1, 2, 3, 4, 5, e como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

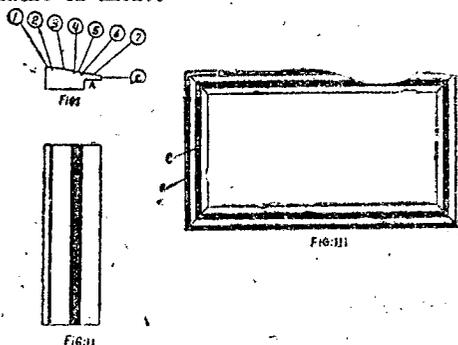


TÉRMO Nº 175.701 de 19 de novembro de 1965.
 Requerente: JOSÉ BENEDITO DA SILVA - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "UM NOVO TIPO DE MOLDURA PARA ESPELHOS, QUADROS E OUTROS".

REIVINDICAÇÕES

I - NOVO TIPO DE MOLDURA PARA ESPELHOS, QUADROS E OUTROS, consiste de moldura propriamente dita, feita de madeira, plástico, alumínio e outros materiais adequados, em cores, formato e tamanho desejados, caracterizado pelo fato da peça que compõe a moldura — ter uma pequena plataforma nº 1 de superfície lisa, a qual termina num sulco suavemente triangular como ilustra o nº 2, daí parte uma outra plataforma maior também de superfície lisa nº 3, que se prolonga até encontrar um outro sulco nº 4, de onde parte uma nervura nº 5, que se estende até o sulco 6, para daí partir num prolongamento nº 7, o qual termina numa parede vertical nº 8, dando a essa parte da peça a configuração de um L, que embeleza e dá rigidez ao quadro, seguida da combinação de sulcos e linhas que em harmonia — formam um novo desenho para molduras em geral.

II - NOVO TIPO DE MOLDURA PARA ESPELHOS, QUADROS E OUTROS, caracterizado como tudo substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos e clichê em anexo.



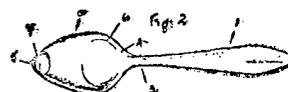
TÉRMO Nº 173 957 de 13 de outubro de 1965
 Requerente: THE SYDNEY ROSS CO. — E.U.A.
 Mod. Industrial: "NOVO MODELO DE COLHER"

REIVINDICAÇÕES

Novo modelo de colher de matéria plástica ou de outro material adequado, tendo um cabo e, em uma das extremidades do mesmo, uma parte côncava, ou concha, caracterizado pelo fato de os bordos da concha, a partir da porção intermediária entre o cabo e a concha, serem virados para cima e para dentro para se unirem a certa distância da dita porção intermediária e se separarem, novamente, no vertice ou apice da concha, dando

à mesma o aspecto aproximado de um concha ou funil, com uma abertura maior superior, substancialmente circular, por onde é introduzido o alimento ou líquido, e uma abertura menor inferior, por onde sai o alimento ou líquido, quando a concha é inserida na boca de quem vai se alimentar.

2. Novo modelo de colher de matéria plástica ou outro material adequado, substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

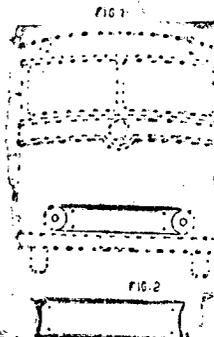


TÉRMO Nº 168.112 de 9 de setembro de 1964.
 Requerente: ROCHESTER - AUTO IMPORTADORA LTDA. - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "UM NOVO MODELO DE ANTEPARO PARA VEÍCULOS COLETIVOS".

REIVINDICAÇÕES

1º Um novo modelo de anteparo para veículos coletivos, caracterizado por ser de conformação retangular, mais desenvolvida no seu sentido horizontal e ter os dois lados menos desenvolvidos, recentrantes semi-circularmente.

2º Um novo modelo de anteparo para veículos coletivos, substancialmente como descrito, reivindicado e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 136.206 de 5 de fevereiro de 1962
 Requerente: SOCIETÀ FARMACEUTICI ITALIA - Itália
 Privilégio de Invenção: "NOVO PROCESSO PARA OBTER 4-HIDROXI-3-CETO-Δ⁴-ESTERÓIDES"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para preparar 4-hidroxi-3-ceto-Δ⁴-esteróides, de série do androstano, do 19-nor-androstano e do 17-alfa-hidroxi-pregnano, caracterizado porque os 4-cloro-3-ceto-Δ⁴-esteróides são feitos reagir com oxigênio ou ar, em álcoois alifáticos terciários, em presença de sal de potássio de um álcool alifático terciário, e os 4-hidroxi-esteróides resultantes são isolados e purificados de modo conhecido.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os 4-cloro-3-ceto-Δ⁴-esteróides, de série do androstano e do 17-alfa-hidroxi-pregnano, são dissolvidos em álcoois alifáticos terciários, tais como o álcool t-butílico e o álcool t-amílico, são feitos reagir com oxigênio ou ar, seja na superfície, seja filtrado o gás na solução, e nesse caso se elimina, de preferência, o anidrido carbônico e a umidade, se estiverem presentes, em presença de um sal de potássio de um álcool alifático terciário, tal como o t-butilato de potássio ou o t-amilato de potássio, na proporção molar de base para esteróide variável de 1 a 30, e de preferência de 5 a 10, em pressão atmosférica e em uma faixa de temperatura de 10 a 50°C, de preferência em temperatura ambiente, em um

período de tempo variável de poucas horas até alguns dias, e os 4-hidroxi-3-ceto- $\Delta^{4,6}$ -esteróides resultantes são purificados e isolados, como tais, de modo conhecido, ou são transformados em seus derivados solidos, ou ainda hidrogenados, para convertê-los nos 4-hidroxi-3-ceto- Δ^4 -esteróides correspondentes.

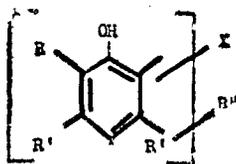
3 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os 4-cloro-3-ceto- Δ^4 -esteróides, da série do 19-nor-androstano, são dissolvidos em álcoois alifáticos terciários, tais como o álcool t-butílico, e são feitos reagir com oxigênio ou ar, seja na superfície, seja insuflando gás na solução, e nesse caso de preferência com eliminação do anidrido carbônico e de unidade que estejam presentes, em presença do sal de potássio de um álcool alifático terciário, tal como o t-butilet de potássio ou t-amilet de potássio, na proporção molar de base para esteróide variando de 1 a 30, e de preferência de 5 a 10, em pressão atmosférica e a uma temperatura de 10 a 50°C, de preferência em temperatura ambiente, em um período de tempo de poucas horas a alguns dias, de preferência 1 a 2 dias, e os 4-hidroxi-3-ceto- Δ^4 -esteróides resultantes são purificados e isolados como tais, de modo conhecido, ou transformados em seus derivados solidos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7905 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de Itália, em 10 de Fevereiro de 1961, sob nº 2457.

TÉRMO Nº 150.869 de 17 de julho de 1963
 Requerente: GENERAL ELECTRIC COMPANY - E.U.A.
 Priv. de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO DE OXIDAÇÃO DE FENÓIS".

Reivindicações

1. Um aperfeiçoamento em oxidação de fenóis conforme acima descrito/ e ilustrado, para formação de produtos de auto-condensação de fenóis, caracterizado por compreender a reação de oxigênio com um fenol que tem a fórmula estrutural:



onde X é um substituinte selecionado do grupo constituído de hidrogênio, cloro, bromo, e iodo; R é um substituinte monivalente selecionado do grupo constituído de radicais hidrogênio, hidrocarbono, radicais halohidrocarbono, tendo pelo menos dois átomos de carbono entre os átomos de halogênio e o núcleo fenol, radicais hidrocarbonoxi, e radicais halohidrocarbonoxi tendo pelo menos dois átomos de carbono entre o átomo halogênio e o núcleo fenol, R' e R'' são os mesmos que R e além disso, halogênio, usando como intermediário portador de oxigênio uma solução de complexo de sal cúprico básico-amina terciária no qual dito fenol é solúvel, caracterizado pelo fato de que é usado um complexo de sal cúprico básico-amina terciária que é preparado (1) reagindo-se um sal cúprico com uma base, (2) um sal alcalino de um fenol ou (3) com uma resina trocadora de íons tendo grupos hidroxila intercambiáveis ou (4) reagindo-se hidróxido cúprico com ácido orgânico tal como o ácido clorídrico.

2. Um aperfeiçoamento em processo de oxidação de fenóis, conforme reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que dois mols de nitrogênio amina são reagidos com cada mol de cobre.

3. Um aperfeiçoamento em processo de oxidação de fenóis, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que um equivalente de base é reagido com cada mol de sal de cobre.

4. Um aperfeiçoamento em processo de oxidação de fenóis, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que um mol de hidróxido cúprico é reagido com um mol de sal de cobre.

5. Um aperfeiçoamento em processo de oxidação de fenóis, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que um equivalente de ácido clorídrico é reagido com um mol de hidróxido cúprico.

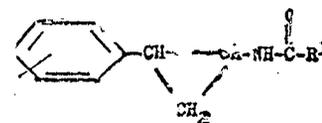
6. Um aperfeiçoamento em processo de oxidação de fenóis, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que como amina terciária é empregada uma mistura de poliazina e uma monoamina alifática.

Finalmente, a requerente reivindica favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 24 de julho de 1962, sob o nº 212,128.

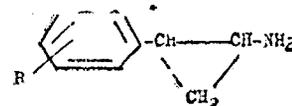
TÉRMO Nº 141.140 de 19 de julho de 1962
 Requerente: COLGATE PALMOLIVE COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR NOVAS FENILCICLOPRÓPIANIDAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para preparar fenilciclopropilaminas da fórmula



onde R designa um ou mais substituintes, os quais podem ser hidrogênio, halogênio, amina, nitro, trifluormetil e alcoila, carboxi-alcoila, alcoxi, alcoilenodioxí, fenoxi, de reduzido número de átomos de carbono, e R1 o membro de um grupo constituído de hidrogênio, ciclo-alcoila, diciclo-hidroxi-metil, e alcoila, fenil alcoila, fenil alcoila de nuclear substituição, alcoila de cicloalcoila, hidroxi alcoila, amino alcoila, carboxi alcoila, omega-carboxi-amino alcoila, de reduzido número de átomos de carbono, grupos heterocíclicos aminados, caracterizado pelo fato de que um composto da fórmula

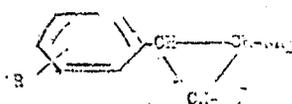


onde R tem a significação referida acima, é levado a reagir com um composto da fórmula



onde R1 tem a significação acima e X representa OH ou um átomo de halogênio, Y designando sempre OH quando, R1 representa um grupo definido contendo grupo(s) nitrogenado(s) ou aminado(s).

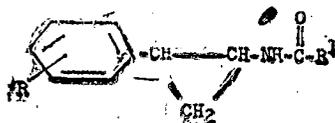
2 - Um processo como descrito no ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender a reação de um composto da fórmula



O composto da fórmula



em presença da dicitclohexilcarboamida para produzir a fenilciclopropilamida da fórmula



e a dicitclohexiluréia como um sub-produto, no qual o radical R é ao menos um dos grupos consistindo de hidrogênio, fenoxi, amino, nitro, trifluometil e alcoila, alcolenodioxo, carboxi alcoila, de reduzido número de átomos de carbono, e R¹ é o membro de um grupo consistindo de alcoilas aminadas, omega-carboxi-(amino) alcoilas, de reduzido número de átomos de carbono e grupos heterocíclicos aminados.

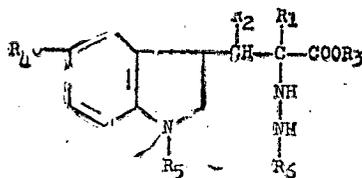
3 - Um processo como descrito no ponto 2, caracterizado pelo fato de meio de reação usado, conter um líquido no qual os reagentes e a amida resultante se dissolvem ficando praticamente insolúvel a dicitclohexiluréia.

Um processo como descrito no ponto 1, caracterizado por compreender a reação da 2-fenil-ciclopropilamida e o ácido 5-pirrolidona-2-carboxílico em presença da dicitclohexilcarboamida para produzir 2-fenilciclopropil-5-pirrolidona-2-carboxamida.

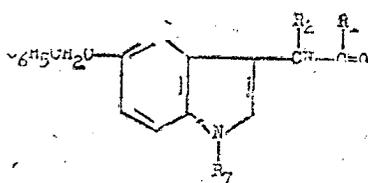
TERMO Nº 139.145 de 18 de maio de 1962
 Requerente: MERCK & CO., INC. - E.U.A.
 Priv.de Invenção: " PROCESSO PARA PREPARAR HIDRAZINO ÁCIDOS "

Reivindicações

1 - Um processo para a preparação de um composto da fórmula:



em que R₁, R₂ e R₃ são cada selecionados do grupo consistindo de hidrogênio e alquila inferior, R₄ e R₅ são selecionados do grupo consistindo de hidrogênio e alcoila inferior, e R₅ é selecionado do grupo consistindo de hidrogênio, alquila, aralquila e alcoila inferior, caracterizado por compreender a agitação de uma mistura de uma cetona da fórmula:



em que R₇ é selecionado do grupo consistindo de hidrogenio, alquila

e aralquila, se desejado sob a forma de um complexo de adição de bissulfito da dita cetona, com hidrazina e um cianeto solúvel em água, seguida pelo tratamento da alfa-hidrazino-nitrila resultante, sucessivamente com HCl a frio, e refluxo com HBr e, se desejado, esterificação do alfa-hidrazino ácido resultante por aquecimento, com um álcool, em presença de um ácido mineral, e, se desejado, acilação do dito alfa-hidrazino ácido por aquecimento com um anidrido alcanóico inferior e uma base orgânica.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 18 de maio de 1961, sob nº 110.894.

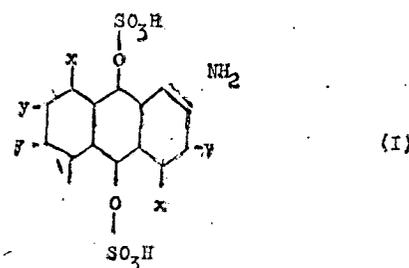
TERMO Nº 136.521 de 19 de fevereiro de 1962

Requerente: DURAND & HUGUENIN A.G.-----Suíça

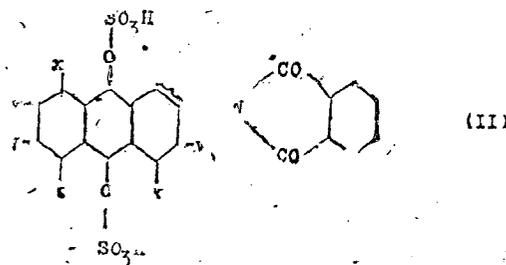
Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE ESTER-SAIS DE ÁCIDO LEUCO-SULFÚRICO DA SÉRIE DA ANTRAQUINONA, HIDRO-SOLÚVEIS "

REIVINDICAÇÕES

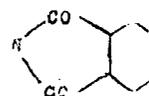
1 - Processo para a fabricação de ésteres sais hidro-solúveis de ácido leuco-sulfúrico da série da antraquinona, de fórmula geral:



na qual X = H, Cl, Br, F, NH₂, -OH, -aróila; e Y = H, Cl, Br, F, -OH, -aróila, com a exigência de que, pelo menos, 6 átomos de H estão ligados diretamente aos átomos de C do núcleo antroquinônico e que, exceto os dois grupos éster do ácido leuco-sulfúrico, não há outros grupos hidro-solubilizantes na molécula, caracterizado pelo fato de que ésteres sais do ácido leuco-sulfúrico com a seguinte fórmula geral (na forma de ácido livre).



na qual X = H, Cl, Br, F, NH₂, -OH, -aróila



em que A = H, Cl, Br, correspondendo às exigências de anilina e sais, são total ou parcialmente, dissolvidos em pelo menos, um composto de fórmula geral



em que A = H, -CH₃, -C₂H₅, -C₃H₇ e postos em reação com pelo menos um composto da fórmula geral.

R - NH₂ (IV)

em que R = H, alquila inferior, -NH₂, a uma temperatura inferior ao ponto de ebulição do dissolvente de fórmula (III), empregado no processo.

2 - Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado por se reagir o éster do ácido-leucos-sulfúrico que ainda se acha na mistura de esterificação com a solução aquosa de carbonato de sódio e que está adicionada, no mínimo, um composto de fórmula geral (IV).

3 - Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado por ser o éster-sal de ácido leucos-sulfúrico segundo a fórmula (II) levado a reação com uma solução aquosa a 20% de amônia.

4 - Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado por ser o éster-sal de ácido-leucos-sulfúrico segundo a fórmula (II) levado a reação com amônia sob forma de gás em um álcool inferior segundo a fórmula (III).

5 - Processo segundo o ponto característico 1, caracterizado por ser o éster-sal de ácido-leucos-sulfúrico segundo a fórmula (II) levado a reação em uma solução aquosa de hidrazina.

6 - Processo segundo os pontos característicos 1 a 5, caracterizado por ser a reação levada a cabo numa escala de temperatura de 5-30°C.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 20 de Fevereiro de 1961, sob nº 2010. TERMO Nº 150 876 de 17 de julho de 1963.
Requerente: MERCK & CO., INC., - E.U.A.
Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE PRODUÇÃO DE DIBENZO-CICLOEPTENOS"

REIVINDICAÇÕES

1- Um processo caracterizado por compreender a reação do 5H-dibenzo(a,d) cicloepteno com acrilonitrilo, na presença de uma base forte, para formar o composto 3-(5-5H-dibenzo(a,d)cicloeptil)-propionitrilo, que é então hidrolisado para fornecer o correspondente ácido propiônico, o qual é em seguida, reduzido para dar o composto 5-(3-hidroxi-propil)-5H-dibenzo(a,d)cicloepteno.

2- Um processo caracterizado por compreender a reação do 5H-dibenzo-(a,d)cicloepteno com acrilonitrilo, em presença de uma base forte para formar o composto 3-(5H-dibenzo(a,d)cicloeptil)-propionitrilo, que é então hidrolisado, em condições básicas para formar o correspondente ácido propiônico, o qual é reduzido em seguida para dar o composto 5-(3-hidroxi-propil)5H-dibenzo(a,d)cicloepteno.

3- Um processo caracterizado por compreender a reação do 5H-dibenzo-(a,d)cicloepteno com acrilonitrilo, na presença de uma base forte, para formar o composto 3-(5-5H-dibenzo(a,d)cicloeptil)-propionitrilo, o qual é hidrolisado em condições básicas, para dar o correspondente ácido propiônico, que, por sua vez, é esterificado, para formar o correspondente éster alquílico inferior, sendo depois o dito éster reduzido, para fornecer o composto 5-(3-hidroxi-propil)-5H-dibenzo(a,d)cicloepteno.

4- Um processo para a preparação do 3-(5-5H-dibenzo(a,d)cicloeptil)propionitrilo, caracterizado por compreender a reação do 5H-dibenzo(a,d)cicloepteno com acrilonitrilo, em presença de uma base forte.

5- Um processo caracterizado por compreender a reação do 5H-dibenzo(a,d)cicloepteno com acrilonitrilo, em presença de uma base forte, para formar o composto 3-(5-5H-dibenzo(a,d)cicloeptil)-propionitrilo, o qual é posto em contacto com um álcool inferior, para dar o correspondente iminoéster que, por sua vez, é hidrolisado para fornecer o éster correspondente que, sendo reduzido, vai formar o 5-(3-hidroxi-propil)-5H-dibenzo(a,d)cicloepteno.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7 903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Estados Unidos da América, em 18 de julho de 1962 sob nº 210 832.

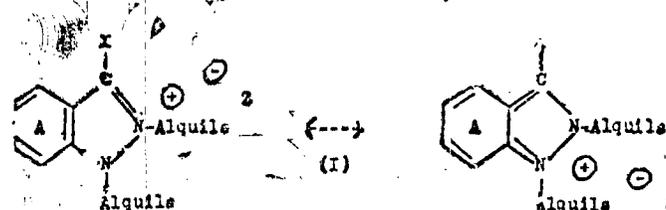
TERMO Nº 131.635 de 11 de agosto de 1961

Requerente: COMPAGNIE FRANÇAISE DES MATIÈRES COLORANTES
França

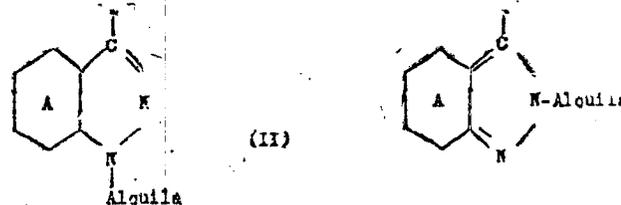
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE NOVOS COMPOSTOS DE DIALQUIL 1,2-HALÓGENO-3-INDAZOL"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a preparação de novos compostos de dialquil-1,2-halógeno-3 indazol das fórmulas gerais:

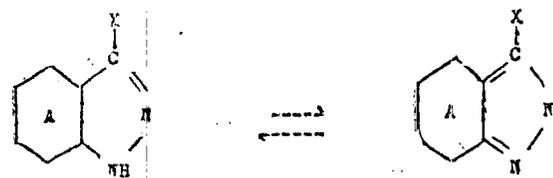


nas quais o núcleo benzênico A pode estar substituído por átomos de halogênio ou grupos não solubilizantes, podendo os grupos alquila ser os mesmos ou diferentes, X representa um átomo de halogênio e Z representa um anion monovalente, caracterizado porque se trata com um agente alquilante os compostos de fórmulas:



nas quais os substituintes do núcleo benzênico A e as significações de X são as mesmas que acima.

2 - Um processo de preparação de compostos de fórmulas (I) acima, nas quais os grupos alquila são idênticos, caracterizado porque se trata com um agente alquilante compostos da fórmula:



nas quais os substituintes do núcleo benzênico A e as significações de X são as mesmas definidas no ponto 1.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Dec.-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 30 de setembro de 1960, sob nº 839994

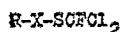
TERMO Nº 114.293 de 31 de outubro de 1962

Requerente: FARBENFABRIKEN BAYER AKTIENGESELLSCHAFT
República Federal Alemã

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE DERIVADOS ORGÂNICOS DO ÁCIDO FLUOR-DI CLORO-METANO-SULFÔNICO E COMPOSIÇÕES EMULSIFICADAS NELAS BASEADAS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para a produção de derivados do ácido fluor-
-metano-sulfênico, de fórmula



em que R e X estão definidos abaixo, caracterizado pelo fato de
fazer reagir clorato fluor-di-cloro-metano-sulfênico com compostos
da fórmula geral



na qual R representa um radical alifático eventualmente substi-
tuído, um radical alquil-oxi-alquila, um radical alquil-tio-
-alquila, um radical ciclo-alifático, um radical aromático,
radical heterocíclico e um radical:



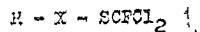
no qual R'' representa um radical alquila, um radical
tio-alquila e um grupamento amino,

Y representa enxofre e NR' e

X representa oxigênio, enxofre ou o grupamento NR',

em que R' representa hidrogênio, um radical alifático, ciclo-
alifático e aromático e NR', juntamente com R, representa um
sistema cíclico heterocíclico contendo 5 a 6 elementos.

2.- Composições praguicidas, caracterizadas pelo fato
de conterem um ou mais derivados do ácido fluor-di-cloro-metano-
-sulfênico de fórmula

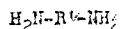


na qual R e X têm o significado dado no ponto 1, numa proporção
na escala de 10-90%, por peso, sendo o restante para 100% cons-
tituído por veículos ou diluentes compatíveis, sólidos ou líquidos.

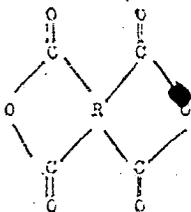
Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com
a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 da
Código da Propriedade Industrial, a prioridade do corresponden-
te pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha
em 3 de novembro de 1961, sob nº 35.277 IVb/12 e.
TERMO Nº 146.426 de 25 de janeiro de 1963.
Requorante: E.I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY -----E.U.A.
Privilegio de Invenção: " PROCESSO PARA PREPARAR NOVOS MATERIAIS
POLIMÉRICOS "

REIVINDICAÇÕES:

1 - Um processo para preparar novos materiais
poliméricos, a saber, poliimidas, que compreende reagir, pelo me-
nos, uma diamina tendo a fórmula estrutural:



na qual R' é um radical divalente contendo, pelo menos, 2 átomos
de carbono, estando cada um dos dois grupos amino da dita diamina
ligado a átomos de carbono separados do dito radical divalente; com
pelo menos, um dianidrido de ácido tetracarboxílico tendo a fórmula
estrutural:



na qual R é um radical tetravalente contendo, pelo menos, 2 átomos
de carbono, não estando mais do que 2 grupos carbonila do dito dia-
nidrido ligados a qualquer átomo de carbono do dito radical tetra-
valente; num solvente orgânico para, pelo menos, um dos reagentes,
sendo o solvente inerte aos reagentes, durante um tempo e a uma tem-
peratura abaixo de 175°C suficientes para formar uma composição
polimérica contendo poliamido-ácido, caracterizado pelo fato de
se tratar, então, a composição do poliamido-ácido com um anidrido
de ácido aromático para converter o poliamido-ácido em poliimi-
da.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato de R' da diamina conter, pelo menos, um anel de
6 átomos de carbono tendo insaturação benzenóide.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1 ou 2, ca-
racterizado pelo fato da diamina ser meta-fenilenodiamina, para-
-fenilenodiamina, benzidina, 4,4'-diamino-difenil-propano, 4,4'-
-diamino-difenil metano, éter 4,4'-diamino-difenílico, 4,4'-diami-
no-difenil sulfona, sulfeto 4,4'-diamino-difenílico, hexametileno-
diamina ou 4,4'-dimetilheptametilenodiamina.

4 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato do dianidrido ser o dianidrido piromelítico.

5 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato do dito anidrido de ácido aromático ser o anidrido
benzóico.

6 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato da composição, contendo poliamido-ácido, ser trata-
da com uma mistura do dito anidrido de ácido aromático inferior
e uma amina terciária.

7 - Um processo de acordo com o ponto 6, caracte-
rizado pelo fato da composição, contendo poliamido-ácido, ser trata-
da com uma mistura de anidrido benzóico e isoquinolina.

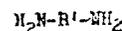
8 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato de se aquecer a poliimida a uma temperatura de 300-
-600°C, durante, pelo menos, 15 segundos.

9 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato de se enformar a composição, contendo poliamido-á-
cido, numa estrutura modelada antes do tratamento com dito anidri-
do.

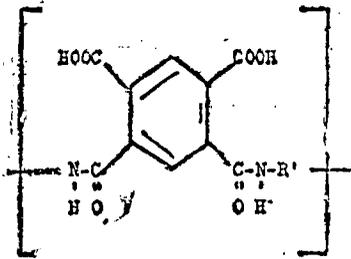
10 - Um processo de acordo com o ponto 9, caracte-
rizado pelo fato de se enformar a composição, contendo poliamido-
ácido, numa película auto-sustentável antes do tratamento com
dito anidrido.

11 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato do dito solvente ser a N,N-dimetilacetamida.

12 - Um processo para preparar poliimidas median-
te reação de, pelo menos, uma diamina tendo a fórmula estrutural



na qual R' é um radical divalente contendo, pelo menos, 2 átomos
de carbono, estando cada um dos dois grupos amino da dita diamina
ligado a átomos de carbono separados do dito radical divalente, com
dianidrido piromelítico em N,N-dimetilacetamida enquanto se
mantém a temperatura durante toda a reação abaixo de 60°C para for-
mar uma composição polimérica contendo poliamido-ácido, tendo di-
to poliamido-ácido unidades recorrentes da seguintes fórmula
estrutural:



caracterizado pelo fato da dita composição ser tratada com anidrido benzóico para converter dito poliamido-ácido em polimida.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 26 de janeiro de 1962, sob nº 169108.

TÉRMO Nº 152.450 de 30 de agosto de 1963

Requerente: GREAT LAKES CARBON CORPORATION - U.S.A.

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA MELHORAR O RENDIMENTO DE UM ALTO FORNO "

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo de ajudar a repor um forno de aixo, tal como um alto forno ou um forno de cúpola básica quente, em sua temperatura operatória, depois de sua temperatura ter sido reduzida abaixo do valor normal, por causa de condições tais como "escorregadelas" e "ineruções", caracterizado pelo fato de consistir em adicionar substâncias

quantidades de coque de petróleo cru à carga já contida no dito forno.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do coque de petróleo cru ser adicionado ao forno no decorrer de vários dias.

3. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do coque de petróleo cru ser triturado e ser de tais dimensões que os fragmentos trituradores tenham em média dimensões menores do que 12,70 cm (5 in) e maiores do que 0,635 cm (1/8 in).

4. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do coque de petróleo cru possuir um teor de matéria volátil entre cerca de 8% e cerca de 15%.

5. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do coque de petróleo cru possuir um teor de cinza inferior a cerca de 1%.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artº 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 17 de setembro de 1962, sob nº 224.232.

SALÁRIO MÍNIMO

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.095

Preço: NCr\$ 0,40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

N.º 89.334

MULTI Indústria Brasileira

Requerente: Metalúrgica Mult Indústria e Comércio Ltda
Local: Capital do Estado de São Paulo
Classe 11

Artigos: Ferramentas de toda a espécie, exceto partes de máquinas, ferragens e cutelaria em geral, pequenos artigos de qualquer metal quando não se enquadram em outras classes: — abobadeiras, abridores de latas, caixas, etc. acessórios de metal não de outras classes, aços para afiar, açucareiros, adornos exceto jóias e imitação de jóias, afiadores, alavancas, alargadores, aldravas, algemas, alicates, almotolias alvíos, ancinhos, anéis exceto jóias ou partes de máquinas, aparelhos de café, aparelhos de chá, aparelhos de cosinha, apitos, arames lisos ou farpados, arcos de guarda, arcos de pua, argolas para serranapos e similares, aros para óculos, armações, arrancataças, arrebites, artefatos de metal, não de outras classes, artigos de metal não de outras classes, assadeiras, atigadores de fogão, azeiteiras, bacias, bairras, baixelas, baldes, bandejas, barris, baterias de cosinha, bebedouros, betumadeiras, bigornas, bisagras, biscoiteiras, bombonieres, botões, bolas não de outras classes, bules, cabecões, cabreios, cabos, caçambas, caçarolas, cachepes, cadados, cadinhos, cafeteiras, caixas (inclusive para relógios), calderões, canecas, canive tes, canos cântaros, canudinhos, canudos, carretilhas, castiçais, catracas, cavadeiras, cavaletes, de ferro centros de mesa, chaleiras, chaminés, chanfradores, chapas não de outras classes, chaves de broca, chaves de fenda, chaves de parafusos, chaves em geral chaves inglesas, chuveiros comuns, cinzeiros, coadores, colheres de mesa, colheres de pedreiro, compoteiras, conchas, conexões para encanamento, correntes não de outras classes, confeiteiras, copos coqueteleiras, corta-arames; cortadores de grama e outros, cremalheiras, cremones, crivos, cruzetas, cubetas, cubos, cunhos, curvas de cano, de reforço, etc. luseres, para ferros, etc., discos, distintivos, (exceto da classe 25), dobradiças, enfeites não de outras classes, engates, engrenagens (exceto partes de máquinas), envólucros, enxadas, enxadinhas, enxós, escareadores, escopros, esguichos, espalhadores para micróbio, espelhos, metálicos, esporas, espremedores, espumadeiras, esticadores (ferramentas), esticadeiras (ferramentas), estôjos, trilhos para montaria fechada, ferraduras, ferragens em geral, ferramentas em geral, ferros, ferros comuns para passar roupa, ferros de plaina, para cortar capim, foices, folhas para fins diversos, forçados, formas para fôrmas, forquilhaes, freios para animais, fresas, frigideiras, frueiras, funis, furadores manuais, ganchos, garfos, globos, goivas (não de outras

classes), grampos, grosas, guarnições não de outras classes, instrumentos cortantes, não de outras classes, instrumentos perfurantes não de outras classes, jardineiras, jarras, jarros, ladrões para caixa d'água, lâminas não de outras classes, lamparinas, latas, latões, lava-dedos, de mesa, lavatórios, leiteiras, letras de metal, levantadores não sendo máquinas, limas, limatões, limpapés metálicos, linguetas, luvas não sendo partes de máquinas, morsas, munnões, núcleos para martelos e bigornas, objetos de metal não de outras classes, paliteiros, panelas, parafusos, pás, peças de qualquer metal, não sendo de outras classes, pedestais, pendentes, penduridinhos, peneiras, perfilados, perfuradores (ferramentas), pernos de fixação, pés de cabra, pias, picadores, picaretas, picões, pilares, pinças não de outras classes, pinos não de outras classes, pires, placas, plainas, podadeiras manuais, pontas de parís, porcas, porta-chaves, porta-copos, porta-gêlos, porta-frios, porta-jarros, porta-jóias, porta-pães, porta-toalhas, ponteiras, ponteiros de relógios, potes, pratos, pratos, pregos protetores para calçados, puas, punções, purificadores, queijeiras, quebra-nozes, raladores, ralos, rascadeiras, raspadeiras não de outras classes, rastelos, rebites, recipientes, regadores, redomas, reservatórios, retentores, retortas, roçadeiras, rodas (exceto de máquinas e veículos), roldanas, rolos, rosários, roscas, rosetas, solda-pregos, sacarochas, sacataxas, sachas, sacholas, sachos, saídas, saladeiras, saleiros, salvas, serras, serrotes, serviços de café, serviços de chá, sifões, sinetas, sinos, sovelas, superes, taças, tachos, talhadeiras, talhas, talheres, tambores, tampas, tanques, tapetes de metal, tarrachas, taxas, telas de arame tenazes, terçados terminais, terrinas, tesouras para costura, tesoura para jardineiro, tijelas, torneiras, torninhos, tornos, torquesas, trações, trancas, tranquetas, travadeiras, travessas, trilhos, trinchantes, trincos, trocarteres, tubos para encanamento, tubos para fins diversos, uniões, urinóis, urnas, válvulas simples, varetas, varedores, vasilhames, vasos, verrumas, vitrolas, xicaras

N.º 899.335

FLEUR BLANCHE Indústria Brasileira

Requerente: Florence Produtos de Beleza Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 48

Artigos: Perfumarias, cosméticos, de tocador, absorventes de uso em tocador, acetona para tocador, afiadores de pedras das unhas, afiadores de lâminas de barbear, afiadores de navalhas, águas de alfazema, águas de beleza, águas de colônia, água de lavanda, águas de colônia, água de rosas, águas de tocador em geral, água para maquiagem, águas da pele, águas para maquiagem, águas perfumadas, alfinetes para cabelo, alisadores de cabelo, almiscar, almofadinhas de cheiro, amido perfumado, amoladores de

lâminas e navalhas, amônia perfumada, aparelhos para alisar cabelo, aparelhos para barbear, aparelhos para cachear cabelo, aparelhos para cortar cabelo, aparelhos para escovar cabelo, aparelhos para frizar cabelo, aparelhos para ondular cabelo, arminhos para pó de arroz, atomizadores de perfume, bandolina, barbas postigas (exceto carnavalescas), bañom, bigodes postigos (exceto carnavalescos), borriçadores de perfume, brilhantina, cacheadores de cabelo, carmin, carminados de tocador, cera depilatória, cosméticos, crayon para maquiagem, cremes para tocador, cremes para massagens, cremes para pele, cheiros, cílios postigos, corantes para cabelo, corantes para pele, cortadores de unha, cosméticos, cristais para banho, dentíficos, depilatórios, desodorantes, dissolventes para tocador, elixir para pele, emulsões para tocador, esmaltes para unhas, essências perfumadas, extratos perfumados, escôvas de tocador para banho, escôvas de tocador para cabelos, escôvas de tocador para cílios, escôvas de tocador para pestanas, escôvas de tocador para sombrancelhas, escôvas de tocador para roupas, escôvas de tocador para unhas, eter perfumado para tocador, extratos (perfumes), ferros para frizar cabelo, fios para limpeza de dente, fivelas para cabelo, fixadores para cabelo, fixadores para bigodes, fixadores para cílios, fixadores para pestanas, fontes de tocador, fundações perfumadas, ganchos para ondular cabelo, gelatina para tocador, geléias de tocador, geléias perfumadas, glicerina perfumada, glicelatina para tocador, goma para cabelo, gominas para tocador, grampos para cabelo, inalantes perfumados, incenso, lâminas para barba, lanolina perfumada, lança-perfume (exceto de carnaval), lápis para unha, lápis para bigodes, lápis para lábios, lápis para pestanas, para cílios, lápis para maquiagem, lápis para sombrancelhas, leites para embelezar a pele, limas para unhas, líquidos para uso tocador, lixas para unhas, líquidos para uso tocador, lixas para unhas, loções para tocador, luvas para banhos, máquinas para alisar cabelo, máquinas para cachear cabelo, máquinas para cortar cabelo, máquinas para secar cabelo, máquinas para secar cabelo, mucilagem para sombrancelhas, obre's perfumadas, óleo de babosa, óleos para banhos de mar, óleos para cabelo, óleos para pele (não medicinais), óleos perfumados, onduladores de cabelo, papéis empoados para tocador, papéis perfumados, pastas dentíficas, pastas para barbear, pastas para cabelo, pastilhas de cheiros, perfumes, pentes, perfumes em geral, pestanas postigas, petróleo para tocador, pinças de tocador, pinças para pestanas, pinças para unhas, pinças para barba, perucas, pinturas para cabelo, bigodes, barbas e pestanas, pinturas para cabelo, bigodes, barbas e pestanas, pinturas para rosto, pó de arroz, polidor de unhas, pomada não medicinal para cabelo, pomada não

medicinal para a pele, pós para uso em tocador, pompos para pó de arroz, preparados para cabelo, produtos para maquiagem, púcaros de tocador, pulverizadores de perfumes, redes para cabelo, regeneradores não medicinais do cabelo, removedores de cutícula, rouge, sabões dentíficos, sabões para barba, sabões perfumados, sabonetes não medicinais, sabonetes, "sachet", secador de cabelo, "shampoos", "chets" sais perfumados, saquinhos de sombrancelhas postigas, tabletes para limpeza, de unha, talco perfumado, tesouras para unhas, tijolos, para unhas, tinturas para cabelo, tônicos capilares não medicinais, traças de cabelo, travessas para cabelo, unhas roz, vaporizadores de perfume, vaporizadores de pós de arroz, vaporizadores de talco, vasos de tocador, vernizes para unhas, vinagres aromáticos

N.º 899.336

LUIZ BARBASTEFANO

Requerente: Luiz Barbastefano
Local: Guanabara
Nome de Empresa

N.º 899.337

CONFECÇÕES

CRISTINE

Requerente: Alexandre Filho
Local: Guanabara
Título de Estabelecimento
Classe: 36
Atividades: Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças

N.º 899.338

MAGAZIN ELEGANTE

Requerente: Dip Corbage
Título de Estabelecimento
Classe: 36
Local: Guanabara
Atividades: Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças

N.º 899.339

LUVINDUSTRIA COMÉRCIO LTDA

Requerente: Luvindústria Comércio Limitada

Local: Guanabara
Nome de Empresa

N.º 899.340

H. FAHAM TECIDOS

Requerente: "H. Faham Tecidos"
Local: Guanabara
Nome de Empresa

N.º 899.341

MARLYTEX

MODAS E CONFECÇÕES LTDA.

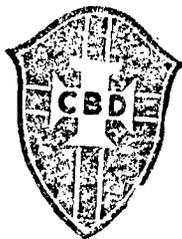
Requerente: Marlytex Modas e Confeções Ltda.
Local: Guanabara
Nome da Empresa

N.º 392.342

CONFECÇÕES KAWATEX LTDA

Requerente: Confeções Kawatex Limitada
Local: Guanabara
Nome da Empresa

N.º 899.343



Requerente: Confederação Brasileira de Desportos
Local: Guanabara
Classe: 12

Artigos: Alfinetes e distintivos para lapela, botões, alfinetes de gravata, botões, abotoaduras, fechos corrediços e miudezas de armarinhos
Classe: 25

Artigos: Imagens e gravuras; estátuas; statuetas; troféus esportivos; cartões; cartões postais; decalcomanias; lâminas; painéis, selos e vistas; "posters"
Classe: 32

Artigos: Álbuns impressos, almanaques, anuários, calendários, catálogos, crônicas impressas, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses, propaganda impressa, prospectos impressos
Classe: 33

Artigos: Na classe

Classe: 34

Artigos: Na classe

Classe: 35

Artigos: Bolsas, carteiras, capas para objetos, estojos, embalagens, malas, maletas, mochilas, porta-notas, portadocumentos, pastas, porta-niqueis, porta-chaves, sacos para viagem, sacolas, valises
Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte, bermudas, boinas, bonés, calçados, calças, calções para esporte, camisetas, casacos, chutesiras, cintos, gorros gravatas, juponas, jaquetas, lenços, meias de futebol, paletós, roupas para esporte, sueter, sungas, suspensórios, uniformes, vestuários
Classe: 37

Artigos: Na classe

Classe: 38

Artigos: Agendas em branco, álbuns em branco, balões de papel para enfeitar, bilhetes de ingressos, bilhetes de passagem, blocos para anotações, blocos para cálculos, blocos para correspondência, blocos para desenhar.

cadernetas em branco, cadernos escolares, cadernos para desenho, caixas de papelão, cartões de identidade, cartões de visita, cartões em branco, cartões índices, envelopes, envólucros de papel, etiquetas, guardanapos de papel, lenços de papel, malas e maletas de papelão, mata-borrão, ornamentos de papel, papel, papelão e papelinhos para fins variados, rótulos de papel, sacos de papel, recipientes de papel, recipientes de papelão, rótulos de papel e sacos de papel
Classe: 39

Artigos: Na classe

Classe: 40

Artigos: Jogos de toda espécie, brinquedos e passatempos, petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários

N.º 899.344

SAN MORITZ

Requerente: A. Moritz & Cia. Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 36 e 37

Artigos: Artigos de vestuário para senhora; artigos para banho, cama e mesa

N.º 899.345

IRMÃOS NICOLETTI & CIA. LTDA

Requerente: Irmãos Nicoletti & Cia. Limitada
Local: São Paulo
Nome da Empresa

N.º 899.346

EMPÓRIO DAS SEMENTES

Requerente: Irmãos Nicoletti & Cia. Limitada
Local: São José do Rio Preto

Classe: 45

Título

N.º 399.347

CASA NICOLETTI

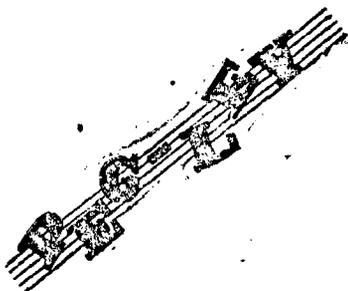
Requerente: Irmãos Nicoletti & Cia. Limitada
Local: São José do Rio Preto
Classes: 2, 5, 6, 7, 8, 11, 16, 28 e 45
Título

N.º 899.348

CASAS TRÊS PODERES DE COMESTÍVEIS LTDA.

Requerente: Casas Três Poderes de Comestíveis Ltda.
Local: Guanabara
Nome da Empresa

N.º 899.349



Requerente: Nicletti Mochidei
Local: Minas Gerais
Classes: 36, 37 e 40
Sinal de Propaganda

N.º 899.350

ATENOGRAFO

Requerente: Atênogro Augusto Gonçalves de Abreu
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigo: Livro

N.º 899.351

O Melhor em Frutas Tropicais

Requerente: Empresa Industrialização do Café S. A.
Local: Ceará
Classe: 41
Frase de Propaganda

N.º 299.352

CARTOLA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Confeções Cartola Ltda.
Local: Paraná

Classe: 36

Artigos: Abrigos quando vestuários — agasalhos — alvas — anáguas — aventais — babydoll — barretes — batas — bathmas — bermudas — blusas — blusões — boinas — boleros — bonés — borzeguins — botas — botina — cache-cois — cache-nez — calçados — calças — calcinhas — calções inclusive para esporte — camisas, inclusive para esporte — camisas de força — camisas-pagão — camisetas — camisolas — camisolões — canos de botas (perneiras) — capacetes — capas — capotes — capapuças — cartolas — casacos — casacas — casquetes — casulas — ceroulas — chales — chapéus — chinelos — chuteiras — cintas — cintos — cinturões — clergy-man — colarinhos — coletes — combinações — corpinhos — cuecas — cueiros — culotes — dolmans — dominós — echarpes — espartilhos — estolas — fantasias — fardamentos — fardas — fraldas — fraques — galochas — gandolas — gorros — guarda-pós — gravatas — hábitos — juponas — jaquetas — jaquetões — lenços — librés — liças — lingéries — luvas — vestuário único para mecânicos — maillots — mandriões — manipulós — mantas de uso pessoal — manteaux — mantilhas — mantos — martas — martinhas — meias — meias-confeções — modeladores — palas (ponchos leves) — paletós — pantufas — paramentos — peignoirs — pelerines — peles, quando vestuário — perneiras — peugas — pijamas — peitinhos — peitos — polainas — ponchos — pulôveres — punhos — quépis — quimonos — regatos — renards — robes de chambre — roupas brancas de uso pessoal — roupas de baixo — roupas feitas — roupas para esporte — roupões — saias — sandálias — sapatos — soutiens — sueter — sungas — suspensórios — tailleurs — talabartes — tiaras — togas — toucas — tunicas — turbantes — uniformes — vestidos — vestidos para noivas — véus e visons.

N.º 899.353

CARTOLA

Requerente: Confeções Cartola Limitada
Local: Paraná
Classes: 35 e 40
Sinal de Propaganda

N.º 299.354

QUALIDADE QUE NÃO CUSTA MAIS

Requerente: Produtos Químicos Maria Clara Ltda.
Local: Paraná
Classe: 46
Frase de Propaganda

N.º 899.355

MARIA CLARA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Produtos Químicos Maria Clara Ltda.
Local: Paraná
Classe: 46
Artigos Água: sanitárias, decoretantes

N.º 899.356

CREDIMPAR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Companhia de Crédito Imobiliário do Paraná — Credimpar
Local: Paraná
Classe: 38

Artigos: Agendas em branco — álbuns em branco — argolas de papel ou papelão — aros de papel ou papelão — balões de papel para enfeitar — bilhetes de ingresso — bilhetes de passagem — bilhetes de papel — blocos para anotações — blocos para cálculos — blocos para correspondência — blocos para desenhar — blocos para escrever — brochuras não impressas — papel para cabograma — papel para telegrama — cadernetas em branco — cadernos escolares — cadernos para desenho — caixas de papelão — capas de papel para documentos — capas de papelão e cartolina para documentos — cartelas de papel — carteiras de papelão — cartolina — cartões de identidade — cartões de visitas — cartões em branco — cartões índices — chapas de papelão para fins diversos — chapas planográficas — cheques em branco — duplicatas — encadernações de papel — encadernação de papelão — envelopes — invólucros de papel e papelão — etiquetas — faturas — folhas de celulose — folhas de papel e de papelão — folhas índices — ingressos de papel ou cartolina — livros comerciais em branco — livros de contabilidade — livros fiscais em branco — livros não impressos — malas e maletas de papel — papelão e cartolina — mata-borrão — notas fiscais — notas promissórias — pastas de cartolina — promissórias e letras de câmbio em branco — papel de radiograma — recibos em branco — recipientes de papel — rótulo de papel — talão de cabogramas e talões de ingressos — passagens — promissórias — radiogramas — recibos — vales, em branco

N.º 899.357

COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DO PARANÁ — CREDIMPAR

Requerente: Companhia de Crédito Imobiliário do Paraná — Credimpar
Local: Paraná
Nome da Empresa

Nº 899.358

TANK
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria de Óleos
Andirá S. A.
Local: Paraná
Classe: 46
Artigos: Sabões, detergentes, águas
sanitárias

Nº 899.359

O BANDEIRANTE
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Oto Brasil Bitencourt
Local: Paraná
Classe: 49
Artigos: Mesas para bilhar, tacos e
giz para bilhar

Nº 899.360

COMPANHIA HERINGER
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MALHAS

Requerente: Companhia Heringer
Indústria e Comércio de Malhas
Local: Paraná
Nome de Empresa

Nº 899.361

PLANYSHOW
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Discos Hollywood Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Jornais — revistas — álbuns
— índices telefônicos — programas
radiofônicos — televisionados — propa-
ganda falada e escrita — peças
teatrais e cinematográficas — mús-
icas impressas — almanaques — ca-
lendários — livros — poesias impres-
sas e prospectos

Nº 899.362

MUNDO ESPORTIVO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Carmelos F. Silva
Publicidades
Local: Guanabara
Classe 32

Artigos: Jornais, revistas, álbuns, in-
dices telefônicos, programas radiofô-
nicos e televisionados, propaganda fa-
lada e escrita, peças teatrais e cine-
matográficas, músicas impressas, al-
manaques, calendários, livros e poe-
sias impressas

Nº 899.303

MATAPAN
Indústria Brasileira

Requerente: Santaconstância Tecela-
gem S. A.
Local: São Paulo
Classe 23
Artigos: Tecidos em geral

Nº 899.364

MINIMINI
Indústria Brasileira

Requerente: Indústrias Petracco Ni-
coli S. A.
Local: São Paulo
Classe 11
Artigos: Chapas e placas para iden-
tificar principalmente veículos

Nº 899.365

SUPERMINI
Indústria Brasileira

Requerente: Indústrias Petracco Ni-
coli S. A.
Local: São Paulo
Classe 11
Artigos: Chapas e placas para iden-
tificar principalmente veículos

Nº 899.366

ESPASMO SAN
Indústria Brasileira

Requerente: Instituto Terapêutico
Delta Ltda.
Local: Guanabara
Classe 3
Artigos: Um preparado farmacêutico
indicado nas tosse espasmódicas,
coqueluche

Nº 899.367

sibratel

Requerente: Sibratel — Sociedade
Inspetora Brasileira Técnica de En-
genharia S/C
Local: São Paulo
Classe 50
Serviços: Inspeção de materiais e
equipamentos, elaboração de projetos
e consultoria

Nº 899.368

CURATIN
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratório Humboldt de
Cosméticos Ltda.
Local: Guanabara
Classe 3
Artigos: Um antisséptico analgésico
dermatológico

Nº 899.369

Socâmbio
Indústria Brasileira

Requerente: Mecânica Tecnoscape
Ltda.
Local: Guanabara
Classe 6
Artigos: na classe

Nº 899.370

Big Hotel

Requerente: Imperial Comércio e In-
dústria — Big Hotel
Local: Rio de Janeiro
Classe 33
Título de Estabelecimento

Nº 899.371

**Um Cruzeiro na Mesbla
É um Dinheirão**

Requerente: Mesbla S. A.
Local: Guanabara
Classes 3 — 4 — 8 — 9 — 11 — 12
— 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 21 —
23 — 24 — 26 — 28 — 30 — 32 —
34 — 35 — 36 — 38 — 39 — 40 —
41 — 42 — 43
Frases de Propaganda

Nº 899.372

GLINTEX

Requerente: S. A. Coingra
Local: Espanha
Classe 41
Artigos: Condimentos e especiarias,
colorantes, extratos de carne, extra-
tos de pescado, peixes e carnes em
conserva, manteiga, margarina, pro-
dutos vegetais em conserva e frutas
frescas

Ns. 899.373-377

CASA ALMIR

Requerente: Amin Sued & Filhos
Ltda.
Local: Guanabara
Classe 12
Artigos: Agulhas para costurar, bor-
dar ou tricotar — Alfinetes comuns
— Argolas para vestidos e cortinas
(exceto quando jóias ou imitações)
— Barbatanas — Botões (exceto os
de metal preciosos) — Colchetes —
Dedais — Fechos corrediços — Five-
las — Garras — Grifas de metal para
vestidos — Ilhoses — Lantejoulas —
Missangas — Presilhas
Classe 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos
de alpaca, tecidos de amianto, aparas
de tecidos, tecidos entremeados de
borracha, tecidos de cambrala, teci-
dos de cânhamo, tecidos de caroa,
tecidos de casemira, tecidos para re-
vestimentos, tecidos de cetim, tecidos
de crepe, tecidos de flanela, tecidos
de fustão, tecidos de gabardina, te-
cidos de gase, tecidos de gorgorão,
tecidos de impregnados de qualquer
material, tecidos isolantes em peças,
tecidos de jersey, tecidos de juta, te-
cidos de lã, tecidos de linho, tecidos
de malha, tecidos de morim, musse-
line, tecidos de nylon, tecidos de opa-
ia, tecidos entremeados de ouro, or-
gandi, paco-paco, pano-couro, tecidos
de seda, de rayon e tecidos em
retalhos

Classe 35

Artigos: Argolas, bainhas, bolsas,
carteiras porta-notas e carteiras por-
ta-niquéis, chapeleiras, estojos, ma-
las, maletas, mochilas, palmilhas,
pastas, ponteiros, rabichos, reben-
ques, rédeas, sacolas saltos, solas, so-
las para calçados, tira-colos, valises
e viras de calçados

Classe 37

Artigos: Acolchoados para cama,
acolchoados para cadeiras e poltro-
nas, cobertas para cama, cobertores,
colchas, edredons, esfregões, fronhas,
guardanapos de qualquer tecido.

guardanapos para mesa, lençóis de
qualquer tecido, mantas para cama,
panos de prato e análogos, panos
para cobrir ou enfeitar móveis, panos
para cobrir alimentos, panos para co-
zinha, toalhas de altar, toalhas de
banho, toalhas de mesa, toalhas de
rosto e toalhas para banquetes
Classe 40

Artigos: Aeroplanos de brinquedos —
Álbuns para colorir — Alvos para
jogos e tiros — Aparelhos de ginás-
tica — Armações para passar tempo
— Armas de brinquedo — Arcos para
jogos — Assovios — Automóveis para
crianças — Avioes — De brinquedos —
Balanços — Balizas — Balões — Bar-
ras para esporte — Bastões para jo-
gos — Bilhares de brinquedo — Bo-
las para quaisquer jogos — Bonecas
— Bonecos — Caixinha de música
quando brinquedo — Caniços para
pesca — Carrinhos para crianças —
Carrocinhas de brinquedo — Carros-
séis — Cartão impresso para recortar
e armar — Cartões para jogos —
Chocalhos — Coletes para esgrimas
— Cordas de pular — Cuícas — Dar-
dos — Discos para jogos — Escorre-
gas — Esgrima — Espingardas de
brinquedo — Estojos de jogos — Fer-
ramentas de brinquedo — Ferrinhos
de engomar para crianças — Futebol
de mesa — Gangorras — Jogos de
quaisquer espécies — Luvas despor-
tivas (apara box, basebol etc) —
Máscaras para esgrime — Mesas ex-
clusivamente para jogos (bilhar, da-
mas, roletas, snooker e xadrez) —
Móveis de brinquedo — Patins e pa-
tinetes — Peças de jogos — Petecas
— Pistolas de brinquedo — Protec-
tores para uso em esportes — Quebra-
cabeças — Raquetes — Rédes para
jogos — Relógios de brinquedo —
Rodas para jogos — Roupinhas para
bonecas — Soldadinhos — Tacos de
bilhar e snooker — Tiro ao alvo
(exceto armas) — e velscipedes

Nº 899.378

**Confiança
Contábil Jurídica**

Requerente: Confiança Contábil
Jurídica Ltda.
Local: Guanabara
Classe 33
Título
Nº 899.379

Confiança

Requerente: Conranca Contábil
Jurídica Ltda.
Local: Guanabara
Classe 50
Artigos: da classe
Nº 899.381

Servença

Requerente: Servenco — Serviços
Engenharia Continental Ltda.
Local: Guanabara
Classe 50
Artigos: da classe

Nº 899.380

Farmácia Cristo Redentor

Requerente: Farmácia Cristo Redentor Ltda. Local: Guanabara. Classes 3 e 48. Títulos. Nº 899.382

Voz - Populi

Requerente: Amaury Tristão Bastos. Local: Guanabara. Classe - 50. Artigos - Artigos da classe. Nº 899.383

Cantina Dom Gaspar

Requerente: Elvira Candreva. Local: Guanabara. Classes 41 - 42 - 43 - Títulos. Nº 899.384

Souza Leão

Requerente: Roberto Fernando Leão Veloso Ebert. Local: Guanabara. Classe - 50. Artigos - Artigos da classe. Nº 899.385

Garota de Ipanema INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Antonio Carlos Jobim. Local: Guanabara. Classe - 49. Artigos - Artigos da classe. Nº 899.386

Internacional

Requerente: Cia. Internacional de Engenharia e Construções. Local: Guanabara. Classe - 50. Artigos - artigos da classe. Nº 899.387

Social

Indústria Brasileira

Requerente: Tinturaria Social Ltda. Local: Guanabara. Classes - 46 - 50. Artigos - Artigos da classe

Nº 899.388

Saint - Moritz INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Souza Oliveira & Cia. Ltda. Local: Guanabara. Classes - 35 - 38. Artigos - Artigos da classe. Nº 899.389

OS ÔNOMOS

Requerente: Homero Diniz da Silva. Local: Guanabara. Classes - 32 - 50. Artigos - Artigos da classe. Nº 899.390

SOCREFI

Requerente: Socrefi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Local: Guanabara. Classes - 25 - 50. Artigos da Classe. Nº 899.391

SOCREFI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: Socrefi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Local: Guanabara. Nome de Empresa. Nº 899.392

LANCAR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Pedro Lanzellote - Produtos Alimentícios. Local: Guanabara. Classe - 41. Artigos da classe. Nº 899.393

SENAI

Requerente: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (Senai-DN). Local: Guanabara. Classe - 50. Aplicação - Serviço de aprendizagem Industrial. Nº 899.396-398

Idílio

Indústria Brasileira

Requerente: Cia. Paulista de Cheimille. Local: São Paulo. Classe - 23. Artigos - Tecidos de algodão - tecidos de alpaca - tecidos de amianto - aparas de tecidos - batista - tecidos entremeados de borracha - tecidos de cambraia - tecidos de cânhamo - tecidos de carôá - tecidos de casimira - tecidos impregnados de carvão para revestimentos - tecidos de celulose - tecidos de cetim - tecidos de crepe - tecidos de cretone - tecidos de elásticos - fazendas em peças - tecidos de flanelas - fular - tecidos de fustão - tecidos de gabardine - tecidos de ganga - tecidos de gas - tecidos de gorgorão -

tecidos de guta-percha - tecidos impermeáveis - tecidos impregnados de qualquer material - tecidos isolantes em peça - tecidos jersey - tecidos de juta - tecidos de lã - ylinhagem - tecidos de linho - tecidos de malha - tecidos de matéria plástica - morim - musseline - tecidos de nylon - tecidos de opala - tecidos entremeados de ouro - organdi - paco-paco - pano-couro - panos em peça para qualquer fim - tecidos de papel - percal - percalina - tecidos plásticos - tecidos entremeados de prata - tecidos de rami - tecidos de rayon - retalhos de tecidos - sarja - sarjinha - tecidos de seda - tafetás - tecidos em geral - tecidos para quaisquer fins de peças - tecidos revestidos de qualquer material - telas em peça exceto de metal - resultantes de tecelagem tussor - veludo - tecidos de vidro - tecidos de

Atritos: - Capachos - cortinas - cortinados - encerados para chão - esteiras para chão - estores para janela - estrados para chão - linóleos - morquiteiros para cama - oleados - panos para assoalhos e paredes - passadeiras - persianas - móveis - saneias - tapetes. Classe - 34.

Artigos: - Acolchoados para cama - acolchoados para cadeiras - acolchoados para poltronas - cobertas para cama - cobertas para mesa - cobertores - colchas - edredons - esfregões - fronhas - guardanapos de qualquer tecido - guarnições para cama - guarnições para mesa - lençóis de qualquer tecido - mantas para cama - panos de prato e análogos - panos para cobrir alimentos - panos par cobrir ou enfeitar móveis - panos para cozinha - toalhas de altar - toalhas de banho - toalhas de mesa - toalhas de rosto - toalhas para banquetas. Classe - 37.

Nº 899.394

CELESC

Requerente: Leonardo Stuckert Filho. Local: Guanabara. Classes - 25 - 50. Aplicação. Nº 899.395



Requerente: Brasquip (Indústria Brasileira de Equipamentos) S. A. Local: Bahia. Classe - 50. Artigos - Gênero de serviço ou atividade: Relativo a equipamentos para a indústria em geral e especialmente para a indústria de petróleo, assim como atividades correlatas ou afins.

Nº 899.400

VIDRAÇARIA PARANA

Requerente: Hugo Morgenstern Júnior. Local: Paraná. Classes: 14, 25 e 26. Título

Nº 899.399

Requerente: Laticínios Caballar Ltda. Local: Minas Gerais. Classe: 41

Artigos: Balas, banadada, bolos, bombons, caramelos, crames, doces, doces cristalizados, drops, manteiga, margarina, marmelada, pessegada, queijos

Nº 899.401



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Roberto Heitor de Araújo Fontes. Local: Alagoas. Classe: 41

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos essenciais alimentícias

Nº 899.404

MECÂNICA DE EQUIPAMENTO PESADO "MEP" LTDA. Rio de Janeiro - Alagoas da Guanabara

Requerente: Mecânica de Equipamento Pesado MEP Ltda. Local: Guanabara. Classe: 6

Artigos: Alimentadores, acoplamentos, aros, alavancas articulações, antilhas, assentos, betoneiras, basculagem de vagões, britadores, bombas, brocoadoras, buchas, beldias, braçadeiras, barras bases, bolas de carburador, blocos de motor, botões (startes), batentes, bucais, broqueadoras, cambias, carretéis, compressores, cruzetas, correias, cremalheiras, carcassas, coroas, colares, câmaras, chassis, copos, cilindros, canicas, coletores, dragas, dobradoras, distribuidores, discos de embreagem, d'arramas, escavadoras, esmerilhadoras, esteiras transportadoras, elevadores, eixos, escovas, estruturas, engrenagens, êmbolos, esticadores, escarificadores, estratores furadores, formilhas, forjadoras, fixadores, freios, filtros, guindastes, guias, garras, hastes, induzidos, junções, luvas, laminas, levatadores, liminadoras, lixadeiras, lavadoras, laminadores, máquinas para fundição, máquinas para elevação, molas, mancais, moedores, munhões, mandíbulas, macacos, nivelas, mastros, marteletes, mofos, martelos mecânicos, pinos, pistões, pinhões, polias, pás mecânicas, pás carregadoras, peneiras, perfuradoras, prensas, planas, soldadores, radiadores, reguladores, rolamentos, roletes, roldanas, rebolos, rotores, raspadoras, rolos compactadores, rolo pé de carneiro, rolos pneumáticos, rolos vibratórios, rosqueadoras, retificadoras, rompedores, sacadoras, pás, patas, separadores, semi-fins, serras, serras, soldadora, sopradores, talhas, talhas, transportadores, tubos, tupias, tesouras, tubos, ventiladores, volantes, vites e amortecedores